

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL**

VALQUIRIA ALVES MARIANO

**OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
SERVIÇO SOCIAL NA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

FRANCA

2010

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

VALQUIRIA ALVES MARIANO

**OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
SERVIÇO SOCIAL NA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Dissertação apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social trabalho e sociedade.

Orientadora: Prof^a Dr^a. Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira

FRANCA

2010

Mariano, Valquíria Alves

Os desafios contemporâneos do estágio supervisionado em Serviço Social na formação acadêmica / Valquíria Alves Mariano. – Franca : UNESP, 2010.

Dissertação – Mestrado – Serviço Social – Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP.

1.Serviço Social – Estudo e ensino – Uberaba (MG). 2.Assistente social – Formação profissional. 3.Estágio supervisionado – Universidade de Uberaba (UNIUBE).

CDD – 361.007

VALQUIRIA ALVES MARIANO

OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Dissertação apresentada à Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social: trabalho e sociedade.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____

Profª Drª. Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira

1º Examinador: _____

Profª Drª. Maria Ângela Rodrigues Alves de Andrade - UNESP

2º Examinador: _____

Profª Drª . Rosane Aparecida de Sousa Martins - UFTM

Franca, ____ de _____ de 2010.

“Os desafios da modernidade para o Serviço Social estão no bojo das relações sociais, que entendemos como históricas e realizadas pelo homem como sujeito”
(BRITES et al. 2006, p. 122).

“Nossa Missão: romper barreiras e efetivar direitos;
Nosso valor: compromisso irrestrito com a classe trabalhadora”
(REGINALDO JÚNIOR, 2010).

AGRADECIMENTOS

Tarefa difícil a de agradecer a tantas pessoas que me impulsionaram nessa caminhada a quem convido usufruir dessa trajetória recheada de conhecimentos e experiências vividas durante esse período de mestrado:

A professora Rosane de quem me tornei companheira na luta pelo reconhecimento da profissão, minha gratidão pela formação que me foi proporcionada pela via do seu empenho profissional, pelos insistentes apelos para que me ingressasse no programa de Pós Graduação. Sei que posso contar com seus ensinamentos sempre... Mesmo nas nossas divergências... Obrigada!! Esse trabalho é seu também.

A minha orientadora professora Cirlene que acreditou no meu potencial e que não se furtou às orientações fora de dia e horários designados. Seus apontamentos, suas palavras refletem muito do que apresento nessa dissertação. A você meu carinho, meu respeito e minha gratidão.

Minhas amigas de Mestrado: Mariana, Patrícia, Tatiana, e Ivone um agradecimento em forma de Saudades...

A minha irmã Ivone “Pretinha” não caberia nessa lauda, toda a minha gratidão por tudo o que você representa para mim enquanto pessoa, mãe, assistente social. Além de agradecer-te quero registrar o que você já sabe: Espelho-me em você a quem admiro e tenho um amor todo especial que só pode ser compreendido além dessa vida. Você sabe!!!!

Professor João (*in memoriam*) que do auto de toda sua “delicadeza” me fez entender que era necessária essa peregrinação.

Reginaldo Junior, Jaqueline e Cacildo, que compartilharam comigo essa construção. Vocês foram muito importantes nessa minha caminhada. Os choros, os risos

desmotivados revelam uma cumplicidade que estabelecemos pela via do companheirismo e do respeito.

Claudia obrigada pela compreensão, pelas palavras de conforto e pelos puxões de orelha.

Minha família que mesmo sem compreender muito bem todo esse processo, minha ausência, esteve ao meu lado dando suporte muitas vezes ao desespero de quem além de assistente social é esposa e mãe.

As minhas filhas Yayá e Isa razão da minha vida. Não consigo expressar o quanto vocês são necessárias na minha vida. Este trabalho é por vocês para vocês pessoinhas especiais. E como forma de gratidão obrigada... obrigada... obrigada.

Marcelo, o que dizer ao homem e do homem que escolhi para viver comigo e que em consequência dessa escolha o obrigo literalmente a vivenciar minhas angustias, meus medos, meus desapontamentos e minhas realizações profissionais. Sem você nada disso seria possível. Você representa a calma e o refugio para onde eu sempre corro. Desculpas não compensam os momentos de estresse, de desespero, os quais você se viu obrigado a vivenciar como que sendo levado por um furacão chamado Valquíria. Você é mais que meu companheiro, é o equilíbrio de que eu preciso para compreender que as coisas acontecem em consequência de uma série de fatores, e que cabe a nós saber o que fazer com esse turbilhão de sentimentos. A você minha gratidão, meu amor hoje e sempre.

Aos sujeitos da pesquisa sem os quais nada disso seria possível. Obrigada!!!

Mais que merecido e justificado dedico essa dissertação aqueles que são fundamentais na minha vida e que caminharam comigo durante toda a sua construção, respeitando e fazendo de minhas escolhas as suas escolhas: Marcela (Yayá), Isabela (minha Isa), Marcelo (Gennari) por vocês e para vocês um pouco do que consegui produzir nessa minha trajetória profissional, firmada com base na compreensão, no apoio e no respeito de vocês – amo vocês cada dia mais e com tanta intensidade que às vezes não cabe no peito.

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ABESS	Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social
AASU	Associação dos Assistentes Sociais de Uberaba
BH	Belo Horizonte
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CBCISS	Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviço Social
CES	Câmara de Ensino Superior
CNE	Conselho Nacional de Educação
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DC's	Diretrizes Curriculares
EAD	Educação a Distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENESSO	Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
FISTA	Faculdades Integradas Santo Tomás de Aquino
FIUBE	Faculdades Integradas de Uberaba
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PNE	Política Nacional de Estágio
PPP	Projeto Político Pedagógico
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SEU	Sanatório Espírita de Uberaba
TCE	Termo de Convênio de Estágio
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UNIUBE	Universidade de Uberaba

MARIANO V. A. 2010. **Os desafios contemporâneos do estágio supervisionado em Serviço Social na formação acadêmica**. 2010. 191 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2010.

RESUMO

A pesquisa ora apresentada intitulada: Os desafios contemporâneos do estágio supervisionado em Serviço Social na formação acadêmica visa, problematizar os aspectos relacionados ao estágio supervisionado em Serviço Social, em especial no curso de Serviço Social oferecido pela Universidade de Uberaba – UNIUBE, considerando a realidade local sob o olhar do discente estagiário. O objetivo geral da pesquisa constitui-se em decifrar: Quais os elementos constitutivos do estágio supervisionado sob a ótica do (a) discente estagiário (a). Os objetivos específicos traçados para a realização dessa pesquisa são: compreendermos qual o significado que o estágio supervisionado ganha considerando a formação na graduação proposta pelos cursos de Serviço Social, balizadas pelas Diretrizes Curriculares, e em observância aos projetos políticos pedagógicos de cada curso; Se existe uma aproximação e ou relação entre a supervisão acadêmica e a supervisão de estágio; e, a discussão acerca da recente Resolução 533 CFESS/CRESS, e seus impactos para a realização do estágio supervisionado. Com vistas à formulação de respostas a esses questionamentos, utilizamos da pesquisa qualitativa, da metodologia do grupo focal junto aos discentes estagiários que cursavam em 2008, as disciplinas de Supervisão de Estágio III e IV, considerando todo o aparato teórico e a vivência de outros estágios nos diferentes espaços de atuação do assistente social. Utilizamos também da pesquisa documental, por intermédio da Lei de regulamentação da profissão, Códigos de Ética, Leis e Resoluções de estágio. A formação profissional desde a gênese até a contemporaneidade foi imprescindível para a discussão do estágio supervisionado nos moldes atuais. A menção feita à Política Nacional de Estágio em Serviço Social traça e confere um caráter importante se constituindo enquanto um instrumento pela defesa de um estágio supervisionado de qualidade, como preconiza as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social. A presente pesquisa fruto de inquietações vivenciadas pela prática docente, ministrando a disciplina de Estágio Supervisionado e sendo coordenadora de estágio desde 2007, nos faz acreditar que se faz necessário um maior comprometimento dos atores envolvidos nesse processo formativo, além da urgência de produções que problematizem a presente temática, dando visibilidade e proporcionando o reconhecimento devido ao estágio supervisionado em Serviço Social.

Palavras-chave: formação. estágio supervisionado. Serviço Social.

MARIANO V. A. 2010. **Os desafios contemporâneos do estágio supervisionado em Serviço Social na formação acadêmica**. 2010. 191 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2010.

ABSTRACT

The research presented here titled: Contemporary challenges of supervised Social Work in academic aims at questioning the aspects related to the supervised training in social work, particularly in the Social Service course offered by the University of Uberaba - UNIUBE, considering the local reality under the gaze of the student intern. The aim of the research is in deciphering: What components of supervised from the perspective of (a) student intern (a). The specific objectives set for the completion of this research are: understanding the meaning that the gains considering supervised training in undergraduate courses proposed by the Social Services, buoyed by the Curriculum Guidelines and in compliance with the political projects of each pedagogical course, if there or approach and relationship between the academic supervision and probation supervision, and the discussion about the recent resolution 533 CFESS / CRESS, and their impacts on the achievement of supervised practice. With a view to formulating answers to these questions, we use the qualitative research methodology of focus groups with students to trainees who attended in 2008, the disciplines of Supervision of Stage III and IV, considering all the theoretical apparatus and the experience of other stages in different spaces of action for social assistance. We make use also of the documentary research, through the law regulating the profession, Codes of Ethics, Laws and Resolutions of the stage. Vocational training from the genesis to the contemporary imperative was to discuss the supervised training in the current pattern. Mentioning the National Internship in Social mapping and gives an important character is constructed as an instrument for the defense of a supervised training quality, as recommended by the Curriculum Guidelines for Social Work courses. This research result of concerns experienced by the teaching practice, lecturing Oversight stage, denotes the need for greater involvement of stakeholders in this process and the urgency of productions that should discuss this issue in order to give visibility to provide recognition because of this that is the condition for which the student becomes a social worker - that is: the supervised practice.

Keywords: training. supervised practice. Social Service.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 SERVIÇO SOCIAL: REFLEXÕES ACERCA DO PROCESSO HISTÓRICO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	21
2.1 Conhecendo o processo formativo em Serviço Social – um pouco da sua história	21
2.2 Pressupostos para a formação profissional em Serviço Social na contemporaneidade	44
2.3 A relevância das Diretrizes Curriculares para a formação do assistente social.....	47
3 OS SIGNIFICADOS E OS SENTIDOS DO PROCESSO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL	54
3.1 Estágio supervisionado em Serviço Social – lócus da formação da identidade profissional.....	54
3.2 Aspectos Legais e Institucionais do processo de estágio supervisionado na graduação em Serviço Social.....	71
3.3 Implicações da supervisão de estágio.....	77
4 DO GERAL PARA O LOCAL: A REALIDADE DO ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE UBERABA	86
4.1 Conhecendo o Município de Uberaba e a Universidade de Uberaba.....	86
4.2 Um pouco da Universidade de Uberaba (UNIUBE).....	91
4.3 As contribuições do curso do Serviço Social para o município de Uberaba.....	95
4.4 O Estágio supervisionado em Serviço Social na Universidade de Uberaba (UNIUBE).....	99
4.4.1 Elementos necessários na elaboração do projeto político-pedagógico	101
4.4.2 Apresentação/Identificação	102
4.4.3 Justificativa.....	102
4.4.4 Evolução do projeto.....	103
4.4.5 Diretrizes e fundamentos metodológicos do projeto político-pedagógico.....	104

4.4.6 Organização curricular do curso.....	104
4.4.7 Núcleos temáticos articulados ao curso	106
4.4.8 Avaliação do processo ensino-aprendizagem	108
4.4.9 Ementário e bibliografia.....	109
4.5 Estágio supervisionado: um conceito em construção	110

5 DANDO VOZ AOS SUJEITOS: O ESTÁGIO SOB A ÓTICA DO(A)

ESTAGIÁRIO(A).....	117
5.1 Estratégias metodológicas.....	117
5.2 O significado do estágio supervisionado na graduação em serviço social.....	121
5.3 Breve consideração à Política Nacional de Estágio	135

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS **142** |

REFERÊNCIAS.....	152
-------------------------	------------

ANEXOS

ANEXO A - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008	157
ANEXO B - RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008.....	162
ANEXO C - POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS.....	166

1 INTRODUÇÃO

Compreender os meandros presentes no ensino teórico-prático do Serviço Social não é uma tarefa fácil e tampouco solitária. Exige um esforço que ultrapassa os limites de um estudo e de um só investigador. (PINTO, 1997, p. 13).

Entendendo que o espaço ocupacional da docência nos possibilitou uma visão mais crítica sobre os aspectos que envolvem o processo de estágio supervisionado em Serviço Social, acreditamos que a análise envolvendo tal temática, deve se dar no contexto do ensino-prático do Serviço Social, ou seja, na formação dos novos assistentes sociais, resgatando a interpretação da realidade da prática profissional contemporânea, que está intimamente atrelada a todas as transformações sociais, que refletem nas várias expressões da questão social objeto de intervenção do assistente social.

A experiência advinda desse cotidiano profissional representou o impulso para o instigante propósito quanto ao desvelamento dos desafios, dos avanços e retrocessos que envolvem a formação profissional, concomitante ao processo de estágio supervisionado em Serviço Social, vez que este é essencial e condição durante a formação dos futuros assistentes sociais e também para a reflexão sobre a prática profissional dos assistentes sociais supervisores, por contribuir sobremaneira para o debate coletivo acerca da formação contemporânea, pautada na competência teórico-crítica, o que significa pensar em propostas de atuação alicerçadas no Projeto Ético Político da profissão, em consonância às Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social e Leis pertinentes ao estágio supervisionado.

Este debate só se torna possível, se partirmos da premissa de que as constantes e profundas transformações ocorridas na realidade social, nos seus aspectos sócio-econômico, político, cultural e intelectual, desafiam-nos à busca pela compreensão dos reflexos sentidos diretamente durante o processo de formação dos discentes e na intervenção cotidiana do assistente social.

Cada vez mais, nos defrontamos com a urgência de promovermos espaços de reflexões e discussões que tenham como tônica a qualidade do ensino oferecida nos cursos de Serviço Social, concomitante à qualidade do estágio supervisionado que são oferecidos aos discentes estagiários, que se configure de fato e de direito,

enquanto espaço de troca, de ensino-aprendizagem e de formação da identidade profissional desses estagiários.

As Instituições de Ensino apresentam-se como o *lócus* desse processo ensino aprendizagem, da troca de conhecimentos e saberes, devendo ser considerado o ponto de partida para que os discentes adquiram o embasamento teórico que lhes servirá como subsídios para a efetivação do estágio em Serviço Social, em observância a todos os critérios para a realização de um estágio e de uma supervisão de qualidade.

Desta forma, consideramos ser este espaço, o palco para um repensar competente e crítico sobre o ensino e a prática cotidiana dos assistentes sociais, propondo uma formação que pautada na superação de práticas conservadoras e assistencialistas, almejando a conquista e legitimação de um fazer profissional que supere a imediatividade, a burocratização e a seletividade dos atendimentos prestados. Além de desmistificar a característica assistencialista “imposta” a profissão desde sua gênese.

A experiência do estágio supervisionado permite ao discente estagiário uma aproximação direta do cotidiano profissional do assistente social, que é permeado pelas diversas refrações da questão social, em que o profissional é constantemente conclamado a intervir. Esta experiência permite ao discente conciliar a teoria aprendida também nos bancos universitários, com a prática cotidiana do assistente social, com vistas à qualidade e eficácia dos serviços prestados, embasados teórica e metodologicamente.

No que concerne à supervisão prestada pelo assistente social supervisor, esta se configura como uma experiência que permite ao profissional um repensar sobre suas práticas, convidando-o a uma capacitação e qualificação profissional permanente.

Neste contexto, precisamos enquanto Instituições de Ensino Superior (IES), entidades representativas da categoria profissional, encontrar alternativas que despertem em todos os sujeitos envolvidos nesse processo de formação, o desejo por traçar um perfil profissional condizente com a realidade brasileira, em consonância às Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social, amparados pelos projetos políticos pedagógicos dos cursos.

Após o ingresso do discente nos diferentes campos de estágio, a sala de aula passa a ser o espaço onde se compartilha as experiências advindas dessa vivência,

cada qual com sua particularidade e especificidade, não esquecendo a importância de relacionar essa vivência à todas as disciplinas cursadas durante o curso, em resposta a complementaridade que deve ocorrer entre os conteúdos programáticos constantes do projeto pedagógico dos cursos, configurando a chamada transversalidade que deve ter entre os componentes curriculares.

É nesse espaço de sala de aula, concebido como troca de saberes, de conhecimentos diversos, que nos deparamos com uma realidade deficitária e carente de produções científicas sobre a temática: estágio supervisionado em Serviço Social, podendo ser explicada em virtude do conhecimento acumulado no campo de estágio ainda ser consideravelmente reduzido e o mais grave, ainda na atualidade, ser considerado por muitos, um processo simplesmente caracterizado como cumprimento a uma exigência para que o discente conclua o curso de Serviço Social, ou seja, meramente como cumprimento de carga horária.

Além disso, outros aspectos envolvendo o estágio supervisionado devem ser considerados, visando a quebra desse reducionismo citado anteriormente como: a necessidade de maior discussão em âmbito nacional e com quem de fato deve ser discutido: estagiários, supervisores acadêmicos e de campo, Instituições de Ensino, Instituições concedentes; os aspectos legais e institucionais que envolvem esse momento de estágio e supervisão; divisão de papéis ou seja: o que cabe às IES, aos órgãos representativos da categoria como: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Associações, e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO); quais as competências do discente estagiário, do supervisor acadêmico, do supervisor de campo. Além disso, aspectos relacionados a questões éticas devem ser concebidos como eixo central dessas discussões.

Só com o envolvimento e a constante sensibilização da categoria profissional esse quadro será revertido, fazendo com que o estágio supervisionado seja reconhecido como fundamental na formação e no exercício profissional, portanto indispensável à formação crítica, propositiva almejada pela categoria profissional e implementada pelas IES por intermédio de seus projetos pedagógicos.

Os aspectos legais são determinantes e devem ser discutidos constantemente, inclusive com representantes das instituições conveniadas com as IES que disponibilizam os espaços de estágios, com os discentes estagiários e com

supervisores de campo. No caso do Serviço Social, a Lei 8662/93 que regulamenta a profissão, faz menção ao estágio em seu artigo 5º que caracteriza a supervisão de estágio como sendo atribuição privativa do assistente social – porém o que vivenciamos é uma realidade a qual um número considerável de assistentes sociais muitas vezes desconhece o teor dessa Lei e ainda, não considera esse artigo como um compromisso assumido enquanto profissional, visto que não se configura enquanto obrigatoriedade.

Aprovada em 2008, a Lei Federal 11788 representa a tentativa de “garantir” a qualidade do estágio supervisionado independente do curso, evitando assim que o discente estagiário seja considerado mão de obra barata em substituição a um profissional, recebendo valores insignificantes ou ainda sem receber qualquer contrapartida das empresas. Aliado a isso, a Lei tenta coibir ações dos estagiários que não estejam dentro da proposta de sua área de formação;

No caso específico do curso de Serviço Social, após a publicação da mencionada Lei, foi publicada a Resolução 533 do CFESS/CRESS, também com o propósito de resguardar a qualidade do estágio supervisionado do estagiário de Serviço Social. Entretanto, algumas considerações quanto a Resolução serão apresentadas nesse trabalho visto que esta, na realidade do Município de Uberaba, configurou em diminuições e ou fechamento de campos de estágio em virtude principalmente da limitação do número de estagiários por carga horária do profissional, desconsiderando as particularidades e demandas de cada espaço de atuação do assistente social.

Outro aspecto dessa Resolução também tendo por base a nossa realidade local, que deve ser amplamente discutido está no fato de que a categoria profissional não reconhece essa Resolução como sendo fruto de uma discussão coletiva e sim como algo a ser cumprido, diferentemente da Política Nacional de Estágio (PNE), que foi divulgada e discutida entre todos os profissionais, e embora não retrate todos os aspectos relacionados às condições de formação e de estágio supervisionado respeitando as diferenciações inclusive de região, representa um desejo coletivo em prol da qualidade da formação e do estágio em Serviço Social.

Ainda com relação aos aspectos legais, a aprovação recente da Política Nacional de Estágio em Serviço Social significa que o estágio supervisionado tem merecido olhares mais atentos por parte de alguns órgãos representativos da categoria, e que certamente significa um avanço na formação profissional e na

qualidade do estágio supervisionado contemporâneo. Só reforçamos a necessidade de que esses aspectos sejam levados e amplamente discutidos em âmbito nacional, e que todos os envolvidos possam ter voz e vez.

As experiências vividas nos espaços de estágio possibilitam o conhecimento da realidade, proporcionando uma visão da assistência social na sociedade contemporânea, despertando nos discentes estagiários uma postura ética e propositiva frente à instituição, ao profissional da área e aos demais profissionais, ao usuário, sendo o desencadeador para o desenvolvimento de suas habilidades em equipe, tudo isso visando o enfrentamento das expressões da questão social.

É inquestionável, que dada a sua importância, o assistente social supervisor de campo contribui com o supervisionado quanto a apropriação de conhecimentos, a compreensão e interpretação adquiridos teoricamente com o auxílio do corpo docente, e a partir da inserção nos diferentes campos de estágio. Por isso, esse espaço não pode ser concebido como uma estrutura estática, e sim como algo dinâmico, onde os diversos elementos são transformados pela influência que cada um exerce sobre os outros, e que determinará, portanto, a intervenção do Serviço Social.

Enquanto elemento integrante dos cursos de graduação em Serviço Social, o estágio supervisionado constitui uma exigência curricular, na linha de formação de profissionais, o que envolve uma apropriação de teorias e práticas, permitindo a compreensão crítica da questão social e suas relações com movimentos e demandas populares e ainda, o domínio de um arcabouço de métodos e técnicas de ação nesses processos sociais.

Por isso, o aspecto fundamental do estágio supervisionado está no desenvolvimento de seu real sentido e significado e no seu eventual redimensionamento no âmbito da formação do profissional durante o curso, sendo que, a Instituição de Ensino assume um papel fundamental nesse processo.

Diante dessas inquietações esse trabalho apresenta como objetivo geral: decifrar quais são os elementos constitutivos do estágio supervisionado sob a ótica do (a) discente estagiário (a) do curso de Serviço Social da Universidade de Uberaba.

Visando buscar respostas a essa inquietação, traçamos como objetivos específicos: compreender qual o significado que o estágio supervisionado ganha considerando a formação na graduação proposta pelo curso de Serviço Social, da

Universidade de Uberaba; Identificar se existe uma aproximação ou uma relação entre a supervisão acadêmica e de campo; Discutir a recém aprovada Resolução 533 – CFESS/CRESS.

O caminho metodológico que percorremos, foi desenvolvido utilizando-se da abordagem qualitativa, que pode ser assim compreendida:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa nas ciências sociais com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. (MINAYO, 2007, p. 21).

A pesquisa qualitativa de acordo com a autora mencionada nos aproxima da abordagem dialética, que pensa a relação de quantidade como uma das qualidades, dos fatos e fenômenos, buscando ainda, encontrar na parte, a compreensão e a relação com o todo.

A realização da pesquisa foi seguida de revisão literária assim entendida:

[...] é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituindo principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas, assim com certo número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo. (GIL, 1999, p. 65).

Utilizamos ainda a pesquisa documental. Entre outros documentos nos baseamos no projeto político pedagógico do curso de Serviço Social da Universidade de Uberaba, por nos possibilitar condições para a discussão envolvendo o processo de formação do discente, indo ao encontro da proposta curricular que visa a unificação das disciplinas no contexto do processo de estágio curricular obrigatório.

Além do projeto pedagógico, fizemos a verificação da documentação necessária para que o discente ingresse em campo de estágio como: Termo de cooperação de estágio, realização de convênios, contratos de estágio, súmulas, normas de estágio da Universidade e claro, a Lei de regulamentação da profissão, e as Leis que regem o estágio supervisionado: entre elas, Lei 11.788, Resolução 533. E ainda, nos reportamos a recém aprovada Política Nacional de Estágio em Serviço Social – ABEPSS.

Durante esse período também participamos dos vários eventos promovidos que tinham como proposta discutir a formação e o processo de estágio em Serviço Social. Em Uberaba contribuimos para a realização do Fórum que discutiu o estágio supervisionado realizado em parceria com as IES que oferecem o curso e da Associação dos Assistentes Sociais do Município.

Consideramos que para a melhor absorção dos aspectos mencionados ao estágio supervisionado em Serviço Social, a melhor técnica a ser utilizada seria a do grupo focal – uma técnica que embora não seja considerada nova é pouco utilizada e bem pouco conhecida, mas que “[...] no âmbito das abordagens qualitativas em pesquisa social, a técnica do grupo focal vem sendo cada vez mais utilizada.” (GATT, 2005, p. 7).

Assim, optamos pela direção do grupo focal que pode ser assim descrita:

Privilegia-se a seleção dos participantes segundo alguns critérios – conforme o problema em estudo -, desde que eles possuam algumas características em comum que os qualificam para a discussão da questão que será o foco do trabalho interativo e da coleta do material discursivo/expressivo. Os participantes devem ter alguma vivência com o tema a ser discutido, de tal modo que sua participação possa trazer elementos ancorados em suas experiências cotidianas. (GATT, 2005, p. 7).

Desta forma, o emprego desta técnica de pesquisa, contribuiu para que obtivéssemos respostas acerca do cotidiano do discente estagiário, nos espaços de estágio, com vistas e identificar qual a visão desse discente estagiário sob o processo de estagio supervisionado, sem desconsiderar aspectos relacionados a formação.

Consideramos enquanto o universo da pesquisa, os discentes estagiários que estavam cursando as disciplinas de Supervisão de estágio III e IV, no segundo semestre de 2008. Essa escolha se deu em função da compreensão que esses discentes já têm sobre a temática, demonstrando um amadurecimento e um conhecimento advindos das experiências anteriores de estágios.

Primando pela qualidade dos registros realizados durante os encontros com os grupos, utilizamos da técnica de gravação, que foi utilizada com a concordância dos grupos.

O meio mais usado para se registrar o trabalho com grupo focal é a gravação em áudio; por isso, a escolha do lugar de realização do grupo deve ser cuidadosa, de forma a permitir que a gravação possa ser feita com sucesso (GATT, 2005, p. 24).

Foram realizados dois encontros com o Grupo denominado estágio III em virtude da pouca participação dos discentes que concordaram em participar, mas, quando agendávamos os encontros não compareciam. Já com o grupo identificado como grupo do estágio IV, aconteceu um encontro.

As sessões foram gravadas e transcritas, servindo de base para as análises, em resposta aos objetivos propostos nessa dissertação, classificados como categorias assim apresentadas: qual o significado do estágio dentro da proposta de formação profissional em Serviço Social; se existe uma aproximação ou uma relação entre a supervisão acadêmica e a supervisão de estágio supervisionado em Serviço Social; e as mudanças no processo de estágio advindas da aprovação da Resolução 533 que se tornou um ponto importante após a sua implementação e que quando da apresentação do projeto de pesquisa não havia sido apontada, mas sua discussão se tornou necessária.

Entretanto, a pouca participação dos discentes estagiários acabou por comprometer o resultado final da pesquisa, uma vez que os depoimentos acabaram se configurando de forma “superficial”. Atribuímos o ocorrido, entre outras questões, ao fato de termos assumido a gestão do curso causando assim certa intimidação aos participantes da pesquisa.

Para o desenvolvimento da temática proposta, o primeiro capítulo intitulado: Serviço Social: reflexões acerca do processo histórico e da formação profissional, (mudei) fazemos um resgate da formação profissional em Serviço Social para chegarmos ao que denominamos pressupostos para a formação contemporânea com vistas a demonstrarmos o quanto caminhamos na direção da concretude de um processo formativo crítico e propositivo, em que o discente se reconheça enquanto protagonista e participe, configurando no sentido de pertencimento e não de estranhamento tanto da profissão como do estágio, quando do surgimento da profissão, em que o estágio tinha um caráter burocrático, chegando a ser compreendido como o espaço onde o supervisor ensinava e o discente aprendia.

O segundo capítulo propõe a discussão dos sentidos e significados do processo de estágio, considerando que o espaço de estágio pode tanto ser considerado o lócus da construção quanto da desconstrução da identidade profissional. Para tanto, o conhecimento e apropriação dos aspectos legais e institucionais que envolvem esse processo são condições essenciais para que esse processo ocorra respeitando a qualidade proposta na realização do estágio e da

supervisão. Esse capítulo apresenta ainda, as implicações que incidem sobre o supervisionar, ou seja, quais são as implicações envolvendo a supervisão direta que deve ser feita pelo assistente social junto ao discente do curso de Serviço Social.

Quando fazemos menção ao estágio ser considerado enquanto construção e desconstrução da identidade profissional, nos baseamos nas falas dos discentes estagiários durante as disciplinas de estágio, e em alguns depoimentos dos participantes da pesquisa. O termo desconstrução é utilizado pelos discentes para retratar a quebra de algo que idealizavam antes do ingresso nos campos de estágio ou ainda, após a realização do mesmo. Além disso, essa desconstrução assumi um caráter de desmistificação do caráter social da profissão – quando os discentes estagiários se deparam com a realidade profissional, é como se suas expectativas fossem desconstruídas, havendo a necessidade permanente de construção.

Do geral para o local: a realidade do processo de estágio supervisionado em Serviço Social no Município de Uberaba é tratada no terceiro capítulo e tenciona apresentar o Município e a Universidade de Uberaba, com ênfase aos reflexos sentidos pela comunidade local quando da abertura do curso.

Já o quarto capítulo tenciona dar voz aos sujeitos envolvidos nesse processo, denominados discentes estagiários, que são convidados a discutirem o lugar do estágio supervisionado na formação profissional do futuro assistente social, considerando os limites, avanços e retrocessos que envolvem aspectos próprios do cumprimento de estágio, com ênfase na Resolução 533, que representou mudanças consideráveis nesse processo.

2 SERVIÇO SOCIAL: REFLEXÕES ACERCA DO PROCESSO HISTÓRICO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação profissional do aluno de Serviço Social inicia-se no curso e vai sendo construída no decorrer do exercício de sua prática profissional enquanto assistente social, adquirindo maior solidez, conforme o profissional vai se identificando como membro efetivo da categoria, apropriando-se do seu compromisso social e do significado sócio-histórico da profissão. (OLIVEIRA, 2004, p. 61).

2.1 Conhecendo o processo formativo em Serviço Social – um pouco da sua história

A compreensão acerca da formação profissional no âmbito do Serviço Social torna-se imprescindível para o reconhecimento da profissão nos diferentes espaços sócio-ocupacionais, que tem por princípios, envolver os protagonistas desse processo formativo, com destaque ao discente, convidando-o a ser partícipe da e na sua jornada acadêmica, primando sempre pela qualidade, em resposta as demandas apresentadas no cotidiano do exercício profissional do assistente social.

Para tanto, precisamos compreender a formação em Serviço Social, para além da habilitação propiciada pelas Instituições de Ensino, com vistas a uma capacitação continuada, que ultrapasse o período proposto na graduação em Serviço Social – em observância aos projetos pedagógicos vigentes nas varias Instituições de ensino que oferecem o curso. Essa capacitação se inicia durante todo o percurso do curso, para que seja uma constante na pratica profissional do assistente social.

Reportemo-nos então, ao que destaca Oliveira (2004, p. 60):

Não se pode conceber a formação profissional do assistente social como o simples aprendizado de conteúdos herméticos, restringindo-se à instrumentalização técnica, transmitida em determinado espaço de tempo, mas sim à capacitação teórico-metodológica, alicerçada numa vertente crítica, que permita ao profissional compreender a realidade social no seu movimento estrutural e conjuntural.

Isso só é possível quando assumimos essa necessidade de atualização profissional em caráter permanente, que se inicia durante o processo de formação, e se estende no cotidiano profissional, em resposta as transformações societárias cada vez mais urgentes e diversificadas.

Nesse contexto em que o capitalismo busca saídas para seus próprios limites, refletir sobre o processo educativo-formativo dos assistentes sociais requer cuidadosa avaliação crítica desse estágio do capitalismo, do significado da profissão na divisão sociotécnica do trabalho, de seus vínculos com o real e da opção política que os sujeitos da profissão imprimem aos projetos profissional e societário. (KOIKE, 2009, p. 202)

A mencionada citação nos convida à reflexão cuidadosa, porém necessária do processo de formação dos assistentes sociais, sob a égide de um sistema capitalista que imprime à profissão de Serviço Social, constantes limites e desafios para a atuação do assistente social, que tem nas expressões da questão social seu objeto de trabalho.

Entender esse universo significa, no mínimo, adentrar as portas que iniciam um caminho de discussões que irão certamente trazer ao Serviço Social o reconhecimento necessário a sua importância na sociedade, ou seja, a legitimação que toda a categoria profissional tenciona, qual seja: o assistente social, profissional inserido na divisão sócio-técnica do trabalho, dotado de conhecimento teórico técnico operativo e ético político, que tem como proposição, uma atuação crítica, propositiva, voltada ao interesse da classe trabalhadora.

Desde a sua criação aos dias atuais é inegável a preocupação do Serviço Social com o homem. Nesse sentido entender o espaço em que se estabelecem as relações humanas é um desafio presente e constante para o assistente social. Esse entendimento não se constitui em algo construído de forma rápida ou superficial, mas num momento que exige grande dedicação e investimento. O profissional deve ser comprometido e se apropriar no cotidiano profissional, do que preconiza o Código de Ética vigente datado de 1993, a Lei de regulamentação da profissão – Lei 8662/93, e agir em consonância ao projeto ético político profissional.

A regulamentação da profissão caracteriza-se pelos determinantes sócio-históricos, pela dimensão política atrelada ao compromisso com a classe trabalhadora e pelos interesses, demandas e aspirações do projeto coletivo dos assistentes sociais.

No Brasil, a regulamentação da profissão é decorrente da organização da categoria por meio das entidades representativas: ABEPSS, CFESS, CRESSs, ENESSO, Sindicatos e associações de assistentes sociais.

Neste contexto, aumenta a responsabilidade das (IES) e das entidades representativas da categoria profissional, visto que são os responsáveis pela formação dos futuros assistentes sociais.

O ponto de partida para analisarmos o processo de formação do assistente social no Brasil centra-se no significado da organização e articulação da categoria, visando o reconhecimento da profissão. Para Martinelli (1997, p. 66):

A origem do Serviço Social como profissão tem, pois, a marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis que a ele estão subjacentes – alienação, contradição, antagonismo – pois, foi nesse vasto caudal que ele foi engendrado e desenvolvido.

As condições propícias à profissionalização da profissão se deram a partir da crescente intervenção do Estado nos processos de regulação e reprodução social, por intermédio de políticas sociais públicas, o contexto de enfrentamento da questão social por parte do Estado e do empresariado, com o apoio da Igreja Católica, são fatores que contribuíram para a institucionalização e legitimação do Serviço Social, em um cenário onde a pobreza aparece como naturalizada e ainda, vista como ameaça a ordem burguesa vigente.

Torna-se coerente então, a partir da reflexão apresentada, uma busca histórica da profissão de Serviço Social, a sua inserção no mundo do trabalho, contextualizando aspectos fundamentais nessa trajetória, como: econômicos, políticos, sociais, culturais, que refletem diretamente no Serviço Social contemporâneo, enquanto profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, pautada em seu código de ética vigente e no projeto ético político.

Conforme destaca Iamamoto e Carvalho (1998, p. 96):

Considerando que o Serviço Social, no processo de reprodução das relações sociais, não se situa unilateralmente como um mecanismo de apoio ao capital, podendo tornar-se um instrumento a serviço dos trabalhadores, cabe, no entanto, apreender na história dessa instituição na sociedade brasileira, qual tem sido sua tônica predominante. No estabelecimento dessa tendência dominante, intervêm vários fatores, além das determinações estruturais que estabelecem os limites dentro dos quais a profissão pode mover-se. Entre eles caberia reafirmar: o jogo das forças sociais que reflete a articulação das classes e de suas frações na luta pelo poder e pela hegemonia, conformando os vários momentos conjunturais e as respostas dadas pela categoria profissional aos novos desafios que lhe são apresentados, nos diferentes momentos históricos.

As escolas de Serviço Social no Brasil organizaram-se sob forte influência européia, especialmente franco-belga, países onde foram formadas as denominadas pioneiras do Serviço Social.

Com exceção da Escola Ana Néri, da Universidade do Brasil, e da Escola Técnica de Assistência Social Cecy Dodsworth, vinculada à prefeitura, as demais foram criadas ou mantidas por organismos da Igreja Católica, como o CEAS – Centro de Estudos e Ação Social; o GAS Grupo de Ação Social; a JUC – Juventude Universitária Católica; a ASC – Ação Social Católica. (SÁ, 1995, p. 66).

Posteriormente sob a influência norte-americana, as bases da formação, continuava pautada na inspiração da doutrina social católica, que assentava-se nesse momento, em uma ótica psicologizante e de individualização dos “problemas sociais”, tencionando buscar as especificidades da questão social na esfera ético-moral, como forma de reforçar o substrato liberal de que o destino pessoal era de responsabilidade do próprio indivíduo.

Como constatamos, o Serviço Social nasce ligado à atuação da Igreja Católica, a serviço de sua ideologia. Além da ligação de sua prática, há sua ligação do ponto de vista teórico. Toda visão de homem se dará sob os quadros católicos, tendo como sustentação filosófica o neotomismo. Dada essa postura, teremos um tipo de formação marcadamente clara e definida. (AGUIAR, 1995, p. 31).

Esta citação evidencia que a gênese do Serviço Social, vincula-se a uma formação doutrinária e moral, com bases cristãs. Os assistentes sociais deviam trabalhar dentro de uma proposta de restabelecimento da ordem social. Ainda segundo Aguiar (1995, p. 32): “[...] o Serviço Social, nessa época, não esconde e nem camufla sua postura, ao contrário, encontra formas pedagógicas ou técnicas de fazer com que a ideologia assumida seja comunicada aos alunos.”

Considerando as observações quanto à origem do Serviço Social, fica evidenciado que a profissão era assumida como vocação, significando dizer que os professores deveriam ser exemplos a serem seguidos e os discentes deveriam ser selecionados, passando anteriormente pelo chamado “[...] período de provação, anterior ao exame de admissão, realizado em forma de curso.” (AGUIAR, 1995, p. 35).

Considerando as observações quanto à origem do Serviço Social, fica evidenciado que a profissão era assumida como vocação, significando dizer que os professores deveriam ser exemplos a serem seguidos.

Para que haja essa formação adequada e que se assuma como vocação, é necessário que o ambiente da escola seja um ambiente adequado, quer materialmente, quer psicologicamente. É preciso professores que sejam exemplos a serem seguidos; a escolha dos professores está ligada com sua orientação doutrinária; que sejam competentes em suas áreas e possibilitem a inter-relação entre as disciplinas. (AGUIAR, 1995, p. 35).

Nessa mesma direção, o discente necessitava ser selecionado.

Os candidatos precisam ter o “mínimo de devotamento, de critério e de senso prático. E não serem nervosos em excesso”. Para que os alunos pudessem ser selecionados, as escolas tinham – no início – no programa, um “período de provação” que antecipava o exame de admissão. Esse período de provação era feito em forma de curso. (AGUIAR, 1995, p. 35).

Como podemos observar tanto docentes como discentes, deveriam ser escolhidos seguindo os preceitos religiosos, como forma de manter a ordem vigente, dentro de uma proposta acrítica.

Vamos entender qual o significado dessa vocação:

Com base nessas exigências, de ordem profissional, moral e social, esboçava-se o perfil do profissional que se pretendia formar. Era necessário preencher uma série de requisitos como:

a) vocação

- aptidão para apreender os problemas sociais e seu alcance (sentido social);
- vontade de dedicar sua atividade para conseguir melhoria da situação (senso de responsabilidade, espírito de sacrifício, confiança);
- capacidade de utilizar os conhecimentos adquiridos e a técnica de Serviço Social (espírito prático, tato, tenacidade). (SÁ, 1995, p. 69).

Neste aspecto, a história pode ser concebida enquanto uma sucessão de situações, que conseqüentemente resultaram em transformações no contexto do Serviço Social enquanto profissão. Para ilustrar, Albuquerque e Villela (1991, p. 27) destacam:

As situações sociais são os espaços-tempos onde acontecem as ações humanas. A “realidade” social somente adquire a natureza de situações com relação aos atores ou conjunto de atores e suas ações: ações e situações conformam um sistema complexo, as situações condicionando as ações possíveis e estas sendo eficazes na alteração daquela.

Ou seja, a história pode e deve ser concebida como uma sucessão de situações, que viabiliza a reconstituição de situações passadas, o que se configura importante para que a nossa leitura do presente seja pautada na historicidade, ou

seja, nesse momento, o quão se torna *mister* interpretarmos a gênese do Serviço Social, considerando todos os aspectos históricos de um país com tanta diversidade como o Brasil, sobretudo resgatando conceitos, costumes, e ampliando a riqueza de conhecimentos e ações que resultaram no Serviço Social próximo ao que tenciona uma grande parcela dos assistentes sociais que conseguem fazer a releitura da proposta de formação e atuação da prática profissional, a partir de um determinado momento histórico, e não concebê-la como na sua gênese.

Os movimentos operários de 1917 a 1921 revelaram à sociedade, a existência da questão social, surgindo então, a necessidade de soluções que visassem minimizar os efeitos advindos dessa questão.

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação cotidiana da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão. O Estado passa a intervir diretamente nas relações entre empresariado e a classe trabalhadora, estabelecendo não só uma regulamentação jurídica do mercado de trabalho, através de legislação social e trabalhista específicas, mas gerindo a organização e prestação de serviços sociais, como um novo tipo de enfrentamento da questão social. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1998, p. 77).

A profissão então surge co-relacionada às práticas benemerentes, com ações voltadas à caridade, em detrimento dos direitos constitutivos de uma sociedade. Na década de 1920, a igreja preocupava-se com as mudanças da realidade social, ocorridas mediante o processo de urbanização e industrialização, reforçando paulatinamente, um caráter assistencialista. Grande parte dos indivíduos que migravam do campo para as cidades não dispunha das condições básicas para sobrevivência, dessa forma, a Igreja se fazia presente mediante ações das chamadas “damas de caridade”, que distribuía alimentos, vestimentas, medicamentos, o que lhes conferia o reconhecimento pela igreja, o que as tornavam dignas da “recompensa de Deus”. De acordo com Iamamoto e Carvalho (1998, p. 19):

Em face do crescimento da miséria relativa de contingentes importantes da classe trabalhadora urbana, o Serviço Social aparece como uma das alternativas às ações caritativas tradicionais, dispersas e sem solução de continuidade, a partir da busca de uma nova “racionalidade” no enfrentamento da questão social.

O surgimento da classe operária marca o início da divisão de classes típica do capitalismo, configurando a relação existente entre burguesia e proletariado. Essa discussão se torna central para analisarmos a sociedade numa perspectiva histórica, e conseqüentemente toda a evolução no interior do Serviço Social, desde a formação até o cotidiano profissional.

As instituições do início da década de 1920 criaram as bases materiais, organizacionais e humanas que permitiram o surgimento das primeiras escolas de Serviço Social e a expansão da ação social. Essa base organizacional e humana se constituiu de pessoas que trabalhavam com o apostolado social especialmente junto aos operários, e também de pessoas que trabalhavam em obras sociais com caráter diferente da caridade tradicional, mas ambos controlados pela hierarquia burguesa e pela igreja.

O período compreendido como a crise de 1929, foi um momento importante para a intervenção da Igreja junto ao Serviço Social, visto que o Brasil e o mundo sofriam com a decadência cafeeira, crise que se prolongou por mais de uma década. Neste cenário, se desenvolveram as contradições econômicas decorrentes do capitalismo construído em decorrência da crise do café, com reflexos no Brasil.

Diante dessa situação, o país sentiu a necessidade de mudança visto que as expressões da questão social eram cada vez mais agravadas, e a burguesia que até então detinha o poder, se viu em decadência por conta da crise cafeeira, buscando pela intervenção estatal.

Momento de contradições, entre o poder burguês e a organização da classe subalterna, a igreja se aproveitou para garantir sua expansão, exercendo um papel importante para a estabilidade do novo regime político, disputando o controle social e ideológico da sociedade, principalmente da classe operária.

A igreja então assumiu um papel forte de mobilização da sociedade, tendo como objetivo, a conquista pela hegemonia. Sua participação foi importante para a manutenção da ordem e da disciplina da sociedade, atendendo concomitantemente ao Estado.

O ponto crucial de mobilização da sociedade centra-se na doutrina dos indivíduos com base nos fundamentos católicos, fortalecendo o conservadorismo, característica marcante da profissão nos primeiros anos de sua existência.

O pensamento pautado no conservadorismo não se atenta à teoria e sim às condições apresentadas frente à situação presente, elaborando seus pensamentos diante das circunstâncias que ameaçam sua influência na sociedade.

Nesse momento, o Serviço Social age sob a influência desse conservadorismo, incorporando em sua prática um pensamento humanitário, seguindo o princípio da solidariedade, incentivando as pessoas a serem solidárias. Além disso, uma das características do exercício profissional nesse período vinculava-se a importância que era dada à formação social, moral e intelectual da família. De acordo com Martinelli (1997, p. 130):

Eram ações que tinham por real objetivo a manutenção da ordem social e do equilíbrio necessário à expansão do capital. O discurso humanitário que as envolvia procurava ocultar suas reais intenções, além de recobrir as profundas desigualdades que caracterizam o regime capitalista.

A autora complementa destacando:

Como a identidade profissional e a consciência social só se constroem no movimento, na complexa trama de relações e processos que compõem a totalidade, para o Serviço Social tornava-se muito remota a possibilidade de realizar essa tarefa. O próprio Estado capitalista que o criara havia lhe atribuído uma identidade e, coerentemente com esta, reservava-lhe o espaço do controle, da adaptação e do ajustamento para a realização de suas ações profissionais. (MARTINELLI, 1997, p. 130).

Dessa forma, dando prosseguimento ao interesse pela hegemonia burguesa, a igreja expandiu seus ensinamentos, sua intelectualidade e seu domínio sobre a sociedade, adaptando à realidade das encíclicas papais:

- A *Rerum Novarum* que se mostrava contra o socialismo, acreditando que este estimulava o ódio aos ricos e o fim da propriedade privada, defendendo o direito igual a todos, desde que se apresentasse diferenciado quanto ao esforço de cada um. Reconhecia a desigualdade como conveniente e aprovava a acomodação para não contrariar o capital, defendendo-o e ditando condutas ao operário, favorecendo a concórdia e a conciliação entre as classes;
- A *Quadragesimo Anno* realizava um apelo aos cristãos difundindo a doutrina através da educação, estimulando a criação das escolas católicas de formação dos assistentes sociais no mundo, visando o fortalecimento

do capital, evitando que o proletariado lutasse contra a opressão. Com esse pensamento, a assistência social da época, se valia de técnicas ajustadas ao propósito de desmobilizar os trabalhadores, sempre com o intuito de manter a ordem vigente.

Para Aguiar (1995, p. 37), o Serviço Social católico tem uma maneira própria de ver os homens e o mundo. Essa percepção é advinda, dos documentos papais e dos diferentes episcopados.

É então, pela via da Igreja Católica, através da ação social e por grupos da classe dominante, e das damas de caridade pertencentes à sociedade capitalista, que emerge a formação de agentes sociais que conduziram ideologicamente a massa popular vulnerabilizada em prol da cooptação do sistema capitalista na década de 1920.

Entretanto, é a partir da década de 1930 que a Igreja Católica atinge seu ponto mais alto de poder com a formação do movimento católico laico que tem uma visão mais ampla da dinâmica da sociedade capitalista e, com isso, vai trabalhar para retomar privilégios e poder político diante a sociedade e legitimação da hierarquia burguesa através do Estado.

Como resultado, a igreja estreitou relações com o Estado tencionando que seus interesses fossem atendidos, seguindo a lógica da harmonia, orientando para que as pessoas aceitassem a sua condição de vida como algo natural. Conseqüentemente, o Estado atendia aos interesses da Igreja, garantindo o seu espaço na sociedade, mantendo o poder. O que para Martinelli (1997, p. 127) pode ser assim entendido:

Sempre pontos para oferecer respostas urgentes às questões prementes, desde cedo os assistentes sociais foram imprimindo à profissão a marca do agir imediato, da ação espontânea, alienada e alienante. Acabaram por produzir práticas que expressavam e reproduziam os interesses da classe dominante, tendo por objetivo maior o ajustamento político e ideológico da classe trabalhadora aos limites estabelecidos pela burguesia.

Considerando esse poder da igreja, nesse momento, o ensino religioso nas escolas era equivocadamente considerado facultativo, quando na realidade era algo tido como obrigatório, seguindo os ditames da Igreja, mantendo a ordem sem quaisquer questionamentos.

A partir de 1932, a igreja demonstra maior vigor no seu trabalho organizativo, promovendo a formação da Ação Universitária Católica, dando início ao curso intensivo de formação social para moças, promovido pelas religiosas de Santo Agostinho, tendo como convidada Adéle Loneux da Escola de Serviço Social de Bruxelas da Bélgica, contando também com a ajuda de jovens ligadas à Ação Católica e à Ação Social, marcando assim, o início do Centro de Estudos e Ação Social (CEAS), objetivando consolidar a influência católica.

O CEAS surge da necessidade sentida por setores da Ação Católica e da Ação Social em expandir a filantropia, com destaque às obras promovidas pela classe dominante em conjunto com a Igreja. Considerado o impulsionador da profissionalização do Serviço Social no Brasil, teve seu início vinculado à uma base feminina burguesa de influência belga, que em virtude dessa influência, resultou na reprodução de seus modelos, com características autoritárias, elitistas.

A característica eminentemente feminina das primeiras turmas, foi uma exigência da Igreja, por acreditar na vocação feminina para as tarefas educativas e caridosas, além disso, deveriam ser consideradas moças da sociedade com bom comportamento e devotas da Igreja.

Configura-se, assim, um caráter missionário à atividade profissional, como meio de fazer face aos imperativos da justiça e da caridade, dentro da perspectiva de profissionalização do apostolado social segundo parâmetros técnicos e modernizadores, numa sociedade secularizada, ameaçada pelo liberalismo e pelo consumismo. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1998, p. 83).

O objetivo do CEAS foi principalmente o de promover a formação de seus membros pelo estudo e doutrina social da Igreja, aprofundando no conhecimento dos problemas sociais, com o objetivo de aprimorar o trabalho das denominadas trabalhadoras sociais.

Essa idéia de profissionalização do Serviço Social emergiu como um avanço, visto que, aprimorar o trabalho das trabalhadoras sociais denotava uma preocupação com a questão social.

O desenvolvimento do curso e o esforço das trabalhadoras sociais resultaram em 1936 na primeira escola de Serviço Social de São Paulo, que de acordo com Aguiar (1995, p. 29) teve como motivo básico para sua fundação, a necessidade sentida de uma melhor preparação para a ação social dos quadros militantes da Ação Católica, com um caráter assistencialista, visto que ainda prevalecia a política

de encaminhamentos, que consistia na prática do assistente social limitada em realizar esses encaminhamentos aos recursos disponibilizados para atender aos indivíduos, caracterizado por ser um trabalho assistencialista que não visava a emancipação do indivíduo e nem respeitava a sua liberdade.

De acordo com Sá (1995, p. 71):

O objetivo das escolas de Serviço Social bem como o perfil do profissional são perpassados pelo ideal pedagógico cristão. Existe uma perspectiva de educação integral na formação do assistente social, que é, simultaneamente, individual, coletiva e pessoal.

A referida citação atribui a educação integral o papel de estabelecer ordem nas idéias, subordinando as ciências especulativas à ética e esta à teologia. Dito de outra forma, Sá (1995, p. 71) complementa:

Sua base correspondia aos princípios eternos e imutáveis da lei natural e da revelação, ou seja, à filosofia aristotélico-tomista, que, uma vez sistematizada e assumida conscientemente, seria a única capaz de regenerar a nacionalidade brasileira do individualismo e do comunismo ateu.

Em 1936, fora instituída através da Lei 2497 de 24 de dezembro, o Departamento de Assistência Social do Estado, que entre outras atribuições, estava a de dispensar assistência ao “menor”. Esse termo foi utilizado durante muito tempo, em designação a condição de pobreza ou delinqüência de crianças e adolescentes. Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que se deu em 1998, em substituição ao Código de Menores, o termo foi substituído por expressões mais adequadas como: criança, adolescente, menino, menina.

Nota-se que prevalecia o funcionamento harmônico da sociedade, não podendo se distanciar das regras ditadas pela Igreja e pelo Estado, sendo necessária a continuidade da manutenção da ordem social vigente.

As assistentes sociais atuavam também enquanto pesquisadoras sociais, além de executar serviços de plantão, serviços técnicos das obras sociais, dentre outros. Os indivíduos e suas famílias quando necessitavam da intervenção do assistente social, eram vistos como desajustados, ou seja, estava fora das características impostas pelo sistema, o que aclamava por um trabalho que se desenvolvesse através da doutrina e readequação dessa parcela da população, às condições da sociedade.

Destacamos que nesta época, a pesquisa ainda que embrionariamente, já apresentava grande relevância, uma vez que o trabalho dos assistentes sociais enquanto pesquisadores sociais identificavam as condições de vida dos trabalhadores para a assistência.

Alguns anos depois, a pesquisa mencionada, se apresentou como grande aliada para impulsionar o Serviço Social rumo ao processo de reconceituação, visto que as situações presenciadas e as atuações desenvolvidas despertaram nos profissionais, o questionamento sobre o verdadeiro sentido da prática profissional.

A pesquisa e o trabalho profissional devem ser tratados como princípios de formação profissional e como base para a relação teoria-realidade-prática, refletindo na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assim como entre estágio, supervisão acadêmica e de campo.

A pesquisa ocupa um papel fundamental no processo de formação profissional do assistente social, atividade privilegiada para a solidificação dos laços entre o ensino universitário e a realidade social e para a soldagem das dimensões teórico-metodológicas e prático-operativas do Serviço Social, indissociáveis de seus componentes ético-políticos. (IAMAMOTO, 2009, p. 273).

Em 1937, temos o surgimento da primeira escola de Serviço Social no Rio de Janeiro, também impulsionada pela Igreja Católica visando constituir-se como força normativa para a sociedade. “Em 1937, organizam-se o Instituto Social do Rio de Janeiro e a Escola Ana Néri também no Rio de Janeiro.” Sá, (1995, p. 65). Teve como marco decisivo de implantação, a primeira Semana de Ação Social em 1936, e posteriormente a semana realizada em 1937, que resultaram em grandes avanços quanto ao reconhecimento da necessidade de formação técnica especializada.

Destacamos nesse período, a fundação no Rio de Janeiro do Instituto de Educação Familiar e Social, que tinha os seguintes objetivos:

Formar entre as mulheres, não de uma classe, mas de todas as classes sociais, uma consciência de comunidade cristã na socialização inumana e estatal. Para isso forma assistentes sociais, educadores familiares e donas de casas que venham ser no meio em que vivam e trabalham, nos institutos em que ensinam ou nos ambientes sociais em que atuam, como elementos de correção das anomalias sociais, verdadeiros elementos de renovação pessoal e católica. (AGUIAR, 1995, p. 30).

A maioria das escolas até a década de 1950, abertas em Natal, Belo Horizonte, Porto Alegre, Paraná e Bahia, mantiveram a influência direta da Igreja Católica.

Cabe mencionarmos que com relação à organização do Serviço Social em âmbito nacional, o Estado instituiu no ano de 1938 o Decreto-Lei 525 de 01/07, referindo-se ao Serviço Social na condição de serviço público em nível nacional, estadual e municipal, no sentido de direção, execução e cooperação, ou seja, direcionar e executar ações propostas pela Igreja e pelo Estado.

Ainda em 1938 foi organizada a Seção de Assistência Social, surgindo o Serviço Social de caso, estabelecendo critérios para o que consideravam “reajustamento” de indivíduos ou grupos, sendo definido como Serviço Social de Casos. O Serviço Social mantinha como objetivo principal, a “readequação” do indivíduo à sociedade, de forma a garantir a manutenção conforme os padrões de vida impostos na época, visto que o considerado desajustado representava grave ameaça aos objetivos da Igreja e do Estado.

O indivíduo era induzido a não contrariar o bom funcionamento da sociedade enquanto que o Serviço Social de caso recebe a definição de atuação profissional, considerado como uma das primeiras metodologias utilizadas no exercício da profissão, vigorando por alguns anos.

Já na década de 1940, surgiram várias escolas e em 1947, realizou-se o I Congresso Brasileiro de Serviço Social, que contou com a participação de vários representantes das escolas de Serviço Social do país. A maioria delas continuava surgindo da influência católica, mas com um incentivo vindo do apoio financeiro da Legião Brasileira de Assistência (LBA), que nesse momento explicitava o compromisso assumido no amparo aos estudantes garantindo sua formação.

A LBA foi a primeira grande instituição nacional de assistência social, organizada logo em seguida ao ingresso do Brasil na Segunda Guerra Mundial. Da crise desencadeada pela guerra, a LBA ganhou espaço na área assistencial, partindo da assistência às famílias dos convocados até atuar em todas as áreas como, a maternidade, infância entre outras, desde o básico até ações mais complexas.

Desta forma, podemos concluir que a LBA foi essencial para a consolidação do Serviço Social no Brasil, sempre junto da Igreja, incentivou a formação técnica

especializada dos assistentes sociais e revolucionou a assistência após a Segunda Guerra Mundial.

A grande necessidade de profissionais com formação técnica especializada, fez com que se acelerasse o processo de formação, visto que não havia profissionais suficientes para atender à demanda apresentada durante a década de 1940. Para Yamamoto e Carvalho (1998, p.184-185):

A necessidade de formação técnica especializada para a prática da assistência é vista não apenas como uma necessidade particular ao movimento católico. Tem-se presente essa necessidade, enquanto necessidade social que não apenas envolve o aparato religioso, mas também o Estado e o empresariado. A visão da possibilidade de profissionalização do apostolado social é dada de forma sutil, na medida em que se encarece a necessidade de colaboradores para as obras particulares e se prevê a demanda de pessoal permanente para as instituições oficiais e patronais, reconhecendo nessas duas instâncias as únicas socialmente habilitadas a possibilitar esse empreendimento.

No Brasil, foi registrado um grande aumento da filantropia, do assistencialismo, destacando-se a criação de organizações pelas classes patronais para prestarem serviços sociais aos trabalhadores e familiares, como: o Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

O Serviço Social, nesse contexto histórico, alimentava-se do positivismo identificado historicamente como Serviço Social tradicional, tendo por fim ajustar ou reajustar o indivíduo ou grupos ao meio. Uma prática que prevaleceu durante muito tempo, o que colocava a profissão à mercê do caráter filantrópico, o que dificultava o reconhecimento do verdadeiro sentido da profissão.

A discussão acerca da formação das primeiras escolas de Serviço Social e de toda a sua caminhada que traz consigo a preocupação da profissão em buscar fundamentos filosóficos para as diretrizes de sua ação profissional, destacamos a importância da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS), fundada em 1946, sob a égide da Igreja Católica, que promove sistematicamente convenções anuais, tendo como pauta principal a formação do Assistente Social, sendo que, nesse período foi responsável por modificações curriculares nos cursos de Serviço Social.

Destacamos também, a elaboração do primeiro Código de Ética Profissional do assistente social, datado de 1947, que se apresenta de forma simples, impregnado de valores cristãos, sem a mediação do Estado, portanto sem respaldo jurídico. Esse Código:

[...] visava orientar a prática e conferir status de profissão ao Serviço Social, que não era ainda regulamentada como tal. A visão de homem e de mundo subjacente a esse Código é inspirada na filosofia Neotomista, através da encíclica *Rerum Novarum*. Baseada em princípios metafísicos, a sociedade e as relações sociais econômicas e políticas são concebidas como imutáveis e, como tais, não questionáveis pelo homem, porque decorrem de um processo natural, que transcende o conhecimento humano. (GEPE, 2006, p. 8).

Os princípios pontuados nesse Código de Ética refletem os fundamentos da formação profissional, com ênfase na postura moralista, orientando para a prática do “bem”, destacando além da ajuda material prestada pelo Serviço Social, à ajuda dispensada as pessoas consideradas desajustadas.

Como fica claro, esse Código reflete o desejo da Igreja em manter sob seu controle todas as ações praticadas pelos assistentes sociais, e ainda, manter a ordem social vigente.

Seguindo seu curso natural, e como não poderia ser diferente, a partir da década de 1950, movidos pela inquietação demonstrada por parte da categoria profissional, inicia-se o reconhecimento da necessidade de um repensar envolvendo aspectos teóricos e metodológicos por parte dos assistentes sociais.

O surgimento do Serviço Social se dá, como já destacado anteriormente, como um avanço da prática da assistência. Como profissão, já não bastava combater os problemas urgentes apresentados pela sociedade, sendo necessário, uma prática e um ensino que estivessem voltados para a justiça social. Surge daí, o pensamento pautado na prevenção dos males, dos desajustes sociais, e não mais apenas a busca por remedia-los.

A nova forma assumida pela profissão, centrada nos indivíduos e em suas condições de vida, foi de extrema importância no despertar da atenção voltada para o perfil dos próximos profissionais que chegariam à sociedade. Era necessário se atentar ao atendimento das necessidades dos indivíduos, observando a realidade e a disponibilidade dos meios para atuar.

Nessa nova visão reconceituada, a ação do assistente social passou a ser inspirada na teoria crítica marxista, numa visão transformadora, em que o Serviço Social percebe o homem inserido em todo o contexto em que se encontra, sendo este homem agente da própria história.

Em meio a essas preocupações e modificações propostas pela profissão, iniciou-se o longo período conhecido como Ditadura Militar compreendido entre 1965 a 1985 – um período da política brasileira em que o Brasil passou a ser governado por militares. Caracterizado pela falta de democracia, supressão de direitos constitucionais, censura, perseguição política e repressão aos que eram contra o regime militar, foi também um período marcado por forte mobilização popular de lutas pela liberdade política, redemocratização e pelos direitos sociais.

Embora nesse momento se verificasse o despertar da consciência dos profissionais que buscavam uma nova prática profissional, o Brasil vivia o momento ditatorial. Mediante os acontecimentos da época, a categoria se vê então, obrigada a recuar, abrindo espaço para os conservadores, obrigando os que buscavam as mudanças radicais a exporem suas idéias na clandestinidade. O trabalho dos assistentes sociais frente à repressão, ao domínio militar, fica restrito a adequar os indivíduos à nova situação.

Mediante todas as mudanças que ocorriam no país, fruto da ditadura militar, o Serviço Social assume uma nova perspectiva modernizadora, com o objetivo de alcançar uma ação profissional moderna, visando um avanço técnico. Assim começa a se modificar a formação profissional, visando a eficiência e modernização da profissão, sendo capaz de atuações em nível mais avançado, inclusive em equipes denominadas multiprofissionais, ou seja, desenvolvendo atividades em conjunto com profissionais de outras áreas que se integram visando um resultado positivo.

Em meio a essa ditadura, após dezoito anos de vigência do Código de Ética de 1947, sua reformulação se deu em 1965, tendo como motivação maior: a regulamentação jurídica da profissão, as transformações conjunturais pelas quais o país e o mundo passavam, e o questionamento formulado sobre a metodologia do Serviço Social. Sobre esse Código de Ética, destaca-se:

O conteúdo e princípios do novo Código continuam tendo por base as influências dogmáticas do Neotomismo. Prevalece a visão do homem como ser abstrato, universal e da sociedade na qual os fatos ocorrem isoladamente, como processos evolutivos que independem da ação humana. A solidariedade, o amor ao próximo e a doação continuaram sendo valores propulsores do Serviço Social,

numa perspectiva de adesão ao modelo desenvolvimentista adotado pela ditadura militar. (GEPE, 2006, p. 9).

Esse Código de Ética, mesmo tendo sido formulado no momento considerado como Movimento de Reconceituação para o Serviço Social, que abre-se a um amplo debate sobre o caráter político da profissão, propondo o fim da neutralidade, que contradiz as mudanças ocorridas dentro de uma proposta revolucionária, em linhas gerais, pouca ou nenhuma modificação foi proposta nesse Código, que trouxesse autonomia às ações profissionais do assistente social, sendo que este devia permanecer subordinado aos ditames da Igreja Católica e do Estado, reafirmando práticas assistencialistas e caritativas.

Pautado dentro da filosofia Neotomista quando da origem da profissão no Brasil, prevalecendo o ideal de “bem comum”, ou seja, tencionava-se a manutenção da hegemonia católica, a ação tutelada do Estado, e a prevalência da idéia de uma neutralidade profissional. Este código ainda primava por garantir os direitos e fidelidade ao interesse social, sem contar com a vontade ou necessidade do coletivo, sobretudo quando se tratava da classe trabalhadora.

Traz no seu Artigo 9º do Capítulo II que trata dos deveres fundamentais dos assistentes sociais, enquanto dever destes, a “correção dos desníveis sociais” e a indicação de que as ações profissionais deveriam se dar dentro de princípios fraternos; prestando serviços aos chamados “clientes”, sempre dentro de um espírito de solidariedade.

Como já destacado anteriormente, vários foram os encontros realizados, mencionando as discussões atinentes à profissão. Destacamos então: O encontro de Araxá, realizado em 1967 e o Encontro de Teresópolis realizado em 1972, denotando o esforço da categoria pela busca da modernização da profissão. Os encontros foram realizados pelo Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio em Serviços Sociais – CBCISS – com o objetivo de uma sistematização teórico-prática da profissão, visando a sustentação da intervenção profissional, no entanto sem questionar o poder vigente. Nesse momento, sistematiza-se o denominado Serviço Social de caso, grupo e comunidade., reforçando a questão do estudo, do diagnóstico e do tratamento.

Na década de 1970, é elaborado o Método de BH, considerado o documento mais crítico elaborado na época, e despertando a consciência de muitos profissionais que ainda se encontravam na neutralidade.

Sucessivamente aos documentos de Araxá e Teresópolis contamos também com o Seminário de Sumaré realizado em 1978 e o Seminário do Alto da Boa Vista em 1984. Estes seminários tiveram grande importância ideo-política, que proporcionou um avanço significativo, colocando o conservadorismo numa condição de algo ultrapassado.

É extremamente importante, destacarmos nesse momento, o Código de Ética de 1975, que expressa os elementos das reflexões originárias dos seminários de Araxá e Teresópolis. Esse Código referenda as perspectivas voltadas a uma formação e prática profissional, ainda caracterizadas por conteúdos insuficientes em relação às questões fundamentais da profissão.

Reconhece o Estado como gestor do “bem comum”, numa perspectiva Neotomista e a-crítica. Não explicita o autoritarismo estatal e as desigualdades sociais crescentes advindas do modelo econômico do chamado “milagre brasileiro”. Como decorrente dos elementos pontuados no Código, o Serviço Social volta-se para o exercício profissional numa perspectiva de “transformação e participação social”, dentro do projeto governamental. Neste sentido, esses princípios apenas reproduzem a ordem estabelecida, uma vez que não enfatizam a capacidade crítica e transformadora dos homens e mulheres como seres históricos. (GEPE, 2006, p. 11).

Neste sentido, dentre outras discussões estabelecidas pelos profissionais, está no centro dessas discussões, os aspectos que envolvem esse Código de Ética de 1975, tendo em vista a insuficiência em analisar e gerar formas compatíveis e coerentes de conhecimento e intervenção profissional, que envolviam a categoria e as várias entidades, culminando na reformulação e aprovação do novo código de ética datado de 1986.

Porém, a reformulação do Código de 1965 que resultou no Código de 1975, não acrescenta maiores inovações para o Serviço Social, sendo que seus princípios apenas reproduzem a ordem já estabelecida, vez que, não enfatizam a capacidade crítica e transformadora de homens e mulheres enquanto seres históricos.

A reformulação do Código de 1975 resultou então no Código de Ética de 09 de maio de 1986, como sendo uma necessidade enquanto instrumento mais eficaz no resguardo da atividade profissional, uma vez que o código anterior não refletia

mais os interesses propostos pela categoria profissional e sobretudo, às exigências da sociedade, reafirmando a proposta de um trabalho profissional vinculado às lutas de interesses da classe trabalhadora.

O que visualizamos nesse momento, é uma heterogeneidade no interior da categoria profissional, onde os setores mais avançados da profissão, que desde meados da década de 1960 se mostravam insatisfeitos com os rumos aludidos pelos profissionais, constatam que o Código de Ética de 1975 não mais atendia às demandas do momento histórico pelo qual passava a sociedade e o Serviço Social.

O Código de ética profissional regulamentado em 1986, firma a proposta de um trabalho profissional vinculado às lutas e interesses da classe trabalhadora, passando a refletir a vontade coletiva da categoria de assistentes sociais, que inicia essa ruptura com o conservadorismo com a proposta da tão desejada Reconceituação.

Ressaltamos que, a elaboração e aprovação de um Código de Ética, não expressam e não pressupõe a adesão imediata de todos os profissionais de uma determinada profissão. Em se tratando do Serviço Social, isso fica mais evidente, ou seja, lidamos com interesses divergentes no interior da profissão, entre profissionais que reiteram práticas assistencialistas, focadas em uma visão mais positivista, e de profissionais que visam romper essa barreira conservadora, primando por uma prática efetiva e transformadora.

De acordo com Cortella (2006, p. 57), “[...] é necessário distinguir, como profissionais sociais, qual é o limite entre fazer o bem aos outros e ter um projeto de organização da vida social.”

Este Código passou então a ser o reflexo da vontade coletiva da categoria de assistentes sociais, que esteve vinculada à consolidação do Movimento de Reconceituação, rompendo com a visão caritativa e protetora apregoada ao trabalho do assistente social.

Em contraste com a idéia da “neutralidade profissional”, estabeleceu-se a clara noção de “compromisso”, que se concretizou por meio dos deveres de: “democratizar as informações aos usuários”; “criar espaços para sua participação nos programas e decisões institucionais”; “denunciar falhas das instituições”; e “contribuir na alteração da correlação de forças”, de modo a viabilizar as demandas de interesses dos usuários. Esse compromisso determinou a necessidade da configuração de um novo perfil profissional, de acordo com o processo de renovação teórico-política do Serviço Social. (PAIVA, 2006, p. 106).

Em outras palavras, esse Código de 1986, representou muito para a categoria, por representar o rompimento com a visão caritativa e protetora apregoada ao trabalho do assistente social, e reafirmada pelos códigos anteriores. Tal perspectiva resultou no fortalecimento de um novo fazer profissional, onde a concepção de sociedade se alarga, buscando propiciar aos trabalhadores um pleno processo de desenvolvimento por meio da luta pela erradicação de todo processo exploratório, opressor e alienante que outrora fora vivenciado.

A profissão assumiu então, um compromisso com o projeto coletivo da sociedade e a formação profissional ganhou notoriedade e se transformou em ponto central de debates e reflexões por parte da categoria profissional.

A reflexão sobre o reconhecimento e insuficiência dos Códigos de Ética anteriores, considerando toda a trajetória social, política e econômica do país, se faz necessário, visando que não percamos de vista, a importância assumida por cada um deles, em cada contexto histórico apresentado, inclusive como forma de firmarmos a luta cotidiana travada pelos que buscam no seu trabalho profissional cotidiano, assumir efetivamente o compromisso firmado através do Código de Ética de 1993, que vigora nos dias atuais.

Fruto de um esforço coletivo pela busca do redimensionamento e do significado dos valores e compromissos ético-profissionais dos assistentes sociais, o Código de Ética de 1993, dispõe de onze princípios, fundamentados nos valores democráticos e foram instituídos como parâmetros para o exercício profissional do assistente social na atualidade. Destacamos nesse momento, aspectos importantes sobre o Código de Ética de 1993, mencionados pelo documento da ABESS e CEDEPSS (1996, p. 146):

O novo Código de Ética (1993) reafirma o projeto profissional comprometido com as classes trabalhadoras e dá um outro tratamento à dimensão ético-política da profissão: o compromisso com valores e princípios colocados no horizonte de um projeto de superação da ordem burguesa. Assim, o Código de Ética propõe, a ampliação da liberdade, concebida como autonomia, emancipação e pleno desenvolvimento dos indivíduos sociais; a consolidação da democracia, enquanto socialização da política e da riqueza socialmente produzida e a defesa da equidade e justiça social enquanto universalização do acesso a bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais e à sua gestão democrática.

Os onze princípios enquanto indicadores de um exercício profissional competente devem também ser apropriados pelos discentes dos cursos de Serviço

Social, desde a formação na graduação até a sua inserção no mercado de trabalho, por meio da materialização nas suas intervenções diárias junto aos usuários.

O desafio que se coloca atualmente para a materialização e compreensão do Código de Ética de 1993 encontra-se na sua perspectiva de construção de uma nova ordem societária sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero. Trata-se de um embasamento marxista e que encontra na inter-relação com o projeto social mais amplo, a viabilização para o projeto ético-político da profissão. (GEPE, 2006, p. 16).

A reflexão acerca do Código de Ética de 1993, para Paiva e Sales (2006, p. 174), deve assim se dar:

Tratou-se de um esforço coletivo que visava redimensionar o significado dos valores e compromissos ético-profissionais, na perspectiva de lhes assegurar um respaldo efetivo na operacionalização cotidiana do Código, enquanto referência e instrumento normativo para o exercício profissional, entre outros propósitos.

Visando sair do interior da esfera da legitimidade textual do Código de Ética de 1993, temos um grande desafio posto à categoria de profissionais, centrado na materialidade e compreensão desse texto legal, enquanto perspectiva de construção de uma nova ordem societária, longe da dominação, exploração de classe, etnia e gênero.

Para além da referência normativa, o Código de Ética dos assistentes sociais revelou-se como uma fértil condensação dos compromissos históricos, sobre os quais erigimos os princípios fundamentais que substanciam a profissão, a saber: a liberdade e a justiça social, articuladas a partir da exigência democrática, esta compreendida na sua definição mais ampla, enquanto socialização da política e riqueza socialmente produzida. (PAIVA; SALES, 2006, p. 201).

Trata-se de dar visibilidade e efetividade ao exercício profissional, tendo como centralidade, os interesses do usuário do Serviço Social cuidando que esses valores incorporados aos princípios fundamentais, se traduzam no relacionamento entre assistentes sociais, instituições/organizações e população, visando a preservação dos direitos e deveres profissionais, a qualidade dos serviços prestados e a responsabilidade assumida diante do usuário.

O marxismo aparece para o Serviço Social, como sendo uma base para que se desenvolvesse o processo de construção de uma nova prática, de uma nova identidade profissional em busca da legitimidade. “O marxismo, portanto, considera

a ética como uma práxis, como algo que só se efetiva por intermédio da ação criadora do homem na sociedade.” (PAIVA, 2006, p. 109).

A primeira influência do marxismo no Serviço Social se deu de forma que os profissionais se dispuseram a firmar um compromisso político analisando a sociedade como classe, refletindo o papel do profissional nessa mesma sociedade. Mas essa primeira aproximação, não foi suficiente para concretizar o objetivo da reconceituação, visto que até o momento dispunham apenas das experiências práticas da profissão.

Assim, a falta de embasamento teórico de alguns profissionais e também o modo com que foi difundido o pensamento marxista, sob vários olhares e interpretações, contribui para divergências quanto à incorporação do marxismo em sua verdadeira essência, por parte da categoria profissional. Sobre isso podemos ter maior clareza, a partir da citação de Santos (2003, p. 38):

O que pretendemos enfatizar, aqui, é justamente a concepção de unidade das dimensões da prática profissional. Tal concepção que – não é debatida apenas no Serviço Social – começa a assumir visibilidade à partir da direção de “intenção de ruptura” do processo de renovação do serviço social, na década de 1980, só se intensifica na década de 1990, quando a prática profissional ganha destaque na discussão da formação profissional. Os próprios equívocos na apreensão da teoria social de Marx ocasionaram distorções na leitura das dimensões: ora privilegiando a dimensão política em detrimento da dimensão técnica; ora compreendendo a dimensão ética apenas no campo da normatização; ora subestimando a força do referencial teórico-metodológico de cariz positivista, levando a uma ruptura política dissociada de uma ruptura teórica com a base conservadora.

Neste sentido, o Serviço Social que emerge como forma de neutralizar o proletariado e manter a ordem social, se renovou, busca incessantemente o rompimento com as bases conservadoras. A proposta contemporânea é de uma formação capaz de suscitar nos assistentes sociais a criticidade, a competência, a propositividade e atuação ética compromissada com o nosso Código de Ética vigente e com o Projeto Ético Político da profissão.

Este início de profissionalização resulta em questionamentos sobre a natureza e operacionalização do Serviço Social, ainda que de forma embrionária e concebida por poucos, posteriormente contribuiu significativamente para o fortalecimento do Movimento de Reconceituação da profissão, que questionava a natureza e operacionalização do Serviço Social. Esse movimento acontece em

meados dos anos de 1960, e se estende pelos anos de 1970, quando o Serviço Social reaparece com os esforços voltados para a concretização do movimento.

Diante dessa idéia, o princípio básico centrava-se na necessidade de conhecer o homem e seu meio, sob a perspectiva marxista, o que desencadeou descobertas que foram capazes de gerar conflitos no interior da categoria profissional, com resultados no exercício profissional. Neste contexto, os profissionais se depararam com um estado de severa pobreza, levando-os a reivindicarem melhores formas de assistência por parte do Estado.

O Serviço Social entrou então em uma fase de mudança de visão de homem e mundo por parte dos assistentes sociais, que passaram a perceber a sociedade como classes, despertando para uma intervenção mais ampla, capaz de desencadear no indivíduo a percepção acerca de sua condição de vida, incentivando para que partisse dele, o sentimento de transformação social, sem se responsabilizar pelas mazelas apresentadas, visando a reivindicação por melhores condições de vida e a efetivação de direitos constitucionais estabelecidos e desrespeitados.

As transformações sócio-históricas e as mudanças no âmbito do Serviço Social definiram a necessidade de reorganização do ensino, indicando um novo perfil para o profissional e a reafirmação do projeto profissional

Em linhas gerais, a profissão avançou na produção de conhecimentos, incorporou a reflexão crítica como elemento fundamental no contexto do Serviço Social e abriu-se ao pluralismo de concepções teórico-metodológicas, desde que compromissadas com o projeto coletivo da sociedade.

Neste contexto, a formação profissional torna-se o foco de debates e reflexões, a partir da década de 1980, até a década de 1990. Neste período, ocorreram vários encontros, oficinas e seminários, organizados pelas instituições representativas da profissão.

Esta reorganização pauta-se pelas mudanças sócio-históricas da sociedade, pelas demandas das diversas manifestações da questão social, pelas diretrizes indicadas pelos profissionais a partir da acumulação teórica adquirida e pelas demandas dos usuários, com a promulgação da Constituição de 1988.

Na atualidade, o assistente social competente desenvolve seu trabalho profissional com fundamentação teórico-metodológica, com embasamento e

habilidades técnico-operativas e com compromisso ético-político com a sociedade civil.

Portanto, o conteúdo deste capítulo é imprescindível à formação na graduação e também na formação do assistente social na atual conjuntura, o que nos remete a discussão dos pressupostos para a formação profissional em Serviço Social na contemporaneidade.

2.2 Pressupostos para a formação profissional em Serviço Social na contemporaneidade

O Serviço Social, enquanto profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho, deve responder, por meio do seu exercício profissional, às atuais demandas colocadas pelo mercado de trabalho e também requalificar o fazer profissional, reconhecendo e conquistando novas alternativas de ação. (OLIVEIRA, 2004, p. 65).

A realidade social está caracterizada pela ampliação da desigualdade social, da miséria, da violência, do desemprego, da exclusão sob todos os aspectos, do crescimento industrial e tecnológico desenfreado que tem contribuído para o desequilíbrio e a destruição do meio ambiente e dificultado as ações de desenvolvimento sustentável.

A educação tem sido um instrumento de apreensão e reflexão acerca dos movimentos societários, objetivando provocar discussões, debates, produção de conhecimento e a construção de propostas para a superação das mazelas sociais a que está submetida a humanidade, indispensáveis à compreensão do movimento da reprodução social, em resposta à dinâmica societária, com novas exigências ao desempenho profissional, aqui especificamente do assistente social.

Para Oliveira (2004, p. 66):

O Serviço Social possui um caráter contraditório que emerge não dele próprio, mas das relações sociais oriundas da sociedade capitalista; a profissão se desenvolve num espaço sociopolítico e histórico permeado por interesses sociais antagônicos.

Neste sentido, a educação tem contribuído para, o repensar constante sobre as alternativas necessárias e possíveis, para o desenvolvimento social sustentável,

para o fortalecimento dos projetos de uma sociedade justa e igualitária e, conseqüentemente, para a melhoria das condições de sobrevivência da população.

Podemos compreender, assim, que a educação assume um papel relevante na concretização do acesso de toda a população às informações, permitindo que possam conhecer e analisar, relacionar, escolher, organizar e lançar mão destes conhecimentos para exercer sua cidadania.

Comprometermo-nos com a cidadania implica apreendê-la na sua real significação, o que seguramente exige a ultrapassagem da orientação civil e política imposta pelo pensamento liberal e, como tal, a superação dos limites engendrados pela reprodução das relações sociais no capitalismo. A cidadania, de acordo com a nova acepção ético-política proposta, consiste na universalização dos direitos sociais, políticos e civis, pré-requisitos estes fundamentais à sua realização. (PAIVA; SALES, 2006, p. 187).

Se considerarmos o Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que institui que são direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição, infelizmente nos deparamos com uma situação que não corresponde ao que menciona o referido artigo.

Vivenciamos uma realidade em que a grande massa de trabalhadores no Brasil não possui formação universitária. O ensino superior em nosso país ainda está muito distante do ideal, e as universidades brasileiras estão cada vez mais fragilizadas e desprovidas de recursos humanos, condições físicas e materiais.

Na mesma direção, constatamos que estão ocorrendo transformações profundas na proposta de participação do Estado e no seu compromisso com a educação pública de qualidade. As diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei 9.394, de 20/12/1996, vem corroborar este movimento de transformações e propõe a reorganização da política educacional brasileira.

A regulamentação da LDBEN é constituída por um pacote de medidas do governo para garantir a reforma do ensino superior. Esta reforma do ensino superior engloba uma série de medidas que está atingindo diversos níveis da educação (desde a básica até o ensino superior) e as diversas profissões e cursos. Entre elas, podem ser ressaltadas as diretrizes curriculares para os cursos de Serviço Social, homologadas, em abril de 2001, pelo Ministério da Educação.

Diante de tantas mudanças, considerando também as ocorridas no interior da profissão, o ensino em Serviço Social não ficou de fora: o público das escolas, não centrava-se mais apenas nas moças da sociedade, expandindo-se a mais pessoas, cabendo nesse momento, um debate ainda maior sobre a formação profissional, discutindo critérios para ser um assistente social, fora dos condicionantes determinados pela Igreja e conseqüente aval do Estado, fruto de vários encontros, seminários entre outros eventos.

A formação profissional pode ser entendida como processo contínuo e inacabado, construída através de sucessivas aproximações teórico-metodológicas e que deve ultrapassar os limites das respostas imediatas ao mercado de trabalho, mas oportunizar a “práxis” profissional.

A formação profissional é fruto do projeto profissional, ou seja, transcende os muros institucionais, pois é gestada no seio da profissão. Sendo assim, a formação profissional traz consigo um fértil resultado do debate coletivo oriundo da categoria profissional.

Cabe destacar que, o ensino superior de Serviço Social no Brasil garante a formação de Bacharéis em Serviço Social. Para atuar como assistentes sociais, estes bacharéis, além de colar grau nos cursos de Serviço Social, devidamente reconhecidos, necessitam inscrever-se nos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) de seu estado ou de sua região e cumprir com as determinações legais para o exercício profissional.

Nas considerações de Yamamoto (2009, p.11), trabalho e formação profissional encontram-se estreitamente conectados na resposta a um desafio comum: o seu enraizamento na história contemporânea, de modo que qualifique o desempenho do assistente social. O que significa dizer, que a discussão envolvendo o trabalho do assistente social não se desvincula da formação qualificada, crítica e generalista.

Essa realidade requer cada vez mais, a compreensão do real, visando um desenvolvimento teórico-prático e ideopolítico por parte do assistente social, que criticamente, e com base no projeto ético político da profissão, lida com as exigências e os constantes desafios impostos, sejam no âmbito da formação profissional seja no âmbito da prática profissional.

Cabe aos profissionais sociais aqui entendidos, buscar e viabilizar alternativas visando a efetivação de direitos garantidos constitucionalmente e

cotidianamente desrespeitados, tencionando proporcionar aos cidadãos de direito, bens e serviços de qualidade. Isto só é possível, se tivermos clareza da importância do trabalho de profissionais que se voltem aos dos grupos, ao coletivo, seja no âmbito das escolas, das Universidades e das organizações.

Não é possível conceber a formação profissional apenas como algo que se inicia e termina em um curto espaço de tempo, ou seja, inicia-se no primeiro ano do curso e se finda no último, ou ainda de quatro a sete anos de “treinamento”. A formação profissional deve ser vivida diuturnamente pelo assistente social; trocando em miúdos: a formação profissional se inicia quando o aluno do curso de serviço social adentra o espaço acadêmico e, requer sucessivas aproximações para entender e atuar na realidade.

Pode-se afirmar que, após aderir ao projeto da profissão, a formação profissional deve ser entendida como um *continuum*, visto que a mesma permeia o pensar e o agir do profissional assim como seu posicionamento frente à realidade que o cerca.

Discutir sobre formação profissional equivale a pensarmos uma categoria profissional que se funde no mesmo universo do Serviço Social.

2.3 A relevância das Diretrizes Curriculares para a formação do assistente social

As Diretrizes Curriculares (DC's) têm grande relevância na discussão sobre a formação profissional e a elaboração do projeto pedagógico do curso. Isto porque são as DC's que norteiam a proposta de formação na graduação e possibilitam às instituições a sua organização curricular conforme o pensamento hegemônico da profissão, consubstanciado em seu projeto ético-político profissional.

Desse modo, o processo de implementação dessas diretrizes se apresenta como um amplo movimento de resistência e confronto por meio da luta em torno de uma formação ético-política com base na teoria social de Marx e na tradição marxista comprometida com as lutas emancipatórias da sociedade. Reafirma, assim a direção social e política da formação profissional referenciada nas diretrizes contidas no currículo mínimo de 1982, nos códigos de ética de 1986 e 1993, bem como na lei que regulamenta a profissão/1993, e

consubstancia-se na produção intelectual e na prática profissional da categoria sustentada na teoria crítica. (CARDOSO, 2007, p. 37)

No final da década de 1980 e início da década de 1990, ocorreram profundas mudanças na sociedade, com alterações nas relações de trabalho e na organização da vida social. Estas mudanças aconteceram em decorrência da reforma do Estado, da globalização da economia, do desemprego e, conseqüentemente, das novas formas de enfrentamento da questão social.

É importante que enquanto discente do Serviço Social, embasado na formação crítica e generalista proposta pelo curso, consiga fazer uma leitura da realidade que extrapole o senso comum – ou seja, aquela visão reduzida e ultrapassada do início da profissão que compactuava com a idéia de que o homem deve se adequar a sociedade, e que não sendo capaz de se adequar a essa sociedade seja considerado um problema e por isso tratado como tal.

Dito de outra forma, nosso comentário expressa a idéia de que o que falta para que as pessoas tenham acesso aos mesmos bens e serviços, está intimamente ligada a concepção de direitos. Por isso, nós assistentes sociais assumimos um compromisso coletivo com a classe trabalhadora, e colocamos na agenda de discussão da categoria a questão social tratada como deve ser: foco central da formação profissional.

Dando prosseguimento a essa realidade, os assistentes sociais despertaram para a necessidade de um repensar da profissão, da proposta de formação e sobre as transformações ocorridas na sociedade.

A revisão curricular baseou-se na re-leitura do currículo de 1982 (em vigor até a década de 1990), aproveitando os pontos positivos e modificando-se aqueles considerados desnecessários ou superados mediante as novas demandas e realidades apresentadas.

Para Iamamoto, 2009, nesse sentido, foi considerada fundamental a aproximação do Serviço Social ao movimento da realidade concreta, apresentando como exigência transitar da bagagem teórica ao enraizamento da profissão na realidade.

O que a autora ressalta é que a fundamentação teórica sozinha é esvaziada, visto que o profissional necessita ter essa fundamentação, porém necessitada igualmente ter a visão prática da realidade tal como ela é.

Neste período, são realizados vários encontros entre os docentes, assistentes sociais, assistentes sociais/supervisores de campo e discentes, com o objetivo de discutir as propostas para o projeto de formação profissional. Estas discussões ocorrem até a atualidade, demonstrando que a formação profissional está em constante movimento e necessita que haja a participação de todos os sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem para que se fortaleça, cada vez mais, o Serviço Social, como uma profissão regulamentada e extremamente importante na sociedade capitalista.

Os eixos da revisão curricular que culminou na elaboração e apresentação das Diretrizes Curriculares em 1999, homologadas em 2001, têm como base a questão social alicerçada na dinâmica da vida social e no mundo do trabalho. Neste contexto, busca-se compreender e apreender o significado social da profissão enquanto especialização do trabalho coletivo.

De acordo com as novas Diretrizes Curriculares, verifica-se a necessidade de um rigoroso trato teórico-metodológico e histórico da realidade social e da própria profissão e a importância da organização do currículo por meio de núcleos temáticos, seminários, congressos, *workshops*, oficinas, atividades complementares e tópicos especiais.

Esta flexibilização do currículo permite maior dinamicidade no processo de formação, atendendo ao perfil profissional e às habilidades e competências propostas para o bacharel em Serviço Social.

As Diretrizes curriculares possibilitam também a elaboração de um projeto pedagógico que alicerce a formação de um profissional com visão de totalidade da vida social, percebendo as dimensões de universalidade, particularidade e singularidade. Desta forma, propõem-se a superação da fragmentação de conteúdos, a pulverização de disciplinas e a dificuldade em perceber as articulações entre os conteúdos estudados.

A ética profissional deve ser o eixo central da formação profissional do assistente social, permeando todo o processo de formação profissional. Neste contexto, as diretrizes curriculares são o caminho por intermédio do qual pode-se atingir a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa necessárias à formação profissional do assistente social na atualidade. E neste contexto, está inserida de forma enfática a importância da pesquisa no processo formativo do futuro assistente social.

Portanto, as novas perspectivas de formação do assistente social buscam atender à realidade social apresentada e às novas premissas da educação superior brasileira, que direcionam os projetos pedagógicos dos cursos de Serviço Social.

Frente à realidade exposta, ressalta-se a importância de se fortalecer as análises e o discurso sobre as novas perspectivas de formação profissional e sua repercussão no exercício profissional, mediante as implicações da LDBEN e as transformações societárias, a flexibilização das políticas sociais, à supremacia dos interesses econômicos colocando as demandas e as necessidades dos cidadãos a mercê dos interesses de mercado e à conseqüente desresponsabilização do Estado frente aos direitos sociais, à cidadania e à justiça social.

A partir da aprovação das diretrizes curriculares e a recomendação de que as unidades de ensino procedam à sua implantação, instalam-se os desafios para a formação profissional do assistente social em novos parâmetros e sob um novo olhar, quais sejam: a superação da educação pautada apenas no conteúdo/disciplina; a fragmentação e o distanciamento do contexto social e a proposição de atividades complementares diversificadas como iniciação científica, pesquisa e extensão para enriquecer a proposta pedagógica dos curso de Serviço Social.

Considerando a ampliação das perspectivas de trabalho profissional para os assistentes sociais de um lado, e, de outro, as transformações societárias, em razão da reestruturação produtiva, as influências da globalização, a implementação da ideologia neoliberal, o acirramento das desigualdades e a exclusão social, expressando as mais variadas seqüelas na classe trabalhadora e o desmonte das políticas sociais, confirma-se a necessidade de debates constantes sobre a profissão e as exigências para a sua formação profissional.

A capacitação e o aprimoramento profissional são componentes básicos para o processo de ensino-aprendizagem e contribuem, decisivamente, para a concretização da formação pautada em parâmetros, ético-políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos, reconhecendo os nexos entre os conhecimentos do Serviço Social e a realidade do trabalho profissional na sua relação com as demandas apresentadas pela população usuária e com as instituições contratantes de assistentes sociais.

Na mesma direção, a formação de qualidade contribui para o fortalecimento do conhecimento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, que favorecerão o desenvolvimento das habilidades e competências desejáveis ao exercício profissional, visando o atendimento das demandas frente à realidade social e às alternativas de enfrentamento das expressões da questão social que emergem do cotidiano.

A partir daí, pode-se afirmar que o Serviço Social, na contemporaneidade, coloca em pauta: a relevância da formação continuada; a necessidade de estabelecer uma visão

crítica da realidade; a superação de um papel meramente executório; o incentivo a atitudes de reflexão, análise, pesquisa e proposição de ações frente à realidade desvelada.

Exige-se um profissional propositivo, criativo e ousado, que perceba na totalidade da vida social as perspectivas de ampliação dos espaços de construção de propostas de atuação. Busca-se a formação de um profissional engajado politicamente, afinado com a análise dos processos sociais e capaz de realizar seu exercício profissional, considerando habilidades como a criatividade, atitude propositiva e capacidade de estabelecer a intervenção mediante as diferentes manifestações da questão social, contribuindo para o seu enfrentamento. Um profissional atento e disposto a se apropriar e decifrar as novas propostas de trabalho apresentadas.

Segundo Yamamoto (2009, p. 185, grifo do autor),

Os rumos assumidos pelo amplo debate efetuado na década de 1980 apontaram, ainda, para o privilégio – ainda que a não exclusividade – *de uma teoria social crítica, desveladora dos fundamentos da produção e reprodução da “questão social”*. Perfil este que se complementa com uma competência técnico-política, que permita, no campo da pesquisa e da ação, a construção de respostas profissionais dotadas de *eficácia* e capazes de *congregar forças sociais em torno de rumos ético-políticos voltados para uma defesa radical da democracia*. Portanto, de um perfil profissional *comprometido com valores ético-humanistas: com os valores de liberdade, igualdade e justiça, como pressupostos e condição para a auto-construção de sujeitos individuais e coletivos, criadores da história*.

Este é um dos maiores desafios do Serviço Social na contemporaneidade, ou seja, estabelecer diálogo entre os profissionais das diversas áreas e promover a reflexão em dimensão ampla, voltada para o compromisso com a prestação de serviços de qualidade aos usuários, extrapolando a burocracia e a rotina. Buscar o fortalecimento da profissão por intermédio de atitude propositiva e criativa mediante as novas demandas apresentadas. A conquista dos novos espaços ocupacionais, e a manutenção dos já existentes, depende das habilidades e competências e de sua atitude perante as exigências postas.

A construção coletiva do perfil profissional do assistente social vai muito além da observação formal dos contextos indicados, das diretrizes curriculares propostas pela ABEPSS, ou pelas normas do Ministério da Educação e Cultura (MEC). Será, sim, uma

sensibilização para a importância de atualização teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa dos docentes, supervisores de campo, assistentes sociais e discentes.

Obter-se-á resultados em uma formação profissional satisfatória se for decorrente de um espaço coletivo que envolva as mais diversas áreas de atuação. Pensar na construção coletiva do projeto pedagógico exige centrar a formação dos novos profissionais em uma nova perspectiva de prática pedagógica em que a educação assume o desafio de construir e universalizar a cidadania, atendendo às exigências da formação profissional e ao perfil de assistente social indicado a partir das habilidades, competências e atribuições do assistente social na contemporaneidade.

Como o processo de estágio supervisionado é objeto dessa pesquisa, consideramos relevante destacarmos a sua importância enquanto centralidade na proposta formativa dos futuros assistentes sociais, inclusive enquanto desafio no rompimento de barreiras e mitos que envolvem a temática.

Dessa forma, destaca-se a importância de uma formação continuada do assistente social, da busca constante pela qualidade dos serviços prestados, da necessidade contínua de reafirmação da verdadeira identidade profissional, com vistas a ampliar espaços de discussões, espaços de trabalho dignos para si e para o usuário conforme preconizado no código de ética, o que certamente resultará no fortalecimento da identidade profissional do assistente social o que significa dizer em visibilidade e reconhecimento por parte da categoria, dos empregadores e da classe trabalhadora usuária dos nossos serviços.

Nesse sentido Lewgoy (2009, p.19-20), destaca:

Pensar, contemporaneamente, em formação profissional requer integrar o complexo debate sobre a relação educação/trabalho. Esse relacionamento é profundamente significativo tendo em vista a responsabilidade do campo educacional, em razão de as universidades conviverem, nesse início do século XXI, com o desafio permanente de redescoberta das pessoas na sua essência e plenitude. A universidade também tem a obrigação de atender às exigências da era do mercado informatizado e globalizado, num cenário em que observamos, de parte das empresas, a procura de um profissional criativo, bem informado e capacitado, que seja, assim, capaz de exercer suas tarefas com flexibilidade. Paralelamente a essas características, o profissional deverá ser crítico, alerta, curioso, possuir espírito de liderança e elevado senso de trabalho em equipe. Portanto, o mundo do trabalho exige um profissional polivalente.

Pode-se observar a partir da citação, a grande responsabilidade que envolve a formação profissional e, logo, o importante papel que o estágio supervisionado desempenha nesse cenário. Evidenciando a necessidade de que todos os atores que protagonizam essa trama, ou seja, Instituições de Ensino Superior, supervisores acadêmicos e de campo, instituições concedentes de estágio e discentes estagiários estejam sintonizados com a formação profissional e ao projeto ético-político da profissão.

3 OS SIGNIFICADOS E OS SENTIDOS DO PROCESSO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

3.1 Estágio supervisionado em Serviço Social – lócus da formação da identidade profissional

O cotidiano do trabalho no estágio permite ao aluno apropriar e construir saberes, os quais se constituirão nos fundamentos de sua prática profissional futura. (PINTO, 1997, p. 119).

Para que o processo de realização do estágio supervisionado do curso de Serviço Social ocorra de forma positiva e integrativa torna-se necessário adentrar aos vários elementos que compõem esse cenário, considerando as especificidades e as orientações legais do estágio supervisionado do discente de Serviço Social.

Para Oliveira (2004, p. 60): “A análise do estágio supervisionado em Serviço Social deve ser alicerçado no processo de formação profissional do qual ele é parte integrante, destacando aí seu significado e as questões que emergem de suas particularidades.”

Com vistas a ampliar e aprofundar as discussões relacionadas ao processo de estágio supervisionado em Serviço Social revisitaremos aspectos relevantes para o processo formativo do futuro assistente social, com vistas a firmarmos um compromisso com a categoria profissional, tencionando uma formação crítica, generalista e, sobretudo que rompa com o ideal mercantilista adotando por muitas IES e imposto à sociedade. “Se o estágio é uma atividade curricular obrigatória, tem necessariamente de ser reconhecido **como espaço de aprendizagem**, mas concretamente e não idealisticamente.” (PINTO, 1997, p. 123).

O Serviço Social como uma profissão cuja dimensão interventiva e investigativa se encontra amalgamada pela preocupação de edificar, em tempo e hora, a articulação teórico-metodológica traz, na mesma medida, a busca pela apreensão da realidade social e os sujeitos que a compõe.

Nesse sentido, cabe chamar a atenção para o fato de que o Serviço Social, desde a criação da primeira escola no Brasil, ocorrida na década de 1930, trouxe de

forma absolutamente deflagrada, a preocupação de inserir o discente às atividades da realidade vivida, prática, e, na mesma medida a convivência com a população.

O estágio sempre esteve presente como elemento da formação do discente dos cursos de Serviço Social, aparece como destaque no estudo das matrizes curriculares da época. Nessa mesma direção, ele veio percorrendo os períodos e as mudanças curriculares até a contemporaneidade. Assim, o estágio supervisionado encaminhou-se como um dos elementos centrais no cenário da formação profissional.

Podemos identificar a veracidade da afirmação acima, apresentando citação de Buriolla (1999, p.13):

O estágio em Serviço Social, no Brasil, existe desde a fundação das primeiras Escolas de Serviço Social, na década de trinta, sendo parte integrante e obrigatória do Curso de Serviço Social: Nesta medida, desempenha um papel decisivo na formação do aluno, possibilitando-lhe a inserção na prática profissional.

Com os vários debates ocorridos no seio da profissão, essa atividade reflete a preocupação da categoria e, atualmente esse momento da formação profissional deve ganhar espaço privilegiado, oportunizando ao discente estagiário, elementos para a realização de aproximações sucessivas acerca do sujeito de sua intervenção, ao espaço da “vida vivida”. Trata-se de um momento da construção da identidade profissional do discente estagiário, e do assistente social em formação.

O aprendizado de uma profissão, em parte atribuída ao estágio, envolve uma dinâmica típica e específica, que se estabelece na produção de conhecimentos da prática, o qual supõe o redimensionamento dos conhecimentos teóricos na sua relação com a realidade. (PINTO 1997, p. 13)

Nas esferas organizativas da categoria profissional, através dos órgãos de representação profissional como a ABEPSS, CFESS e os CRESS, o estágio supervisionado ganha o espaço do debate, sobretudo, nos últimos Congressos e Fóruns realizados nas mais variadas regiões do país, surgindo assim, novos direcionamentos às normatizações que definem a trajetória operacional da atividade, com vias a garantir a qualidade na realização do estágio supervisionado – considerado inclusive como um momento em que o discente estagiário constrói sua identidade profissional, vivenciando experiências do cotidiano profissional do assistente social, nos mais diferentes espaços sócio-ocupacionais.

Tudo isso para termos condições e nos fazermos valer de estratégias que nos dêem embasamentos para o embate estabelecido a partir das novas exigências mercadológicas, e os desafios contemporâneos impostos à profissão.

[...] pensar as exigências e os desafios contemporâneos à formação profissional demanda, necessariamente, refletir sobre as formas reificadas que transformam o processo educacional em mera mercadoria. Implica, também, debater as atribuições e o significado da profissão de Serviço Social perante as forças sociais presentes na sociedade e como atividade inscrita na divisão social do trabalho, o que supõe estabelecer uma estreita articulação entre exercício e formação profissional. A profissão é uma atividade historicamente determinada pelo modo como a sociedade se organiza e, ao mesmo tempo, pelo resultado do desempenho da categoria profissional, isto é, posicionamento e das respostas oferecidas por ela às demandas sociais dos distintos grupos e classes sociais. (LEWGOY, 2009, p. 25).

Diante disso, partimos do pressuposto de ser uma condição para a ação profissional competente do assistente social, o (re)conhecimento da realidade brasileira.

É necessário então, que tenhamos pleno conhecimento das necessidades reais brasileiras, destacando-se ainda, que essa realidade em contexto de Brasil muito se difere de um estado para outro, e ainda e até, estando no mesmo município no caso específico dessa pesquisa, Uberaba, os vários e diferentes bairros apresentam aspectos que se diferem, necessitando de intervenções diferenciadas, obedecendo às reais carências apresentadas pela população local.

Seguindo o curso desse processo de formação na graduação em Serviço Social, destacamos aspectos relacionados a gênese da supervisão.

A gênese da supervisão em Serviço Social acompanha a história das condições políticas que envolveram a criação da profissão. Como lembra Marx (1978), cada nova geração tem de se apropriar das objetivações resultantes da atividade das gerações passadas. Considerando que as mutações ocorrem em todas as áreas, contextualizar a supervisão de estágio na formação profissional significa poder situa-la abarcando suas concepções, práticas e idéias, que, relacionadas ao contexto econômico, político, social e cultural, podem ser vistas de vários ângulos, ampliando o foco da análise. Desse modo, pode-se particularizar a supervisão em Serviço Social como instância do processo de formação profissional, o que impõe vinculação com as Diretrizes Curriculares, e como um legado na formação do Serviço Social, buscando a compreensão dos fatos e dos personagens que fizeram e fazem parte de sua história. (LEWGOY, 2009, p. 64)

Isto posto, ressaltamos a importância desse conhecimento, considerando os aspectos econômicos, tecnológicos, políticos, culturais e sociais. Dito isto, o nosso intuito é não perdermos de vista que todos esses aspectos mencionados são vivenciados tanto pelos profissionais assistentes sociais, quanto pelos discentes estagiários, visto que ambos se identificam com esses e outros aspectos presentes nos diferentes campos de atuação profissional que se configuram como espaços de campos de estágio.

Nesse contexto, não poderíamos deixar de destacar o que Rosa Pinto (1997, p.100) apresenta a respeito dessa vivência por parte do discente, relacionada ao estágio supervisionado:

O estágio passa a significar o momento de estar face a face com esta nova realidade. Este momento coloca o aluno diante de um espelho, o qual reflete, a princípio, a imediatividade, a superficialidade, a espontaneidade da prática cotidiana.

Essas experiências, vivências, contradições, identificados por nós assistentes sociais como refrações da questão social, identificadas nos espaços de atuação e de supervisão de estágio, são discutidos nos espaços de salas de aula, principalmente, mas não somente, nas disciplinas destinadas à supervisão de estágio., devendo perpassar na proposta de transversalidade entre as disciplinas constantes dos PPP dos cursos de Serviço Social.

Para Buriolla (1999, p. 52):

O real concreto da prática profissional mostra-nos um quadro doloroso pelo qual passa o ser humano, difícil de se compreender, aceitar e intervir. Se esta dificuldade se depreende de um assistente social, que dirá de um estagiário que se depara surpreso, chocado e inexperiente ante a realidade alienante, caótica, conflitante, e opressiva do homem no contexto estrutural?

O que podemos apreender da citação, é que o assistente social lida no seu cotidiano profissional com as mais variadas refrações da questão social, e que muitas vezes se vê limitado a prestar atendimentos burocráticos e fragmentados. A realidade da sociedade brasileira é permeada de contradições e é nesse contexto que nós assistentes sociais assumimos o compromisso de prestar serviços de qualidade em observância ao disposto no Código de Ética vigente e em observância ao projeto ético político da profissão.

O questionamento feito pela autora nos remete a compreensão do quão o espaço de estágio, considerando todas as especificidades, a supervisão e o próprio

envolvimento do discente estagiário podem contribuir ou não para uma formação de identidade condizente com a que a categoria profissional luta qual seja: uma profissão reconhecida pelo seu valor, pela contribuição que pode dar à sociedade. Mais que isso, a importância do assistente social reafirmar que não existe possibilidade de uma intervenção emancipatória, pautada no discurso de que na prática a teoria é outra.

Pensar contemporaneamente, em formação profissional requer integrar o complexo debate sobre a relação educação/trabalho. Esse relacionamento é profundamente significativo tendo em vista a responsabilidade do campo educacional, em razão de as universidades conviverem, neste início do século XXI, com o desafio permanente de redescoberta das pessoas na sua essência e plenitude. A universidade também tem a obrigação de atender às exigências da era do mercado informatizado e globalizado, num cenário em que observamos, de parte das empresas, a procura de um profissional criativo, bem informado e capacitado. (LEWGOY, 2009, p. 19),

Isto quer dizer que, as IES precisam de se adequar a um processo formativo que esteja voltado para o desenvolvimento de competências profissionais amplas, generalistas, capazes de dar respostas concretas às solicitações que partem dos usuários dos Serviços Sociais. Certamente isso fará toda a diferença quando o profissional formado dentro dessa perspectiva se tornar um supervisor de campo.

Como podemos visualizar, existem aspectos relevantes para o discente/estagiário, que perpassam desde a postura adotada por ele, até a assimilação das informações colhidas durante o período de estágio supervisionado.

A isso denominamos de formação de identidade profissional, que certamente se reflete nos atendimentos prestados enquanto estagiários supervisionados diretamente pelo assistente social supervisor, avaliados por este e pelo supervisor acadêmico, e posteriormente durante sua prática profissional. Significando dizer então o quão importante se faz o estágio supervisionado coerente com a proposta pedagógica dos cursos de Serviço Social, tendo como princípios as Diretrizes Curriculares.

Precisamos assim, resgatar a essência da proposta formativa no caso específico desta pesquisa, relacionada ao estágio curricular dos cursos de Serviço Social, visto a dinamicidade das transformações sociais, refletindo diretamente sobre o processo de formação, para além de aspectos financeiros, pensando o processo

de supervisão numa perspectiva formativa e não de acúmulo de informações, distribuídas em disciplinas, ou meramente cumprimento de carga horária.

A exploração do trabalho do estagiário é caracterizada pelo fato de executar serviços que não são de sua competência, como sendo um favor a ele prestado pela instituição concedente e pelo supervisor. É preciso combater esta prática para não desmotivar o estagiário, que passa a entender o estágio como alguma “coisa” sem sentido e significado.

Em relação ao estagiário, há uma tendência de identificá-lo como o profissional da instituição – campo de estágio, ficando assim responsável pelo encaminhamento das atividades que nem sempre são condizentes com a sua condição de aluno. Outro viés é o estagiário ser considerado, em muitas realidades, como mão-de-obra barata, fazendo parte do quadro funcional da instituição e, portanto, sendo subordinado às suas exigências. (OLIVEIRA, 2004, p. 68).

Por isso, a necessidade de legislações específicas que contribuam para o processo formativo do discente estagiário, “garantindo” assim, a qualidade do estágio, evitando a configuração de mão de obra barata, o que descaracteriza o processo de ensino aprendizagem proposto pela supervisão enquanto processo importantíssimo e indispensável para o estagiário.

Dito isso, destacamos a Lei Federal 11.788 e a Resolução 533 do CFESS, que aponta os critérios necessários para a efetivação do estágio preconizado pelo Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social. Contamos também, com a recente Política Nacional de Estágio em Serviço Social, fruto de vários encontros e discussões acerca do estágio e da supervisão em Serviço Social, como forma de evitar os desmandos de algumas IES, e de algumas instituições consideradas campos de estágio.

Conforme podemos observar, com o decorrer dos períodos e os vários movimentos ocorridos no seio da profissão, cujo resultado trouxe uma nova configuração ao pensar e agir do assistente social, o estágio ganha um novo enfoque, passando de uma forma de “aprender na prática” à uma atividade de relevância.

Neste momento, acreditamos ser pertinente o fato de que, muito se caminhou na direção de um estágio supervisionado efetivo, de qualidade e que se dê em conformidade com as Legislações específicas, com os projetos pedagógicos, mas é nosso dever sinalizarmos que, os desafios para que tudo isso se cumpra ainda são

muitos. E que, as organizações representativas tem papel fundamental na sensibilização das IES, da categoria profissional com vistas ao cumprimento da determinação legal no tocante ao estágio supervisionado em Serviço Social.

Dito de outra forma consideramos que muito já foi feito, porém ainda há muito a se fazer. A legislação por si só não basta; A fiscalização dos órgãos representativos com caráter punitivo e não fiscalizador é um dificultador dessas relações; e a proposta de formação contemporânea deve primar pela qualidade do ensino prestado.

Esses são a nosso ver alguns condicionantes para a efetivação de uma Política Nacional de Estágio que venha para fazer a diferença, lembrando o quão se faz necessário o debate constante com os maiores envolvidos nesse processo formativo, sobretudo no quesito estágio supervisionado: discentes estagiários, docentes, IES, instituições campos de estágio, órgãos representativos, considerando as especificidades de cada espaço institucional e as condições objetivas de trabalho do assistente social.

Para a realização do estágio supervisionado, é condição primordial o conhecimento de que para sua efetivação e dinâmica devem atender a uma legislação específica garantindo as exigências mínimas para sua efetivação:

1. *Estágio Supervisionado*: é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-ocupacional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre unidade de ensino e unidade campo de estágio, tendo como referência a Lei 8.662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e o Código de Ética do profissional (1993). O estágio supervisionado é concomitante ao período letivo escolar. (ABESS; CEDEPSS, 1997, p. 71).

É um dos momentos em que o estagiário faz a articulação pensar-agir, numa perspectiva integrada; trata-se de vivenciar a dinâmica da ação-reflexão-síntese e, cuja definição ocorre nesse contexto articulado.

O estágio é concebido como um campo de treinamento, um espaço de aprendizagem do fazer concreto do Serviço Social, onde um leque de situações, de atividades de aprendizagem profissional se manifestam para o estagiário, tendo em vista a sua formação. O estágio é o lócus onde a identidade profissional do aluno é gerada, construída e referida; volta-se para o desenvolvimento de uma ação vivenciada, reflexiva e crítica e, por isso, deve ser planejado gradativa e sistematicamente. (BURIOLLA, 1999, p.13).

O espaço do estágio deve transcender o imediatismo das ações repetitivas, mas deve conter o momento da aproximação reflexiva. É recorrente o lamento, entre os alunos inseridos no estágio supervisionado, de sobrecarga de atividades mecânicas em detrimento do momento da reflexão ativa das ações realizadas no locus de intervenção.

O estágio supervisionado deve conter, necessariamente, a vivência da prática profissional, regada pela reflexão do fazer, ou seja, é necessário que essa prática profissional ocorra de forma intimamente articulada à reflexão e sistematização. Em assim ocorrendo, haverá o avanço na produção de conhecimentos. Se não ocorrer dessa forma, estamos reproduzindo a idéia da prática do assistente social vinculada ao trefismo e a questões burocráticas.

Para que essa produção de conhecimentos ocorra é necessária a sistematização das atividades, uma prática que infelizmente ainda não foi apropriada por toda a categoria profissional por diversos fatores, e que o discente identifica quando da sua inserção no espaço sócio-ocupacional na condição de estagiário.

Embora modesta, a produção que traz a discussão da temática do estágio supervisionado, deixa claro a importante contribuição do conhecimento inspirado na articulação “teórico-prática”. Para que esse momento esteja próximo ao assistente social é preciso que este esteja presente e deixe fluir o sentido de pertencimento ao “mundo das idéias”.

Trocando em miúdos: o assistente social tem que se inspirar nas atividades cotidianas, ricas de singularidades e que podem trazer à luz elementos inspiradores e norteadores da ação profissional, não somente direcionados ao micro espaço de atuação, mas para o macro social.

De conformidade com o pensamento de Rosa Pinto, (1997, p. 13), que sintetiza muito bem essa discussão apontamos que:

É possível afirmar que tanto estágio como supervisão não têm merecido maior atenção e cuidados, pois:

- a) na contemporaneidade dos debates acerca do ensino em Serviço Social existem escassos estudos relacionados a esta temática;
- b) os textos e pesquisas que têm abordado o problema não têm ultrapassado as concepções tradicionalmente postas ao Serviço Social há décadas, não só em relação aos estágios, mas, fundamentalmente, à supervisão.

O estágio supervisionado é encaminhado como atividade obrigatória, mas sem dúvida se constitui num momento de oferta ao aluno-estagiário, de condições de aproximações a realidade e exercício profissional.

Assim, invariavelmente pressupõe a atuação direta dos sujeitos envolvidos no processo, como a Unidade de Ensino através da figura do supervisor acadêmico, a Instituição concedente, ou espaço sócio-ocupacional através do supervisor de campo e, do aluno estagiário.

Para melhor entendimento, apresentaremos as atribuições de cada segmento, que devem fazer parte de um documento que cada IES apresenta da forma que melhor lhe convier denominando como: normas, diretrizes, orientações para a realização do estágio supervisionado, e na mesma medida devem ser socializadas entre os discentes estagiários e entre os supervisores de campo:

a) A Instituição de Ensino:

É a responsável pela oferta dos campos de estágio, constituídos por diferentes espaços sócio-ocupacionais que caminharam como parceiros no processo de formação do discente estagiário. Tem como função oportunizar um rol de instituições credenciadas, devidamente conveniadas, através de Termo de Convênio Estágio (TCE). O acompanhamento e supervisão da realização das atividades de estágio devem ocorrer sob a responsabilidade de assistentes sociais docentes, por via da disciplina de Supervisão de Estágio.

Conforme destacamos anteriormente, o estágio deve proporcionar elementos para a formação profissional do discente e assim, cabe a Instituição de Ensino providenciar no tocante aos termos de convênio, “Guia de Encaminhamentos” para discentes-campos de estágio, roteiro para elaboração de atividades, do plano e relatórios de estágio, bem como a realização de atividades de integração supervisor de campo e unidade de ensino. Destaca-se ainda, nesse sentido, a iniciativa das Instituições de Ensino em capacitar o supervisor de campo, através de cursos de extensão, reuniões para discussões e debates que priorizam a profissão e temas contemporâneos.

Cabe mencionar, que as IES não podem “depositar” no discente a responsabilidade pela procura de estágios, o que não isenta o pretense estagiário de buscar por espaços que se configurem como campo de estágio.

O que precisa ficar esclarecido, também, é que o número de docentes responsáveis pela supervisão acadêmica é insuficiente o que caracteriza a precariedade do trabalho do assistente social. Nas Universidades privadas, isso fica mais evidenciado, porque o número de docentes com dedicação exclusiva está sempre aquém da realidade e da real necessidade.

Aliado a esses quesitos está o fato de que as IES na sua maioria, não investem na formação e capacitação dos supervisores de campo, estabelecendo um considerável distanciamento dos assistentes sociais supervisores da academia, queixa constante dos profissionais, que se sentem “usados” enquanto simples instrumentos que viabilizam a abertura de espaço de estágio ao discente, negando a importância do estágio e da supervisão, enquanto processo ensino-aprendizagem.

Na Universidade de Uberaba, instituição de ensino privada, a realidade não se difere das demais IES. Poucos são os investimentos feitos no sentido de fomentar as discussões acerca do estágio supervisionado em Serviço Social, entre outros fatores podemos citar: A não oferta de cursos de capacitação aos supervisores de campo; número reduzido de professores responsáveis pelas disciplinas de estágio, com carga horária insuficiente para essa finalidade – o que dificulta os contatos com os assistentes sociais supervisores e as visitas institucionais.

Não compreendemos que exista um trabalho de prevenção – qual seja – termos disponibilidade de tempo e corpo docente satisfatório para trabalhar aspectos importantes antes do ingresso do discente em campo de estágio. Leia-se que esse trabalho deve ser desenvolvido com os discentes, com os supervisores de campo e com as instituições que disponibilizam estágios.

Nesse sentido acreditamos que a Resolução 533 representa um instrumento a mais na reivindicação de melhores condições para o exercício da supervisão acadêmica e coordenação de estágio.

Quando da oferta de dois cursos de extensão voltados para supervisores de campo realizados durante a gestão da Prof^a. Dr^a. Rosane, a participação dos supervisores ficou a quem do esperado. O que pode significar um dos elementos que a Universidade se vale para não investir como deveria nos estágios.

Em contra partida, o corpo docente envolvido com a última versão do projeto pedagógico do curso incluiu na grade curricular a disciplina de Serviço Social e supervisão, com objetivo de formar/preparar supervisores de campo. Além disso, os

docentes tem fomentado nos discentes, a importância de registrar suas experiências de estágio escrevendo relatos de experiências, artigos e participando de eventos científicos.

Nesse sentido a Universidade sempre que solicitado, tem disponibilizado ajuda de custo aos docentes e discentes que tem seus trabalhos aprovados. E, também, a UNIUBE dispõe de alguns espaços onde conta com a presença do assistente social o que configura campos de estágio.

Destacamos que, no Hospital Universitário foram contratadas duas assistentes sociais para prestar atendimentos aos sábados em horários alternados, com a finalidade também, de atender a demanda dos discentes estagiários que são trabalhadores.

Esses aspectos nos remetem ao pensamento de que ainda que de forma embrionária, os limites que nos são impostos enquanto discentes e coordenadores de estágio, devem ser percebidos como possibilidades concretas de mudanças com vistas a efetivação do estágio supervisionado de qualidade, regido pelos ditames legais.

b) Instituição concedente de Estágio:

Constitui no espaço sócio-ocupacional que concede a oferta do campo de estágio, através de Termo de Convênio (TC) previamente formalizado com a Instituição de Ensino, conforme descrito anteriormente. Lembrando que as IES devem dispor de um departamento responsável pelos tramites legais relacionados ao estágio.

Nesse espaço, ou campo de estágio estão previstas atividades que oportunizarão ao discente estagiário a condição da realização do estágio supervisionado; estando inclusive, prevista a realização da supervisão direta do estágio; trata-se do acompanhamento direto do discente pelo assistente social supervisor de campo. Nesse sentido cabe destacar a importância do estabelecimento de estreito vínculo entre supervisor de campo e Instituições de ensino e supervisor acadêmico, o que possibilitará o encaminhamento do estágio supervisionado como elemento formativo do discente estagiário, transcendendo o momento de “ações repetitivas e burocratizadas” à edificação e construção da

identidade profissional do discente, através do amadurecimento e articulações teórico-metodológica.

Assim, ao discente estagiário é garantido o momento da reflexão a partir dos elementos trazidos pela realidade, o acompanhamento das atividades que o aproximam dos sujeitos de sua intervenção, o planejamento de ações que fomentarão sua formação profissional, bem como o despertar para elementos que compõem o corpo social e que devem ser objetos da preocupação do profissional. Nesse sentido, esse momento de aproximação deve ser encarado como “momento privilegiado de aprendizagem teórico-metodológico”, bem mais que a aplicação de instrumentos à realidade.

O que percebemos no tocante aos aspectos relacionados à instituição concedente de estágio, é que infelizmente, muitas delas ainda solicitam o estagiário para a realização de atividades que fogem a sua área específica de formação, configurando assim, espaço de mão de obra barata, resultando na descaracterização do real sentido do estágio supervisionado. O momento de aproximação mencionado se dá muitas vezes, de forma superficial, sendo necessária uma real proximidade que certamente refletirá no desenvolvimento do estágio supervisionado.

Importante mencionarmos que muitas vezes e não são raras as situações, o assistente social é convocado pela instituição a prestar a supervisão. E na mesma medida, alguns profissionais alegam não prestar faze-la por questões institucionais e às vezes até de condições materiais e objetivas de trabalho, o que merece um olhar mais cauteloso do supervisor de campo e das instituições representativas da categoria, sobretudo como critério para que o assistente social possa realizar suas atividades profissionais respeitando critérios mínimos de condições de trabalho.

Chamamos atenção nessa parte do trabalho para a questão da intencionalidade da ação profissional, considerando os aspectos institucionais e os limites profissionais, mas sem perder de vista a necessidade da qualidade na prestação dos serviços e da urgência de uma maior fiscalização e acompanhamento das instituições representativas da categoria, como órgãos fiscalizadores mas com ações reivindicatórias e que darão retorno aos interessados e não enquanto órgãos muitas vezes punitivos.

c) Discente Estagiário:

Deve ser entendido como o “sujeito em formação” e, como tal deve estar articulado ao projeto político pedagógico do curso e suas especificidades. Conforme Lewgoy (2009, p. 163), “[...] é necessário que o aluno conheça a instituição onde vai trabalhar, a realidade com a qual vai lidar, o usuário, a forma como se dá o funcionamento do lócus de trabalho.”

Assim, cabe ao estagiário estabelecer junto aos supervisores acadêmicos e de campo, metas e objetivos para a realização do mesmo. Tais elementos devem ser explicitados através de plano de estágio, considerado fruto da construção coletiva e articulada entre os vários elementos que compõem o processo de realização do estágio supervisionado.

Não é possível pensar o estágio supervisionado sem a participação e articulação desses elementos! O estágio supervisionado pressupõe a participação ativa dos mesmos! É, pois, um dos momentos de edificação do posicionamento ético-político do profissional, e que deve primar pela oferta de momentos de debates acerca da profissão que, nessa medida, culminará no crescimento e construção de posicionamentos éticos do grupo

Além disso, é importante a nossa apropriação do texto legal da Resolução 533 aprovada em 29 de setembro de 2008, apresentada anteriormente no sentido de que: Sua aprovação se dá mediante um processo de debate realizado pela categoria profissional representada pelos órgãos representativos da profissão quais sejam: CFESS, ABEPSS e ENESSO no tocante a relação do estágio supervisionado com a Política Nacional e também no âmbito da fiscalização.

Embora como mencionado, a nossa realidade mostra uma Resolução pouco discutida no âmbito dos assistentes sociais supervisores tanto de campo como acadêmicos, discentes e IES, enquanto que a PNE sim, representa de fato um desejo coletivo da categoria que se mobilizou e contribuiu significativamente para que chegássemos a um documento que demonstre um interesse comum dos assistentes sociais.

A mencionada Resolução considera estágio curricular obrigatório, o que é estabelecido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS e no Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) da Câmara de Educação Superior (CES) 15/2002 ambos mencionados anteriormente, observando-se que, essa atividade curricular obrigatória deve constar de forma clara no projeto político pedagógico do curso,

considerando a importância de qualificação proposta pela formação profissional contemporânea.

O que podemos concluir com a mencionada Resolução, é que ela expressa o que é exposto na Lei de Regulamentação da Profissão: Lei 8662/93, e no Código de ética profissional vigente, no sentido de atribuir funções: o que compete às IES, aos CRESS com relação à fiscalização ao cumprimento dos determinantes legais, ao supervisor acadêmico, ao supervisor de campo e ao discente estagiário.

Merece destaque, um dos aspectos tratados nessa Resolução qual seja: o assistente social supervisor de campo pode receber um estagiário para cada 10 horas de trabalho; a carga horária desse aluno não pode exceder a 30 horas semanais; o estágio não cria vínculo empregatício e deve ser realizado durante o período letivo em observância ao Projeto Pedagógico de cada IES e cada curso, ressaltando-se que seu cumprimento se dá em horário diferente daquele em que o aluno está na instituição de ensino.

Também enfatizamos o fato de que essa Resolução prevê que o assistente social apresente um plano de trabalho na instituição – esse plano, acompanhado das orientações do professor supervisor e do assistente social supervisor de campo, subsídios para a realização do plano de estágio e do relatório de estágio.

Tendo como referência nossa realidade, e os vários encontros dos quais participamos, a maior crítica feita a essa Resolução da forma como ela se apresenta centra-se nesse aspecto: número de estagiários limitado a carga horária do profissional, o que tem dificultado sobremaneira a inserção dos alunos em campo de estágio, sobretudo porque os profissionais que se dispõem a prestar a supervisão são sempre os mesmos, ou seja, a queda no número de estagiários por profissional se tornou um obstáculo para a inserção do aluno em campo de estágio.

Consideramos pertinente a revisão da Resolução no que diz respeito a esse aspecto, mas entendemos que o espaço deve ser relevante para a tomada da decisão que limita o número de estagiários: podemos visualizar espaços que pela própria dinâmica institucional teriam condições de receber estagiários de forma a não haver perda na qualidade desse estágio e da supervisão prestada pelo supervisor. Em contrapartida espaços que não podem receber nenhum estagiário por não fornecer condições objetivas de trabalho ao assistente social, que são, de condições de espaço ensino-aprendizagem.

São espaços inclusive que merecem maior acompanhamento por parte dos órgãos representativos, como forma de garantir a qualidade mínima de trabalho ao profissional, que muitas vezes não denuncia por medo ou por não receberem o apoio das mencionadas instituições representativas da categoria, configurando a precarização do trabalho vivenciada por uma parcela considerável dos assistentes sociais.

Apontamos nesse contexto, que algumas dessas orientações têm gerado conflitos constantes para a realização do estágio, sobretudo se considerarmos que na atualidade, o público alvo do curso de Serviço Social é de um trabalhador que em algum momento do seu processo de formação se vê na condição de “trabalhador-discente-estagiário”, e passa a enfrentar as dificuldades desse processo desde a aceitação dos assistentes sociais em supervisionar, passando pela necessidade dos estágios nos finais de semana, chegando no quesito limitação de número de estagiários por assistentes sociais.

A realidade do município de Uberaba quanto aos estágios nos finais de semana também se configura como um outro fator dificultador – visto que, as poucas instituições que contam com profissionais nos finais de semana não comportam o número de estagiários que necessitam dessa condição para cumprir essa atividade curricular obrigatória.

Conforme é possível verificar, o estágio supervisionado deve receber grande parte das preocupações dos mecanismos formadores uma vez que se constitui em momento ímpar da formação do assistente social.

Nesse espaço, diferentemente do pensado em momentos passados da formação profissional, todos os elementos desse universo são privilegiados: de um lado o discente estagiário que vivifica a discussão acerca dos elementos da realidade social, e, na mesma proporção promove o debate através de sua curiosidade e sede de conhecimentos; de outro, a instituição concedente do estágio e o supervisor de campo que reitera o debate crítico, que fermenta a massa que certamente levedará o momento propositivo, e ainda de outro, a unidade de ensino e supervisor acadêmico que, através da coletânea de indagações contidas nos espaços de discussões promovidas aos discentes e supervisores, coloca-se disponível para proposições de projetos, grupos de estudos e pesquisas, e outros elementos que certamente se constituirão em lócus de construção de saberes.

Para que a realização do estágio supervisionado se configure dentro de uma proposta de organização e sistematização, é necessário que este seja encaminhado tendo em vista os mecanismos normativos, oriundos do debate da categoria profissional, como destacado anteriormente, promovidos pelos órgãos de representação da categoria profissional.

Vale lembrar que as instituições que representam os interesses da categoria profissional são colocadas a prova pela via do debate coletivo. Como mencionado anteriormente, constituem-se em órgãos de representação da profissão: a ABEPSS, o CFESS e o CRESS.

Os CRESS detêm a representatividade da categoria, na sua respectiva jurisdição administrativa, e o CFESS unifica-a no âmbito nacional, quando as questões básicas de disciplinas e defesa do exercício profissional forem do interesse do seu conjunto, em nível nacional. (SIMÕES, 2008, p. 448).

É inegável que o CFESS tem tido visibilidade e discutido temas de interesses diversos. Mas quando o assunto é estágio supervisionado, o que testemunhamos na nossa realidade é um considerável descaso, o que configura em muitos espaços de trabalho sem condições mínimas de atuação para o assistente social.

Nos vários encontros dos quais participamos ficou evidenciada a necessidade de uma maior integração do conjunto CFESS/CRESS com uma proposta de ampla publicização da profissão e da formação. No que se refere ao estágio, uma proposta de sensibilização da categoria profissional para a necessidade da supervisão tem sido destaque em todos os encontros que discutem formação e estágio supervisionado.

O Art. 8º da Lei de Regulamentação da profissão de Serviço Social destaca quais são as competências do CFESS:

- I - orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;
- II - assessorar os CRESS sempre que se fizer necessário;
- III - aprovar os Regimentos Internos dos CRESS no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;
- IV - aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os CRESS, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;
- V - funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;
- VI - julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos CRESS;
- VII - estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;

VIII - prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social. (SIMÕES, 2008, p. 491)

Como mencionado na citação, a função do CFESS está centrada em acompanhar, orientar e fiscalizar as competências dos Conselhos Regionais. Mas o que vivenciamos é uma total falta de articulação entre ambos, o que reflete diretamente na categoria profissional, que quer um conselho atuante e eficaz, para além de estabelecer sistemas de registros de profissionais.

Já as competências do CRESS, são tratadas no artigo 10º, e são as seguintes:

- I - organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos;
- II - fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;
- III - expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;
- IV - zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;
- V - aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;
- VI - fixar, em assembléia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;
- VII - elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame e aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS. (SIMÕES, 2008, p. 491-492).

Entendemos que essas competências necessitam ser encaradas enquanto uma ação efetiva dos conselhos junto aos profissionais e as instituições empregadoras, propiciando maior visibilidade, possibilitando a distorção de falsas interpretações por parte dos profissionais sobre aqueles que devem nos representar enquanto categoria.

Discutimos tanto a importância do Serviço Social cotidianamente se reafirmar na sociedade enquanto uma profissão regulamentada, e fazemos isso visando o real reconhecimento do trabalho profissional, rompendo com limites institucionais, encontrando possibilidades, isso porque tencionamos o verdadeiro reconhecimento que extrapola o texto legal da Lei de regulamentação da profissão.

E o que esperamos das instituições representativas é esse mesmo movimento, ou seja, que suas competências sejam incorporadas e legitimadas para além de questões meramente burocráticas. Para tanto, salientamos a necessidade de uma maior integração entre os órgãos representativos e a categoria profissional.

3.2 Aspectos Legais e Institucionais do processo de estágio supervisionado na graduação em Serviço Social

O estágio supervisionado deve ocorrer com base nesses princípios legais, os quais “garantirão” a segurança da formação profissional do discente estagiário, no universo dos diferentes espaços sócio-ocupacionais. Contribuem como elementos legais e de proteção ao discente estagiário do curso de Serviço Social, a Lei 6494 de setembro de 1977, a Resolução N. 15, de 13 de Março de 2002 que define a obrigatoriedade da realização do estágio e ainda, mais recentemente, a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução 533 de 2008.

A Lei 6.494, já trazia em seu contexto, que o estágio somente poderia ser realizado nas unidades que tivessem condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário. E ainda, que os estágios deveriam propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. (Ambos os aspectos mencionados, bem como outros dessa Lei, receberam nova redação de acordo com a Lei 8.859 de 23 de março de 1994, e foram revogados pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008).

O Decreto 87.497 de 18 de agosto de 1982 regulamenta a Lei 6494; em seu Artigo 2º destaca que é considerado estágio curricular, as atividades que se apresentem em caráter de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino, que merece destaque também nesse Decreto, que determina o que cabe às Unidades de ensino nesse processo de realização de estágio.

A Resolução 273/93 que aprova o Código de Ética Profissional do Assistente Social contando com as alterações introduzidas pelas resoluções 290/94 e 293/94 apresenta em seu Art. 4º: que é vedado ao assistente social: compactuar com o exercício ilegal da Profissão, inclusive nos casos de estagiários que exerçam atribuições específicas, em substituição aos profissionais; e que o assistente social permita ou exerça a supervisão de aluno de Serviço Social em Instituições Públicas

ou Privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário.

Com isso fica evidenciado que do ponto de vista legal, sempre existiu a preocupação de que o discente estagiário realize um estágio de qualidade, em espaços que de fato sejam de área de formação e que tenham condições para recebê-lo.

A finalidade do estágio, segundo as leis citadas, é propiciar aos estudantes a complementação do ensino e da aprendizagem, devidamente planejados, executados, acompanhados e avaliados, de acordo com os currículos, programas e calendários escolares. Para que se caracterize como regular é ainda necessário que a instituição de ensino e a pessoa jurídica, pública ou privada, onde se efetuará, firme o citado termo de compromisso, um instrumento jurídico, periodicamente revisto, no qual constarão tais exigências legais. (SIMÕES, 2008, p. 442).

O Parecer 492/91 que apresenta as diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social, traz orientações acerca do perfil do formando, das habilidades e competências necessárias à formação do futuro assistente social, como se apresenta a organização do curso, o que deve conter os conteúdos curriculares, e aspectos relacionados a realização do estágio supervisionado, com destaque a necessidade de que seja realizado durante o processo de formação, concomitante ao período letivo, devendo ser entendido como atividade curricular obrigatória configurada a partir do momento que o aluno está inserido no espaço sócio-ocupacional, e acompanhado diretamente pelo supervisor de campo assistente social.

Já a Lei 8.662/93 que regulamenta o exercício da profissão de assistente social, contribui para esse processo no tocante ao estágio em Serviço Social, dispondo no artigo 5º sobre as atribuições privativas – conforme mencionado anteriormente, entre elas a orientação para a supervisão direta visto não poder ser designada a nenhum outro profissional que não o assistente social, e no artigo 14º merece destaque o texto legal, de que somente os discentes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.

Especificamente relacionado ao Serviço Social, a Lei 8.662 reflete a luta da categoria profissional, sobretudo no sentido de tornar público, através da normatização. Fruto dos movimentos ocorridos no seio da profissão, a mencionada

Lei referenda o processo de construção do “novo” Projeto Ético-Político do Serviço Social. Traz a cena contemporânea, as possibilidades de atuação capazes de oferecer os enfrentamentos de demandas postas á profissão, cuja perspectiva de enfrentamento das refrações questão social se faz sempre presente.

A regulamentação da profissão caracteriza-se pelos determinantes sócio-históricos, pela dimensão política atrelada ao compromisso com a classe trabalhadora e pelos interesses, demandas e aspirações do projeto coletivo dos assistentes sociais.

O projeto Ético-Político do Serviço Social traz como elementos essenciais à defesa intransigente a liberdade, a luta pela justiça social e equidade. Mais que palavras de efeito o Projeto se confirma no referendo e protagonismo do sujeito social, na luta pela desigualdade e pobreza, e busca pela edificação de uma sociedade democrática e igualitária. Assim, a inserção do aluno nas instituições concedentes de estágio deve estar absolutamente direcionada à perspectiva descrita pela legislação.

Assim, podemos verificar que através da Lei 8.862 de 07 de junho de 1993 será possível encontrar e, nessa medida, entender as Atribuições e Competências do Assistente Social. Essas atribuições e competências estão traduzidas na ação do assistente social, supervisor de campo que, a luz dessa legislação, encaminhará o processo de supervisão.

É importante destacar que essa legislação contempla as especificidades da profissão, guarnecendo o profissional de segurança no desempenho de suas funções. Em muitas situações o profissional é questionado ou inquirido a desempenhar funções ou tarefas que não fazem parte de suas atribuições, e assim, não constando do rol de sua competência. Por isso a importância da presença do supervisor acadêmico e supervisor de campo; ambos oportunizarão ao estagiário, os elementos para reflexão acerca das atribuições e competências.

Para caminhar no sentido de construir o entendimento acerca do processo do estágio supervisionado, faz-se necessário definir a temática, bem como os elementos fundantes do seu processo.

A Resolução 15 de 13 de março de 2002 vem trazer a garantia de que o discente em formação será encaminhado para a realização de carga horária específica de estágio supervisionado como elemento essencial à sua formação.

Cabe destacar que, anterior a essa regulamentação, as atividades de estágio nem sempre eram encaminhadas responsabilmente e, em muitas situações, não havia supervisor de campo presente no cotidiano institucional. Assim, não era raro encontrar estagiários realizando atividades específicas do assistente social, algo absolutamente impossível nos dias de hoje.

Essa resolução em seu artigo 4º explicita a necessidade da formação do estágio supervisionado em Serviço Social estar contida no projeto pedagógico do curso. Além disso, destaca no item 3 que trata da Organização do curso, a importância da indissociabilidade entre a supervisão acadêmica e profissional na atividade de estágio.

No que se refere à Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 é possível salientar que a mesma visa garantir ao discente estagiário elementos importantes quando na realização do estágio supervisionado. Essa referida Lei vem “organizar” um momento relevante na formação do profissional uma vez que entende o estágio como espaço de formação, “ato educativo escolar supervisionado”, colocando como imprescindível a celebração de convênios entre instituições, realização de planos de atividades de estágio, período de recesso, presença do professor supervisor e supervisor de campo.

Para o Serviço Social esses elementos já se constituíam em objeto de preocupação e, nessa medida, uma rotina para os segmentos envolvidos no processo de realização do estágio supervisionado dos cursos.

É importante mencionarmos que a Lei 11.788 trata com maior evidência os aspectos relacionados também ao estágio considerado supervisionado curricular não curricular, instituindo medidas que dão ao discente estagiário algum retorno nessa atividade como: necessidade de férias, uma contra partida da instituição que está recebendo o estagiário, como bolsa de estudo, vale transporte, férias, entre outros, isso como forma de coibir as atrocidades vivenciadas pelos estagiários como exercerem funções de qualquer outro profissional da instituição muitas vezes sem receber absolutamente nada por isso em termos financeiros e de reconhecimento.

No caso do Serviço Social, o estágio supervisionado curricular não obrigatório, se configura como uma atividade complementar de caráter opcional, se for assumido pelas IES constante no projeto pedagógico do curso, o que não dispensa o acompanhamento por parte do supervisor acadêmico.

O estágio considerado não obrigatório ganha destaque com a publicação da PNE, mas ainda necessita de maiores esclarecimentos aos supervisores acadêmicos, e mais que isso, necessita de um acompanhamento por parte dos Conselhos, como forma de evitar entendimentos diversos quanto a prática do estágio não obrigatório – que muitas vezes se configura como condição para a permanência do discente na Universidade.

No que diz respeito a Resolução 533 de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a supervisão direta no estágio em Serviço Social, o que podemos visualizar através dos vários encontros destinados a essa discussão, e baseado na experiência de supervisora acadêmica, é que tem gerado muitas interpretações e talvez por isso, insatisfações, vez que embora considerando que sua implementação visa garantir a qualidade do estágio supervisionado, acabou por ser responsável pela diminuição de estagiários por campos de estágio e por fechamentos de outros.

A Resolução denota aspectos positivos que contribuirão significativamente para a qualidade desse estágio, desde que respeitado seu texto legal, inclusive no que diz respeito ao efetivo acompanhamento por parte dos órgãos representativos da categoria, entretanto, não podemos deixar de mencionar os aspectos negativos, principalmente no que está relacionado à inflexibilidade de número de estagiários.

Como agravante, destacamos ainda, que os assistentes sociais que estão na base, ou seja, os supervisores de campo, os supervisores acadêmicos e os próprios estagiários não participaram de forma equânime na elaboração dessa Resolução, sendo que para muitos ela está sendo considerada arbitrária por não conhecer as realidades distintas de cada IES, com vistas a garantir que não seja simplesmente mais uma Resolução, mas para que possamos trabalhar viesados pelo cumprimento desta, mas que seja respeitado o desejo e a opinião coletiva, princípios defendidos pela categoria profissional.

Conforme destacado por Joazeiro (2008, p. 82, grifo do autor):

O Estágio Supervisionado é atravessado pelas normas que definem o campo de saber e o exercício profissional na profissão. Ele está em consonância com o Código de Ética do Assistente Social e com a Lei de Regulamentação da profissão, bem como com as demais normas jurídicas, administrativas, econômicas em vigor em dado tempo e lugar. Ele é realizado concomitante ao curso e, através dele, busca-se articular o *corpus* conceitual da profissão com a experiência concreta da aluna-estagiária na realização da atividade de trabalho **do** e **no** estágio, atividade esta que é realizada sob a supervisão de uma assistente social que trabalha na instituição, seja essa instituição de natureza pública, privada, confessional ou laica.

Não podemos deixar de mencionar e enaltecer a importância da recém aprovada Política Nacional de Estágio (ABEPSS, 2010) que justifica a importância dessa política, para “[...] balizar os processos de mediação teórico-prático na integralidade da formação profissional do assistente social.”

Como mencionado na Política Nacional de Estágio (PNE), a discussão sobre a necessidade de sua implantação dessa política, foi iniciada em maio de 2009, com base no documento intitulado – Proposta para a construção da política nacional de estágio, e que recebeu contribuições de célebres assistentes sociais das diversas regiões do país, e que trabalharam exaustivamente para a concretização desta PNE, o que evidencia o caráter mobilizador da categoria profissional pela defesa do projeto de formação que luta contra a precarização do ensino, não só, mas sobretudo sobre o grande numero de cursos oferecidos em modalidade Educação à Distância (EAD), o que para os órgãos representativos vem acontecendo de forma indiscriminada.

Consideram-se também aspectos de contribuição para a elaboração desta PNE, a aprovação da Lei 11.788 e a Resolução 533, que preconizam o estágio supervisionado de qualidade e não meramente cumprimento de carga horária.

Um dos destaques dessa PNE centra-se nas diretrizes mais claras acerca do estágio supervisionado curricular não-obrigatório, que de acordo com o preconizado nessa PNE deve constar no projeto político pedagógico dos cursos, sobretudo como uma maneira de acompanhamento desse estágio pela Instituição de ensino, com vias a evitar que o discente estagiário exerça atribuições que não condizem com sua formação, dispensando erroneamente o acompanhamento didático pedagógico.

Vários são os fatores para que esse estágio ocorra sem o acompanhamento, entre eles está a questão relacionada a sobrecarga docente, que pode ser facilmente reconhecida pela ausência de carga horária destinada a esse acompanhamento do estágio não-curricular, como ocorre no curricular ainda que muitas vezes de forma precária e com carga horária bastante reduzida para esse fim.

3.3 Implicações da supervisão de estágio

Considero a Supervisão em Serviço Social como um dos componentes do exercício profissional. Ela se processa em função da prática profissional. Nesse sentido, ela desenvolve o acompanhamento da prática cotidiana do profissional ou do estagiário... e, no Serviço Social é vista como um processo educativo, de ensino-aprendizagem, que se relaciona ao conjunto de conhecimentos referentes à formação para o Serviço Social. (BURIOLLA, 1994, p. 5).

A supervisão consiste numa atividade essencial à formação complementar. Em todas as vertentes, seja a supervisão acadêmica, ou supervisão de campo constituem atribuição privativa do assistente social e, assim, regulamentada pela Lei 8662 como mencionado anteriormente.

De acordo com Cardoso (1997/1998, p. 18):

Neste cenário maior de transformação, em que, surgem novos atores sociais e novas questões, o Serviço Social é desafiado a reavaliar os resultados de sua ação. Neste sentido, embora os avanços teóricos e metodológicos sejam significativos, é possível constatar ainda uma certa desconexão teoria x prática. Um dos caminhos para enfrentar este problema é a ampliação do processo de integração universidade e instituições, através de canais eficientes de comunicação. Acreditamos que a supervisão pode ser um destes canais.

De fato, se faz urgente a necessidade de haver maior vínculo entre Instituições de Ensino Superior e instituições campos de estágio. Essa tem sido uma das queixas mais presentes nas discussões com supervisores de campo, e que também é evidenciada na fala dos discentes estagiários durante a supervisão acadêmica.

O processo de supervisão deve ser entendido como momento em que o discente estagiário realiza a aproximação com a realidade e, a partir dos processos de mediação, construindo a sua identidade profissional. Nesse sentido, deve oportunizar processos reflexivos que façam com que o estagiário faça a articulação entre os vários elementos presentes nos espaços sócio-ocupacionais e, assim, venha confirmar sua aproximação ao Projeto Ético-Político Profissional.

Essas reflexões devem ser estendidas de forma ética e cautelosa, ao espaço de sala de aula durante a supervisão acadêmica.

Buriolla (1994, p. 13) destaca:

A questão da supervisão em Serviço Social tem se assegurado no contexto genético e histórico da formação do assistente social. Contudo, não se tem consolidado na profissão uma reflexão crítica, analítica, expressiva e necessária sobre o assunto, que busque a sua com apreensão atual.

Como espaço de construção coletiva, ao efetuar a adesão ao Projeto da profissão, o discente estagiário passa a atuar de forma comprometida com o coletivo profissional. É uma relação que se estabelece articulada à reflexão sobre o agir profissional, numa perspectiva crítica, cujas bases estão contidas no Projeto Profissional. “Tornando o processo de supervisão um espaço permanente de debate e reflexão.” (CARDOSO, 1997/1998, p. 18).

A supervisão de estágio é essencial à formação do aluno de Serviço Social, enquanto lhe propicia um momento específico de aprendizagem, de reflexão sobre a ação profissional, de visão crítica da dinâmica das relações existentes no campo institucional. Esta visão confere à Supervisão um caráter dinâmico e criativo, possibilitando a elaboração de novos conhecimentos. Considerados desta forma, a Supervisão e o estágio devem ser parte integrante da educação para o Serviço Social e não um apêndice! (BURIOLLA, 1994, p. 16)

A supervisão deve ser encaminhada como elemento essencial à formação profissional, vez que é um momento do aprendizado que transcende o imediatismo da realização de carga horária, que perpassa pelo caminho da articulação teórico-metodológica, culminando na perspectiva de que o discente estagiário de hoje será, certamente, o supervisor de campo de amanhã.

Assim, a organização e capacitação para a atividade de supervisão é essencial. Desde o planejamento das ações ao estabelecimento de horário específico para a supervisão devem ser meticulosamente organizados. Vale lembrar que essa atividade constitui parte da formação profissional! Falar em formação profissional equivale a falar em categoria profissional e que se fundem no mesmo universo do Serviço Social.

O Serviço Social possui uma regulamentação própria, que direciona as atribuições e competências do assistente social e, na mesma medida oportuniza uma maior clareza ao profissional, bem como aos diferentes espaços sócio-ocupacionais contratantes.

Competências são qualificações profissionais, de âmbito geral, que lhe são reconhecidas por esta lei, para realizar serviços, independentemente de também serem reconhecidas a outros profissionais, nas respectivas leis profissionais, com advogados, sociólogos, historiadores, psicólogos e outros. (SIMÕES, 2008, p. 486).

Aquilo que compete ao assistente social, também pode competir a outro profissional – não sendo garantido que só o assistente social o tenha competência para realizar algum serviço. Competência diz respeito então como mencionado na citação, a qualificações profissionais expressas por mais de uma profissão. Conforme Lei:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

- I. elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II. elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III. encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV. (Vetado);
- V. orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- VI. planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII. planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- VIII. prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- IX. prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- X. planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- XI. realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. (SIMÕES, 2008, p. 488-489).

Portanto, o artigo 4º, que trata das competências do assistente social em seu exercício profissional, aponta que a formação em Serviço Social deve desenvolver a capacidade para que o profissional possa intervir na realidade com competência. Para tanto, deve estar apto a executar sua atuação nos diferentes espaços sócio-

ocupacionais tendo como foco o compromisso com a classe trabalhadora e, conseqüentemente com a transformação social da sociedade capitalista.

As atribuições privativas são competências, porém exclusivas, decorrentes, especificamente, de sua qualificação profissional. Significa dizer que, no campo dessas atribuições, as respectivas tarefas somente terão validade institucional se realizadas somente por assistentes sociais. Por isso, são ilegais, se realizadas por servidores, empregados, voluntários ou profissionais não habilitados, perante o CRESS da respectiva jurisdição. (SIMÕES, 2008, p. 486).

Diferentemente das competências do assistente social, as atribuições privativas dizem respeito aquilo que é próprio, específico do assistente social, portanto só pode ser realizado por este.

Na mesma direção, a Lei 8.662/93 traz, em seu artigo 5º, as atribuições privativas do Assistente Social, que são:

- I. coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II. planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III. assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV. realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V. assumir, no magistério de Serviço Social, tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI. treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- VII. dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
- VIII. dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- IX. elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- X. coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- XI. fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
- XII. dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- XIII. ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. (SIMÕES, 2008, p. 489-490).

A definição das atribuições privativas do assistente social, legalmente instituídas e aprovadas pelo Congresso Nacional, representa uma conquista da categoria e o reconhecimento da sociedade perante o trabalho profissional. As atribuições privativas indicam a exclusividade de exercer as atividades do assistente social, ressaltando aquilo que a diferencia das demais profissões que atuam na área das ciências sociais e humanas.

Há que se ter claro, tanto para a própria categoria, como para toda a sociedade, que o Serviço Social é uma profissão que, desde sua origem até a atualidade, tem se redefinido, reconhecendo-se enquanto profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, com inserção na realidade social do Brasil.

Na mesma medida, o conceito de supervisão em Serviço Social e os seus procedimentos também sofreram mudanças significativas, deixando de ser visto meramente como o espaço onde o assistente social supervisor possuidor de um conhecimento e de uma prática, assume o compromisso de treinar o discente estagiário, identificado como aquele que possui pouco ou quase nenhum conhecimento e ou prática.

E ainda, deixou de ser concebida também, como o espaço onde o supervisor deposita informações e orientações ao estagiário. Isso vem ratificar a idéia de que “As mudanças ocorridas posteriormente nos conceitos e métodos de supervisão, seguiram progressivamente ao longo do tempo, respondendo ao próprio movimento de transformação teórica do Serviço Social.” (CARDOSO, 1997-1998, p. 19).

Essas mudanças significaram um salto qualitativo no processo de supervisão, que passa a ser entendido como um espaço de ensino-aprendizagem; de reconhecimento da práxis enquanto possibilidade concreta. Esse salto de qualidade só não se estendeu até a atualidade, à produção teórica que trata do estágio supervisionado em Serviço Social.

Neste contexto, a profissão tem seu significado social determinado pelas demandas dos usuários dos serviços e também pelas diversas expressões da questão social brasileira, reveladas pelas desigualdades sócio-econômicas, políticas e culturais, objeto da atuação profissional, manifestas no empobrecimento populacional, exclusão social, violência, fome, desemprego, dificuldade de acesso a direitos e políticas sociais, dentre outras.

Mediante tal realidade, a definição das atribuições privativas expressam as incumbências/obrigações exclusivas dos assistentes sociais no cotidiano do trabalho

profissional e possibilitam a fiscalização do exercício profissional, bem como do exercício ilegal da profissão, por parte de outras profissões/profissionais, que tentam, muitas vezes, de forma indevida, se apropriarem da profissão.

Além disso, tanto as competências como as atribuições privativas reafirmam a capacidade e ampliação das perspectivas de atuação do assistente social, demonstrando que o trabalho profissional, na atualidade, extrapola a idéia tradicional de que se resume a um executor de políticas sociais.

A partir dos artigos 4º e 5º, reconhece-se que o assistente social possui habilidades para identificar a realidade social na qual irá realizar sua atuação, desvelar as expressões da questão social manifestas nesta realidade social, analisar criticamente as potencialidades e estratégias de enfrentamento destas expressões e propor ações para efetivar este enfrentamento.

Na abordagem dessa temática, ainda, segundo Buriolla (1994, p. 14) muitos aspectos são considerados preocupantes e considerados relevantes pela autora, e que devem ser tomados como preocupações para serem enfrentadas:

- Confusão e indefinição da própria natureza da Supervisão;
- Indefinição dos papéis do supervisor e supervisionado e de suas responsabilidades;
- Supervisão não-planejada e não-sistematizada (o ensino no estágio, quando se dá, se desenvolve, em sua maioria, de forma assistemática)
- Despreparo do assistente social em exercer a ação supervisora;
- Indefinição das Escolas de Serviço Social quanto à política de estágio supervisionado e a ausência de respaldo legal, por parte da categoria, para a proteção do exercício da supervisão;
- Desintegração do supervisor em relação à Faculdade e ao Curso de Serviço Social e vice-versa;
- Sentimento de exploração sentido pelo supervisor com relação à instituição onde trabalha e às unidades de ensino e pressão pelos alunos estagiários (o supervisor percebe que dando Supervisão trabalha mais e não é reconhecido profissionalmente por tal tarefa);
- Não-reconhecimento, por parte das instituições (de ensino e campo de estágio), da função supervisora, com o agravante de que o próprio profissional não luta por isto.

Como podemos verificar os elementos descritos pela autora impõem uma série de desafios a serem enfrentados pela categoria profissional. Cabe acrescentar que muitos podem ser considerados como em fase de superação, contudo, muitos ainda se fazem presentes no cotidiano da profissão.

A supervisão deve ser entendida como elemento essencial à formação profissional e como tal, encaminhada com vistas a edificação de um panorama que

capacite a profissão rumo a mudanças. Mudar significa, nesse sentido inclusive, atrelar-se à confirmação do Projeto Ético-Político Profissional onde todos, certamente, ganharão!

A supervisão como processo articula exercício e formação, uma vez que está vinculada à atividade concreta de estágio. Entende-se que essa atividade permite ao acadêmico transformar o que aprendeu em posturas, produtos, serviços e informações. Assim, no final do processo, são os usuários do Serviço Social que passam a encontrar no atendimento qualificado nas instituições o justo acesso à garantia dos direitos sociais e humanos. (LEWGOY, 2009, p.27):

Ainda de acordo com Lewgoy (2009, p. 31):

A supervisão, atrelada à formação numa dimensão de qualificação humana, diz respeito ao desenvolvimento das condições físicas, teóricas, afetivas, estéticas, políticas e éticas dos alunos, capaz de alargar a capacidade de trabalho na produção de valores de uso em geral como condição de satisfação das múltiplas necessidades do ser humano no seu processo histórico. Entretanto, submetendo essa dimensão de qualificação do ensino e da pesquisa aos modos de gestão das universidades, não mais se reconhece a educação como direito de cidadania, mas como um mercado, no qual se transacionam a mercadoria conhecimento e a mercadoria ensino.

Pois bem, a supervisão direta do estágio ocorre mediante o acompanhamento direto do discente estagiário no espaço sócio-ocupacional; representa muito mais que estar junto com o estagiário quando nas atividades realizadas, mas estar atento às várias demandas, “internas e externas” à instituição e ao discente. Além disso é necessário que o supervisor de campo compreenda que devido a formação crítica proposta na contemporaneidade, o estagiário assume uma postura questionadora diante das ações profissionais vivenciadas durante seu período de estágio.

É preciso que o supervisor de campo esteja atento às situações ocorridas nesses espaços oferecendo condições para que o discente estagiário realize o processo de síntese da ação. Outra questão a ser reforçada é: somente o local onde há a presença do assistente social na composição de seu quadro profissional é que se efetiva a habilitação do campo de estágio.

Para que essa supervisão ocorra em consonância ao estabelecido nas legislações, os conselhos se apresentam como mecanismos importantes na garantia da efetividade do estágio de qualidade. Cabem as Instituições de ensino fornecer aos conselhos de suas regiões, dados como: quem são os professores responsáveis pela supervisão nas IES, quem são os assistentes sociais supervisores de campo,

quem são os discentes estagiários e quais são as instituições que estão aptas a oferecer estágio aos discentes do curso de Serviço Social.

Entretanto, embora considerada atribuição privativa do assistente social, a supervisão de estágio ainda não foi assumida pela categoria como um todo, visto que ainda contamos com profissionais que se negam a supervisionar pelas mais variadas alegações.

Assim como a profissão de Serviço Social e o processo formativo ganhou nova roupagem ao longo dos anos, o estágio supervisionado também. Mas avaliando essas mudanças, percebemos que o estágio embora amparado por legislações atinentes a sua efetivação, ainda não caminha junto à supervisão dando-nos a sensação de que quando nos propomos a discutir estágio supervisionado é como se estivéssemos nos propondo a discutirmos coisas distintas entre si quando na realidade não são.

No Brasil é significativa a distância entre o âmbito da prática e a pesquisa da prática de supervisão em Serviço Social. O que, em último caso, pode ser interpretado como uma subestimação da importância da supervisão, enquanto um efetivo e intransferível instrumento de capacitação profissional. (CARDOSO, 1997/1998, p. 23)

O que fica evidente, é que a supervisão ainda não assumiu a centralidade no processo de formação do discente estagiário e do próprio supervisor assistente social, uma vez que supervisionar desperta o profissional para aspectos do seu cotidiano e de suas ações, que o discente aponta, por ter um perfil crítico e propositivo.

Na concepção de Cardoso (1997/1998, p. 40) existem pontos cruciais a serem discutidos e avaliados sobre a supervisão em Serviço Social:

Qual o papel dos supervisores de campo? O papel de suporte Administrativo? Ou de participantes fundamentais do processo de capacitação dos estagiários, justamente por sua privilegiada posição de profissionais de prática? Qual a demanda que eles apresentam em relação a Universidade? É possível manter sob a supervisão direta e contínua dos professores todos os estagiários, levando-se em conta o aumento progressivo do número de campos de estágio e sua diversidade? Qual será, a longo prazo, a amplitude do nível de especialização exigido de cada professor para acompanhar a diversidade de áreas temáticas?

Nossa contribuição a esses questionamentos pauta-se na experiência docente da disciplina de supervisão desde turmas ingressantes em estágio até

turmas que estão em vias de se tornarem assistentes sociais, e quem sabe supervisores de campo.

Os campos de estágio, a disponibilidade pela supervisão são insuficientes para o número de discentes dos cursos de Serviço Social, que teve um aumento significativo. Na mesma medida os próprios órgãos representativos não dispõem de equipe suficientes para a realização da fiscalização desses espaços considerados campos de estágio, ficando relegados a receberem a planilha com os dados solicitados e ao recebimento da anuidade. Efetivamente, pouco se tem feito nesse sentido – mais uma vez destacamos que consideramos a nossa realidade quando mencionamos aspectos como esse, sem a pretensão de julgamento ou de não reconhecimento da importância dos Conselhos e sim, visando que este se faça mais presente, publicizando sua função e lutando para a melhoria na qualidade do trabalho do assistente social.

A supervisão de Estágio qualitativa se direciona para o não-divórcio entre a ação real-concreta e global do Serviço Social e o ensino, entre a teoria e a prática, entre o abstrato e o concreto, entre o discurso e a ação prática – procurando percebê-la e analisá-la sob a visão de unidade e totalidade no e do Serviço Social. (BURIOLLA, 1994 p. 163).

O papel do supervisor de campo, ou seja, a sua real importância, não alcançou a relevância necessária, visto ser considerado ainda como aquele que simplesmente exerce uma de suas atribuições privativas: supervisionar discentes do curso de Serviço Social. E não como aquele que contribui de forma significativa na graduação do discente estagiário, propiciando a este, o lócus da formação de sua identidade profissional.

4 DO GERAL PARA O LOCAL: A REALIDADE DO ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE UBERABA

4.1 Conhecendo o Município de Uberaba e a Universidade de Uberaba

A cidade de Uberaba está localizada na região do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba, sendo entendida como um dos pontos mais estratégicos de comercialização, por estar entre o Estado de São Paulo e Goiás, portanto, sua dinâmica social, econômica, política e cultural é submetida e orientada por fortes influências advindas de outras localidades do país.

A ocupação da cidade ocorreu em consequência da descoberta de ouro em Goiás no ano de 1682, pela Bandeira liderada por Bartolomeu Bueno da Silva, mais conhecido como Velho Anhanguera.

Com a grande movimentação originada pelas descobertas de ouro e outros metais preciosos no interior de Minas Gerais e Goiás, inaugurou-se mais uma estrada localizada a Oeste de Minas Gerais em 1736, cujas terras passavam entre a cidade de Araxá em direção a Vila Boa denominada de Picada de Goiás.

Todo o Triângulo Mineiro, assim como a maior parte das terras brasileiras, foram colonizadas pela Coroa Portuguesa em consequência da exploração da riqueza da região e extermínio de índios e negros que ali viviam.

O município de Uberaba por possuir uma boa posição geográfica, localizado a 500 km do Estado de Goiás, Mato Grosso, Belo Horizonte e Distrito Federal, resultou em grande crescimento tanto populacional quanto econômico, principalmente durante a Guerra do Paraguai, porque funcionava com intermediária das tropas para Mato Grosso. A construção da estrada ferroviária chamada de Mojiana tornou o Município como ponto estratégico por interligar as principais rodovias destinadas a comercialização, facilitando a entrada de imigrantes Europeus, movimentando o comércio, proporcionando o desenvolvimento da pecuária zebuína e aos poucos contribuindo para modernização do setor industrial.

A modernização que ocorreu na cidade de Uberaba contou com a participação de imigrantes e grandes avanços industriais, originando o surgimento das escolas, colégios, fábricas e hospitais, sendo que na comemoração dos seus 50

anos de existência, surgiram faculdades, as quais atraíram pessoas de várias regiões do país.

A população de Uberaba possui uma cultura popular que vai passando de geração a geração de maneira tradicional como, por exemplo, o folclore, medicina popular, artesanato, danças, comidas típicas, comemorações religiosas peculiares como às Folias de Reis, do Divino Espírito Santo, Divino Pai Eterno e de São Sebastião.

Também através de danças típicas da região, como a catira que está em declínio nos dias de hoje, assim como as Congadas, Moçambique, que são tidas como comemorações representativas da abolição da escravidão, onde a população utiliza-se de vestimentas típicas, sendo que não são danças representadas somente pelos afro-descendentes.

O artesanato da região é bastante diversificado, enquanto que, a tecelagem tem desaparecido dos programas destinados à população.

A arte-capoeira encontra-se presente em quase todos os bairros, aderida por faixas etárias diferentes, assim como o axé, carnaval, festas juninas e em 15 de agosto a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Abadia, que continua em vigor todos os anos.

As raízes da cultura de quase toda a população uberabense, voltada para a religiosidade, vêm sendo ameaçadas de extinção devido à interferência da mídia com sua ideologia sócio-econômico-política que acaba por descaracterizar o real sentido das organizações e manifestações, representando assim, uma cultura perpassada por ações sociais oriundas da filantropia, religiosidade, caridade e assistencialismo.

Uberaba é considerada cidade de médio porte, que possui um grande parque industrial, o qual compreende três diferentes distritos industriais, enfatizados pelo setor Químico e Agro-Industrial. Portanto, é considerada a cidade pólo maior produtora de fertilizantes fosfatados da América Latina, abastecendo 25% do mercado nacional, se destacando também com o desenvolvimento dos índices de saúde, pesquisas agropecuárias e educação superior.

Com o investimento de produtores em pesquisas mais avançadas na região sobre a pecuária e agricultura, esta se transformou em especialista e grande produtora de soja e milho em Minas Gerais, havendo assim, mudanças em todo seu

contexto, merecendo destaque na economia e na vida social, por alterarem as formas de organização e sociabilização.

A cada dia, Uberaba vem se desenvolvendo, contando com investimentos e empreendimentos de diversos segmentos tanto da região como de outras, inclusive de outros países, com comércio diferenciado, o qual é fator de extrema importância para a economia da cidade, que tem ocorrido de maneira harmônica e organizada, preservando alguns valores culturais, como os centros espíritas, as representações religiosas e a qualidade de vida populacional.

Apesar da grande diversidade econômica, Uberaba ainda possui como a maior atividade geradora de renda da cidade, o agro-negócio, portanto, a cultura da população está mais direcionada a uma identidade rural, sendo conhecida como a Capital do Zebu.

Atualmente, Uberaba possui um dos maiores investimentos na área de aprimoramento genético, abrigando as sedes das grandes empresas de genética zebuína avançada de todo o país, portanto, é focada como centro de referência para produção de embriões bovinos, produzindo $\frac{1}{4}$ do total de sêmen e $\frac{1}{2}$ de sêmen de zebuínos processado, sendo responsável pelo desenvolvimento do Girolando, considerada a primeira raça leiteira brasileira.

A fazenda experimental Getúlio Vargas ou Modelo é tida como referência para pesquisas agropecuárias, a mesma permitiu pesquisa na área do desenvolvimento de grãos como soja e brachiaria do cerrado, tornando o município um grande produtor mineiro. Parte das terras foi dividida para investimento em pesquisas sobre o zebu e a outra para os grãos.

As principais atividades econômicas da cidade na atualidade são: avicultura, biotecnologia, bovinocultura (corte e leite), ensino, fruticultura, indústrias alimentícias e bebidas, calçados e confecções, construção civil, cosmética, defensivos agrícolas e fertilizantes, eletrodomésticos, metalmecânica, movelaria, química, tubos plásticos e derivados, produção agrícola (soja, milho, feijão, arroz, café, cana de açúcar), dentre outras.

Mediante acelerada modificação no contexto sócio – econômico de Uberaba, aumenta-se consideravelmente as desigualdades sociais. A precarização das relações sociais, acarretando o agravamento das expressões da questão social, como a miséria, a não acessibilidade a bens e serviços, devido a um Estado

retrogrado, que utiliza as políticas sociais, como jogadas política de caráter assistencialista e caritativo.

A educação na cidade de Uberaba compreende a zona rural atendendo a 2.600 alunos em escolas Municipais; a rede Estadual conta com 44 escolas voltadas para o ensino fundamental e médio; 43 escolas particulares desde a pré-escola até o ensino médio. Em se tratando do ensino superior, Uberaba possui 03 Universidades, sendo estas, a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Universidade de Uberaba, Universidade Presidente Antônio Carlos.

Atualmente sob a gestão do segundo mandato do prefeito Anderson Aduato de Oliveira, eleito pela primeira vez em 2004, a cidade contabiliza 190 anos e uma população estimada em 296.261 habitantes, segundo o resultado de pesquisa divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 14 de agosto do ano de 2009. Uberaba é composta segundo dados fornecidos em 2008 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET), por sessenta e três bairros urbanos e nove Núcleos de Desenvolvimento (bairros rurais).

A economia do município está fundamentada na produção industrial (pólo químico e moveleiro distribuídos em quatro distritos industriais), na atividade comercial e no agronegócio. Uberaba recebe também investimentos do setor sulcroativo para a produção de álcool (etanol), açúcar e a biomassa (bagaço de cana moída utilizada para produzir energia elétrica). Hoje já se encontra em funcionamento na cidade, a Usina Uberaba S/A e ainda em fase de construção temos a Usina Vale do Tijuco com previsão para funcionamento ainda em 2010. Observa-se assim, a ocorrência de um acentuado aumento nas extensões de terras reservadas ao plantio de cana em relação às terras reservadas à cultura de grãos.

O período de 1993 a 2000 foi rico em investimentos de recursos na educação do município como um todo, inclusive na formação continuada e aprimoramento dos conhecimentos e o estabelecimento de um plano de carreira para os profissionais da educação, a criação do Conselho Municipal¹ de Educação e instituição da avaliação sistêmica com vistas a monitorar e melhorar a qualidade do ensino.

Com relação aos espaços que oferecem estágios para os discentes do curso de Serviço Social, nos cabe destacar que devido ao aumento da demanda de discentes estagiários, da abertura de novas Universidades que oferecem o curso, e

¹ Segundo informações do próprio conselho, o órgão é responsável pela fiscalização das ações implementadas na educação infantil no município.

da expansão da oferta dos cursos em modalidade a Distância (EAD), tem se caracterizado de forma muito tímida, resultando nas mesmas instituições a oferecerem campos de estágio.

A Universidade de Uberaba também oferece o curso de Serviço Social em modalidade EAD, com pólos espalhados pelo país, contudo, não nos atentaremos a esse aspecto por não se tratar de objeto de nossa pesquisa.

Prosseguindo na discussão central desse trabalho, ainda vivenciamos uma realidade deficitária no tocante a estágio, revelando espaços e profissionais que ainda se colocam contrários a abertura de estágios, englobando os mais variados fatores: as instituições ainda reconhecem o discente estagiário como mão de obra barata, com aquele que pode executar qualquer atividade fora da sua área de conhecimento, entre outros fatores.

Já o profissional, muitas vezes justifica que as condições de trabalho são incompatíveis com os critérios mínimos de atendimento por parte do assistente social, onde quesitos como o sigilo, espaço físico adequados inexistem; profissionais que se negam a prestar a supervisão, e recentemente a aprovação da Resolução 533, que culminou em diminuição considerável e ou fechamento de campos de estágio considerando a limitação do número de estagiários por carga horária do profissional, desconsiderando as especificidades de cada espaço de trabalho.

Destacamos alguns dos espaços que recebe os estagiários do curso de Serviço Social em Uberaba que o número de estagiários reduziu em virtude da Resolução:

- Universidade de Uberaba nos espaços que contam com a presença do assistente social: Hospital Universitário, Clínicas Integradas, Colégio Ricardo Misson – que é mantido pela mantenedora da Universidade (Sociedade Educacional Uberabense), Núcleo de Assistência Social, Núcleo de Práticas Jurídicas;
- Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), nas diversas clínicas, destacando que não são todos os assistentes sociais lotados na instituição que recebem o estagiário;
- Sanatório Espírita de Uberaba (SEU)

Alguns dos espaços deixaram de oferecer o estágio, sob a alegação das múltiplas interpretações acerca da Lei Federal 11.788 e da Resolução 533. Nesse aspecto, as empresas privadas: Usinas em particular, deixaram de solicitar estagiários e dispensaram os que tinham, em virtude da carga horária determinada por Lei, não atender aos seus interesses.

Os espaços relacionados à Prefeitura Municipal de Uberaba, como a assistência social, saúde, entre outros, desde a publicação da Lei Federal 11.788 têm dificultado a realização do estágio, chegando a deixar de receber estagiários do Serviço Social durante um semestre. Questões internas e políticas têm inviabilizando que os discentes em período de estágio possam realizar a atividade, o que já foi apresentado ao Conselho Regional competente, com solicitação de intervenção em caráter de urgência.

Além disso, alguns espaços estão fechados para o discente estagiário, com destaque ao Tribunal de Justiça, Unimed entre outros, por fatores diversos, como mencionado anteriormente que vão desde condições de trabalho até o não aceite por parte do próprio profissional.

Destacamos que alguns cidades vizinhas também recebem os discentes estagiários do curso de Serviço Social da Universidade de Uberaba, uma vez que contamos com numero considerável de discentes residentes em outros municípios.

4.2 Um pouco da Universidade de Uberaba (UNIUBE)

Contribuindo significativamente com a história de Uberaba, Mário Palmério no ano de 1940, fundou o Liceu do Triângulo Mineiro, surgindo assim uma escola de ensino superior. Em 1947 criou-se a Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro, em 1951 a Faculdade de Direito do Triângulo Mineiro, e em 1956 a Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro.

Em 1972 funda-se o campus Aeroporto na Avenida Nenê Sabino, surgindo a Faculdades Integradas de Uberaba (FIUBE), ampliando a criação de novos cursos como Educação Física, Psicologia, Pedagogia, Estudos Sociais e Comunicação Social.

A fusão das Faculdades Integradas Santo Tomás de Aquino (FISTA) com a FIUBE aconteceu no ano de 1981, passando a ofertar cursos de Letras, Filosofia, História, Geografia, Estudos Sociais, Ciências (Química, Matemática e Biologia), Pedagogia (Supervisão Escolar nas escolas de 1º e 2º graus, Orientação Educacional, Administração Escolar) e a habilitação em Jornalismo no curso de Comunicação Social.

A Universidade de Uberaba é uma instituição filantrópica, ou seja, sem fins lucrativos, e tem como mantenedora a Sociedade Educacional Uberabense. Em 1988 a FIUBE foi reconhecida como Universidade de Uberaba pelo Ministério da Educação e com isso a instituição criou novos cursos.

Com o aumento da demanda pelos cursos, houve a necessidade de expandir o espaço físico institucional. A partir de 1976 começa a funcionar na Av. Nenê Sabino, o Campus II conhecido como Aeroporto. A reorganização do espaço físico, que até então, deixava a estrutura da faculdade isolada, passa a ser denominada de Faculdades Integradas de Uberaba (FIUBE).

No ano de 1973 criam-se os cursos de Educação Física, Psicologia, Pedagogia, Estudos Sociais e Comunicação Social. Na década de 1980 houve fusão entre Faculdades Integradas de Santo Tomás de Aquino e a Faculdade Integrada de Uberaba, logo surgem e se integram a mesma, os cursos de Letras, Filosofia, História, Geografia, Estudos Sociais, Ciências (Química, Matemática e Biologia), Pedagogia (supervisão Escolar nas escolas de 10 a 20 graus, Orientação Educacional, Administração Escolar) e a habilitação em Jornalismo no curso de Comunicação Social.

Somente em 1988 é que a Faculdade Integrada de Uberaba passa a ser reconhecida como Universidade de Uberaba por parte do Ministério da Educação. No início da década de 1990, a Universidade de Uberaba passa a oferecer cursos de graduação, como Engenharia Agrícola, Tecnologia em Processamento de dados, Administração, Engenharia elétrica, Arquitetura e Urbanismo e o de Ciências Econômicas, contando com mais duas habilitações no curso de pedagogia.

Em 1997 a partir da decisão do Conselho Universitário, foi autorizada a criação dos cursos de Medicina, Farmácia Industrial, Biomedicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapia ocupacional e Medicina Veterinária os quais fazem parte da área de saúde. A implantação do curso de medicina veterinária é resultado da parceria entre a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu e a

Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba, sendo este último, o atual campus do Hospital Veterinário. Em 1998, a Universidade de Uberaba tem aprovado pelo Ministério da educação, a inserção do curso de graduação em Serviço Social.

Nos dias de hoje, a Universidade de Uberaba fornece os seguintes cursos: Administração de empresas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Aeronáuticas, Ciências Biológicas, Comunicação Social (Jornalismo – Publicidade e Propaganda), Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Farmácia Industrial, Fisioterapia, Fonoaudiologia, História, Letras (Português-Inglês | Português-Espanhol), Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia Especial, Psicologia, Química, Serviço Social, Sistemas de Informação, Terapia Ocupacional e Turismo.

Funda-se na Universidade de Uberaba em 1997 o programa de pós-graduação que se prolonga até os dias atuais, estando incluído no mesmo, Mestrado em Ciências e Valores Humanos e Educação, sendo este último voltado para a formação de professores, contando também com especializações em diversas áreas. O programa de pós-graduação e pesquisa funciona no Campus II, possuindo credenciamento como Instituição de Pesquisa junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e tecnológico, tendo aprovações de projetos pela Fundação de amparo à pesquisa do Estado de Minas Gerais e pela Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias, além de outros organismos de fomento. Os projetos têm como base a busca por respostas para as questões apresentadas na região.

Com a inserção de novos programas, cursos e conseqüentemente da realidade tanto da Instituição quanto sócio-econômica da região, passaram a haver novas discussões sobre os currículos, qualificação do corpo docente, perante contratações de doutores e mestres investindo em capacitação profissional. Houve transformação na qualidade dos serviços prestados pela Universidade de Uberaba, a favor da crescente demanda, advinda de várias regiões do país, a procura pelos cursos oferecidos, tendo como conseqüência a reestruturação o espaço físico, aumento dos prédios, implantando laboratórios, bibliotecas modernas de acordo com as necessidades do corpo discente e da realidade apresentada.

Para uma melhor superação das necessidades postas pelo mercado e formação do corpo docente e discente, a Universidade de Uberaba oferece

programas de apoio como Tutoria, Iniciação Científica, Apoio a Pesquisa, Monitoria e o Plano de atenção ao Estudante. Este último oferece assistência jurídica, atendimento na área de odontologia, psicologia, nutrição, fisioterapia, biomedicina, fonoaudiologia, terapia ocupacional e farmácia industrial.

O Hospital Universitário, Hospital Veterinário, Unidade básica de saúde do Bairro Alfredo Freire e mais uma fazenda Escola, localizada as margens da BR-050, entre Uberaba e Uberlândia, formam a estrutura do campus da Universidade de Uberaba/Uberaba.

A sede da Universidade de Uberaba está localizada na Avenida Guilherme Ferreira, 217, a qual não possui fins lucrativos. É neste espaço que funciona a policlínica Odontológica Getúlio Vargas e as clínicas de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia Especial, Fisioterapia, Nutrição e Terapia Ocupacional, contando também com a inserção do laboratório de Análises Clínicas do curso de Biomedicina, sendo este programa denominado de Clínicas Integradas.

A criação do curso de Serviço Social na UNIUBE surgiu aliada a questão da distância geográfica de instituições que ofertam o curso, além da mão-de-obra do assistente social ser em número pequeno e ao fato de alguns profissionais persistirem através de reuniões e encontros, para que a Universidade passasse a ofertar o curso no Município, o que salientou o potencial de mercado de trabalho.

O curso de Serviço Social passou a ser ofertado pela UNIUBE em 1999 com regime anual no período noturno com duração de 04 anos e carga horária de 3.396 horas tendo na direção do curso a professora Rosane Aparecida de Sousa Martins. Em 2005 assume a direção, o professor Doutor João Antônio Rodrigues (falecido no início desse ano).

Em 2005, os cursos de graduação em Serviço Social e Turismo, foram transferidos para o Campus III, denominado de Rodoviária, por estar localizado na Avenida Barão do Rio Branco, bairro São Benedito, próximo a estação Rodoviária. A preocupação da pró-reitoria era de oferecer espaço amplo de qualidade aos acadêmicos que viesse ao encontro da utilização recursos necessários a formação, com estrutura adequada para o desenvolvimento do processo educativo, contando com biblioteca própria e sala computadorizada.

Em 2009 assumimos a direção do curso, que no início do ano de 2010, juntamente com o curso de Turismo, retornou para o campus aeroporto. Esse retorno significou maior visibilidade ao curso e uma maior compreensão por parte

dos discentes do curso de Serviço Social, de que o espaço acadêmico exige compromisso com a formação.

4.3 As contribuições do curso do Serviço Social para o município de Uberaba

Para descrevermos a trajetória do Serviço Social na Universidade de Uberaba devemos observar e analisar as lutas, as resistências, os retrocessos, mas, sobretudo, as conquistas, de uma parcela dos assistentes sociais, que só foi possível, pela realização de um trabalho em equipe que preocupou-se com a situação local, e vislumbrou a importância do curso dentro de uma proposta de um processo contínuo de ensino-aprendizagem.

A oferta do curso de Serviço Social pela Universidade de Uberaba derivou de várias discussões da categoria de assistentes sociais locais, que até então vinham oriundos de outros municípios e com formação nas Faculdades e Universidades vizinhas ou não que ofertavam o curso de Serviço Social.

Em 1998 haviam dois grupos formados por assistentes sociais que se confrontavam diante da possibilidade da inserção do curso de Serviço Social em Uberaba. Um grupo era favorável a criação do curso e o outro o desfavorável e resistente, justificando a possibilidade da abertura do curso como a “perda” de seu espaço ocupacional.

Relatos da professora Rosane dão conta de que a partir de junho de 1998, a Associação dos Assistentes Sociais de Uberaba (AASU) tendo como representantes, a então presidente Sra. Gilda Crosara da Silva e a mencionada assistente reuniram-se com a pró-reitoria de Ensino de Graduação e Extensão entregaram ofício, justificando e solicitando aprovação para a abertura do curso de Serviço Social pela Universidade de Uberaba

A então Pro-Reitora de ensino de graduação e extensão Prof^a Sueli de Abreu Bernardes em setembro de 1998 convidou alguns dos assistentes sociais da cidade de Uberaba para uma reunião com a intenção de discutir a criação do curso de Serviço Social.

O primeiro projeto pedagógico foi elaborado com a participação dos assistentes sociais que compuseram a reunião. Entre eles os Prof^{as}. Carmem

Guardenho Maywald, Helen Barbosa Raiz Engler, Jefferson Ildefonso da Silva, Maria Tereza Rodrigues da Cunha, Núbia Alves de Carvalho Ferreira, Sidney Valadares Pimentel e Elsie Barbosa.

Os profissionais que demonstraram interesse compuseram a equipe e colaboraram na elaboração do projeto pedagógico, através de debates, que discutiam e evidenciavam a realidade regional, visando uma construção coletiva, partindo do pressuposto da inserção da profissão diante as necessidades concretas abordadas. Ou seja, a justificativa da abertura do curso estaria fundamentada na sua importância diante a realidade local.

Durante o período de setembro a novembro de 1998, houve várias reuniões objetivando discussões e elaboração do projeto pedagógico para o curso de graduação em Serviço Social da Universidade de Uberaba. As reuniões se davam sempre de acordo com a Associação Brasileira de extensão em pesquisa do Serviço Social e com as diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social, buscando a qualidade e organização das propostas.

Algumas preocupações do grupo eram destacadas durante as reuniões: o custo para a manutenção do curso; a qualidade e a disponibilidade do público alvo em ter acesso. Dito de outra forma, como seria apresentar um curso novo, uma profissão relativamente nova e com pouco reconhecimento por parte da população e das próprias instituições empregadoras, de forma que não representasse despesa para a Universidade?

A proposta inicial foi de que o curso fosse ofertado anualmente, com 45 vagas no período noturno e carga Horária de 3396 horas. O primeiro vestibular para o curso de Serviço Social ocorreu em Janeiro de 1999, onde se inscreveram 21 candidatos, sendo matriculados apenas 11destes. Entre esses onze, fazíamos parte desse seletor grupo de estudantes.

Os primeiros professores incorporados ao corpo docente da primeira turma do curso também compuseram a formulação do projeto pedagógico, sendo representado por: Núbia Alves de Carvalho Ferreira, Jose Sebastião Figueiredo, Helen Barbosa R. Engler, Maria da Dores Silva, Renata Maria de Almeida Borges, Inara Barbosa Pena Elias, Vânia Inez Borges e como docente e diretora do curso a então assistente social Rosane Aparecida de Sousa Martins.

Em decorrência da diminuição de candidatos para o curso de Serviço Social em 2000, onde foram inscritos 09 pessoas para o vestibular, somente 05 se

matricularam, o corpo docente e discente cria o projeto “divulgar é preciso”, cujo objetivo era dar visibilidade ao curso e a profissão. Assim, profissionais, docentes e discentes realizaram visitas em escolas públicas municipais e estaduais, participaram de eventos em toda a região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Já nessa época, com a necessidade das discentes de estagiarem, as dificuldades eram grandes. Os profissionais assistentes sociais não recebiam com bons olhos aos pedidos de abertura de campo de estágios visto que essa possibilidade era claramente vista como concorrência. Desta forma, ainda que um número pequeno de alunas estagiarias, as limitações para o estágio já se faziam presentes.

Em 2001 dos 43 candidatos inscritos, 20 alunos se matricularam para o curso de Serviço Social. Iniciou-se o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão junto ao Instituto de Humanidades com a participação de quatro docentes de tempo contínuo no curso. Foram desenvolvidos três projetos de iniciação científica e três projetos de extensão articulados com outros cursos da Universidade de Uberaba - Projeto de extensão nas clínicas integradas, projeto de extensão junto ao movimento dos moradores do Bairro Estrela da Vitória, bem como, na Unidade básica de saúde George Chirré Jardim e implantação do Serviço Social no Hospital Universitário, onde posteriormente foi e ainda é espaço de estágio para os alunos do curso de Serviço Social.

O crescimento da demanda pelo curso de Serviço Social na Universidade de Uberaba, ampliou a visão e fortaleceu o espaço sócio-ocupacional da profissão. A própria Universidade de Uberaba passou a reconhecer a profissão, suas atribuições e importância na sociedade, assim como a direção de outros cursos, sendo que a divulgação da mesma foi imprescindível. A organização e sistematização do trabalho pedagógico e administrativo- burocrático, com relação aos planos de ensino, documentos e registros referentes ao curso, atas, organização de eventos, preparação de professores para as disciplinas e trabalhos de divulgação do Serviço Social foram primordiais para o reconhecimento profissional e do curso.

O reconhecimento do curso aconteceu pela Portaria do Ministério da Educação, n. 1784, de 10 de julho de 2003, o que representou o reflexo de um trabalho em equipe dos docentes, direção do curso e dos discentes, pois todos fizeram parte da construção-reflexiva deste.

No ano de 2003, foram inscritos para o vestibular 44 candidatos, 34 se matricularam no curso. No 2º semestre do mesmo ano, propõe-se uma nova revisão do projeto pedagógico, após discussões com a pró-reitoria de Ensino Superior, então o curso passa a ser oferecido em três ou quatro anos, adaptando sempre que necessário à duração do curso para os discentes.

Com a criação do Programa para alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas que disponibiliza bolsa de estudo com até 50% de gratuidade na mensalidade do curso, pela Universidade de Uberaba em 2004, 323 candidatos se inscreveram para o vestibular e 101 alunos se matricularam nas 161 vagas disponibilizadas. Foram formadas duas turmas para o curso de Serviço Social, aumentando quase 200% em relação a 2003.

No segundo semestre de 2004, o curso passou a ser semestral criando-se novos currículos. Destacamos ainda, que a Universidade tem investido na modalidade de ensino a distância ofertando vários cursos entre eles o Serviço Social.

Atualmente dispomos do projeto pedagógico de numero 12, cabendo-nos ressaltar que a disciplina de supervisão de estágio sempre esteve contemplada nos projetos políticos pedagógicos anteriores, e sempre mereceu na grade curricular a importância devida, ainda que isso signifique dificuldades de campos de estágio, pouco ou quase nenhum apoio das instituições representativas da categoria, a resistência dos profissionais e ainda, a transformação no perfil do discente, qual seja: aluno crítico, propositivo, o que por vezes incomoda a supervisores de campo que não deram seguimento à sua formação, deixando relegado à graduação apenas essa função formativa.

Com a reformulação do projeto político pedagógico que resultou no de numero 12 que vigora atualmente, sentindo a necessidade de formar assistentes sociais capazes de prestar a supervisão, foi incluída na grade curricular a disciplina denominada: Supervisão e Serviço Social.

Ressaltamos que o curso de Serviço Social da Universidade de Uberaba, formou muitos assistentes sociais que hoje são trabalhadores no Município, nos diferentes espaços ocupacionais. Entretanto, Uberaba vive uma realidade para esse profissional que grita por mudanças: nos espaços da Prefeitura Municipal contamos com um numero expressivo de assistentes sociais contratados e não concursados; e

a realidade salarial do Município ainda expressa um desconhecimento da importância desse profissional.

4.4 O Estágio supervisionado em Serviço Social na Universidade de Uberaba (UNIUBE)

A ação consciente, competente e crítica de alunos, professores e supervisores transforma a realidade pelas reflexões vivenciadas no planejamento e, conseqüentemente, no que é proposto no projeto de ensino do professor ou de trabalho do supervisor e no de aprendizagem do aluno. A articulação entre formação e exercício profissional, tendo como solo a formação e competência profissional, precisa ser potencializada no processo de supervisão de estágio nos espaços sócio-ocupacionais. Se o espaço profissional oferece a oportunidade de o aluno desenvolver competências e habilidades no que concerne a planejamento, execução, sistematização e análise da prática, certamente lhe está permitindo conhecer aspectos relacionados ao planejamento, execução, sistematização e análise da prática, certamente lhe está permitindo conhecer aspectos relacionados ao planejamento de políticas sociais... cumprindo o disposto nas diretrizes que norteiam a profissão do assistente social. (LEWGOY, 2009, p. 174).

Para melhor compreender o lugar do estágio supervisionado no processo de formação profissional em Serviço Social, nossas reflexões serão balizadas na relevância do projeto político pedagógico, com destaque ao projeto pedagógico do curso de Serviço Social oferecido pela Universidade de Uberaba.

A elaboração do projeto político pedagógico para os cursos de Serviço Social deve atender às suas diretrizes curriculares. Conforme apresentado anteriormente, as DC's possibilitaram às instituições de ensino apresentar inovações que contribuem para a organização da proposta pedagógica dos cursos, sem, no entanto, delimitar ou determinar as caracterizações apresentadas pelas escolas de Serviço Social em sua organização curricular.

Assim é preciso discutir a formação profissional do assistente social na atual conjuntura no interior da Universidade brasileira, considerando, por um lado, a sua estrutura e a sua política que determinam condições objetivas de trabalho e, por outro lado, este contexto novo de articulação de forças na vida universitária, que abre reais possibilidades para um avanço em termos de projeto educacional. (CARVALHO, 1986, p. 21).

Assim, o PPP é um documento de planejamento, implantação e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Ele é um instrumento norteador tanto para as coordenações de curso como para os docentes e os discentes.

O PPP traz uma proposta inicial do perfil dos formandos em Serviço Social de determinada instituição de ensino. Tal perfil possibilita aos cursos se organizarem no sentido de alcançar o perfil indicado nas DC's, de um profissional que seja capaz de intervir nas expressões da questão social, por via de propostas interventivas, capazes de enfrentamento, promovendo o exercício pleno da cidadania dos usuários do Serviço Social.

Logo, só se pode discutir efetivamente o processo de formação profissional do assistente social, tendo como referência uma proposta de Serviço Social que constitua, de fato, o eixo articulador do projeto educacional que vai orientar o currículo nas suas diretrizes, conteúdo e estratégias pedagógicas. (CARVALHO, 1986, p. 22).

Mediante tal perfil profissional e as próprias DC's, as instituições de ensino superior têm autonomia para a elaboração do projeto pedagógico para o curso de Serviço Social, considerando também suas demandas e necessidades em âmbito local e regional.

Em geral, as IES iniciam o processo de elaboração do projeto político pedagógico com a definição da equipe responsável por sua elaboração, uma pesquisa de mercado e levantamento das potencialidades locais e regionais para a oferta do curso e a aproximação com os diferentes espaços ocupacionais dos assistentes sociais, objetivando reconhecer o mercado de trabalho e as perspectivas de inserção dos futuros profissionais. Após o conhecimento da realidade, das demandas e potencialidades da região, ampliam-se as discussões sobre a organização curricular e a elaboração do projeto pedagógico.

Nesta perspectiva é fundamental repensar a prática pedagógica no interior das Unidades de Ensino em Serviço Social para que, de fato, propicie o debate crítico ao nível do ensino, da investigação e da extensão, envolvendo professores, estudantes, supervisores e profissionais. Concretamente, é preciso repensar o encaminhamento das aulas, das tarefas acadêmicas, do estágio e do desenvolvimento do processo da investigação e da extensão buscando a criticidade em termos de desvendamento da realidade enquanto fundamento da ação profissional. (CARVALHO, 1986, p. 37).

A mencionada citação retrata o quanto o projeto pedagógico do curso é importante para a formação dentro de uma proposta de sistematização, de planejamento, com vistas a formar profissionais críticos. Para isso, a autora aponta que a metodologia utilizada durante as aulas deve ser repensada e que os docentes devem ser capacitados para o exercício da docência. Concomitante a isso, a necessidade do repensar sobre a operacionalização do estágio supervisionado, e da responsabilidade das IES em oferecer projetos de extensão, que embora explicitado no projeto pedagógico do curso não reflete a realidade.

Nestes termos alguns elementos são indispensáveis para a elaboração e eficácia dos projetos pedagógicos dos cursos, os quais descremos a seguir:

4.4.1 Elementos necessários na elaboração do projeto político-pedagógico

O projeto PPP constitui-se dos seguintes elementos:

- Apresentação/Identificação;
- Justificativa;
- Evolução do projeto;
- Diretrizes e fundamentos metodológicos;
- Organização curricular do curso
- Perfil
- Núcleos temáticos articuladores do curso;
- Quadro demonstrativo das unidades temáticas;
- Organização Curricular;
- Avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Ementário e bibliografia;
- Anexos (Normatizações de estágio supervisionado, normatizações do TCC e das atividades complementares e demais documentos necessários citados no corpo do projeto pedagógico).

4.4.2 Apresentação/identificação

Em geral, este é o primeiro item do projeto pedagógico. Neste espaço, são relatadas as características e informações essenciais à compreensão da organização do projeto pedagógico como:

- Identificação da instituição;
- Identificação do curso;
- Numero de vagas ofertadas;
- Período;
- Regime escolar;
- Duração do curso;
- Período mínimo e máximo de conclusão do curso;
- Carga horária total do curso;
- Carga horária do estágio curricular obrigatório;
- Carga horária das atividades complementares;
- Carga horária do currículo.

Este item objetiva esclarecer aos sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem na graduação, as informações básicas sobre a organização, carga horária e tempo de duração do curso.

Atualmente, o curso de Serviço Social da Universidade de Uberaba é ofertado no período noturno e com 04 (quatro) anos de duração, o equivalente a 08 (oito) períodos.

4.4.3 Justificativa

Na justificativa, é apresentado o porquê da proposta de oferta do curso. Nela, indica-se a relevância da profissão no contexto geral e do curso, conforme dados reais, tais como o interesse da população pelo curso proposto, os campos de

trabalho existentes, perspectivas de expansão dos espaços ocupacionais e condição de oferta e demandas, considerando as questões locais e regionais.

Além disso, é na justificativa que se esclarece a relação entre o projeto da instituição de ensino superior e a proposta de implantação do curso de Serviço Social.

Considerando-se que um projeto pedagógico exige o compromisso dos sujeitos envolvidos no processo de formação na graduação, como protagonistas da construção de seu perfil profissional, congregando a direção, os docentes e discentes, além dos funcionários, supervisores de campo e a própria comunidade:

O presente projeto político-pedagógico é fruto de discussões, das reflexões colhidas nas avaliações discentes e docentes e do processo de ensino-aprendizagem efetuados desde o início do curso. O projeto sedimenta as reflexões da primeira equipe de professores envolvidos na criação do curso, bem como de outros professores que participaram de alterações procedidas processualmente até o presente. (UNIUBE, 2008, p. 4).

Como podemos perceber, a partir do destaque acima, que no projeto pedagógico é possível compreendermos os elementos que contribuíram para que a instituição de ensino se interessasse pela oferta do curso de Serviço Social e a relevância social desta proposta.

As exigências do mercado de trabalho na contemporaneidade requerem uma formação profissional com qualidade e dinamismo, considerando a necessidade conjuntural da realidade brasileira, mas não apenas, pois o compromisso ético-político profissional do Serviço Social deve atender as exigências da população usuária dos serviços sociais, cumprindo a direção indicada pelo Código de Ética do Assistente Social de 1993. (UNIUBE, 2008, p. 4).

Destacamos que em 2007 tivemos a oportunidade de contribuir com a reformulação do projeto pedagógico vigente.

4.4.4 Evolução do projeto

De forma sucinta traz as modificações realizadas no projeto “O projeto pedagógico, elaborado originalmente no final do ano de 1998, vem recebendo alterações em sua trajetória histórica, sempre se referindo à carga horária, tempo de

duração e reorganização das unidades temáticas e/ou ementários.” (UNIUBE, 2008, p. 9).

4.4.5 Diretrizes e fundamentos metodológicos do projeto político-pedagógico

Este item do projeto pedagógico consolida uma metodologia dos perfis que são esperados do graduando, dentro de uma reflexão que definiu as habilidades necessárias para a formação profissional:

Ao assumir esta concepção teórico e metodológica, a elaboração do projeto pedagógico exige a compreensão das tendências sócio-econômicas e políticas, brasileiras e regionais e a consideração dos dispositivos regulamentadores da profissão – no caso do Serviço Social a Lei Federal nº 8662 de 07/06/1993, o Código de Ética Profissional vigente (1993), as recomendações da ABEPSS e as discussões contemporâneas sobre a profissão e seus caminhos.(UNIUBE, 2008, p. 10).

O curso de Serviço Social da Universidade de Uberaba tenciona formar profissionais capazes de compreender a realidade social, considerando a conjuntura, e que sejam aptos a intervir técnico e eticamente nas expressões da questão social.

A compreensão destes elementos que compõem as diretrizes e fundamentos metodológicos do PPP possibilita reconhecer os propósitos dos cursos, sua organização pedagógica e as habilidades e competências necessárias para que o discente desenvolva ao longo do processo de graduação, com vistas a alcançar o perfil de bacharel proposto pelo curso.

4.4.6 Organização curricular do curso

As Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social sugeridas pela ABEPSS em associação às Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas em abril e homologadas em julho de 2001, são indicativos dos elementos considerados relevantes para a organização dos cursos.

A formação intelectual e cultural proposta é de caráter generalista, com ênfase na formação de profissionais habilitados e competentes para trabalhar com as políticas sociais públicas, com o setor privado empresarial, em organizações não governamentais, e com os diversos movimentos sociais. (UNIUBE, 2008, p. 11).

Este idem menciona a importância e a necessidade da pesquisa durante o processo formativo do graduando, e para o cotidiano do trabalho profissional.

Com relação aos perfis – eles se dividem entre perfil final e intermediário assim dispostos: Perfil Final "Profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente e capaz de agir nas expressões da questão social, com inserção criativa e propositiva na dinâmica das relações sociais de produção da sociedade capitalista" (UNIUBE, 2008, p.12).

Entre as competências estabelecidas nesse perfil final estão:

- O reconhecimento das demandas tradicionais e emergentes postas à profissão;
- A utilização da pesquisa como instrumento interpretativo da realidade;
- Articulação dos fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos;
- Elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos;
- Veiculação de informações junto ao usuário dos serviços sociais;
- Assessoria e consultoria;
- Domínio da instrumentalidade da profissão;
- Elaboração e monitoramento de políticas sociais;
- Contribuir na consolidação do projeto ético político da profissão.

Quanto ao perfil intermediário "Educando capaz de investigar e analisar criticamente a realidade e compreender as expressões da questão social, identificando os espaços sócio-ocupacionais e as possibilidades de intervenção profissional" (UNIUBE, 2008, p. 12).

As competências:

- Desvelamento das diversas refrações da questão social;
- Conhecimento dos espaços sócio-ocupacionais da profissão;
- Aplicação dos aportes teóricos metodológicos no cotidiano profissional.

4.4.7 Núcleos temáticos articuladores do curso

Dando prosseguimento às etapas constitutivas do PPP, atendendo ao que prevê as DC's deve se estabelecer os núcleos temáticos para a organização e articulação dos conteúdos. As DC's apresentam três núcleos:

- Núcleo de fundamentação teórico-metodológico da vida social;
- Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e;
- Núcleo de fundamentos do trabalho profissional.

O Núcleo de fundamentação teórico-metodológico da vida social responsável pelo tratamento do ser social como totalidade histórica refere-se:

A categoria Trabalho é assumida como eixo central do processo de reprodução da vida social, concebido como práxis, o que implica no desenvolvimento da sociabilidade, da consciência, da universalidade e da capacidade de criar valores, escolhas e novas necessidades, desenvolvendo a liberdade. A sociedade burguesa, nesta perspectiva, é tratada de acordo com as suas especificidades: a divisão social do trabalho, a propriedade privada, a divisão de classes e do saber, as relações de exploração e dominação, e ainda, as suas formas de alienação e resistência. Evidencia-se ainda o reconhecimento das dimensões culturais, ético-políticas e ideológicas que constituem os processos sociais, apreendidas no movimento contraditório e incorporados os elementos de sua superação. (UNIUBE, 2008, p. 14).

Já o Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, evidencia:

[...] o conhecimento sobre os elementos constitutivos da sociedade brasileira nos aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais; configurada como urbano-industrial, portadora da rica diversidade regional e local, capitalista dependente e analisada ainda sob o ponto de vista da questão agrária, como elementos históricos fundamentais do país. Considera-se ainda a apreensão dos movimentos responsáveis pela consolidação dos padrões do desenvolvimento capitalista e seus impactos econômicos, sociais e políticos que refletem as desigualdades sociais, a exclusão social, as questões étnico-raciais, de gênero e de classe. (UNIUBE, 2008, p. 14).

O Núcleo de fundamentos do trabalho profissional se baseia na história da sociedade brasileira, de onde emanam as requisições profissionais aborda:

O Serviço Social [...] configurado como uma especialização do trabalho e que se conforma por um processo de trabalho que tem por objeto a questão social e suas múltiplas expressões. A compreensão de suas particularidades como especialização do trabalho coletivo remete à apreensão da institucionalização e o desenvolvimento da própria profissão, inclusas as determinações históricas da sua inserção na sociedade brasileira, legitimadora de seu fazer profissional e sua própria herança cultural que respalda suas explicações sobre as relações sociais, sistematizações, saberes e seu próprio agir profissional. (UNIUBE, 2008, p. 15).

Esta organização permite aos cursos, por meio de aprovação dos colegiados, a formatação de sua proposta pedagógica, atendendo aos conhecimentos necessários à formação profissional e à realidade social na qual o curso de Serviço Social esteja inserido. “O objetivo maior dessa concepção é superar as limitações disciplinares e as tendências à apropriação individual de determinada área do conhecimento.” (UNIUBE, 2008, p. 15).

Neste contexto, o Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) completam os requisitos para a formação do assistente social.

Assim sendo, o currículo do curso de Serviço Social, está organizado em núcleos temáticos geradores, dos quais emanam as unidades temáticas - componentes curriculares que darão origem à seleção dos conhecimentos produzidos e a produzir e, a partir dos quais, serão propostas as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, como caminhos que serão percorridos pelos futuros profissionais, e que vão lhes possibilitar a vivência da relação prática-teoria-prática, a atuação em equipes multi-disciplinares e o exercício da autonomia e da criatividade, durante o seu processo de formação profissional, como acadêmico da Universidade de Uberaba. (UNIUBE, 2008, p.11).

O quadro demonstrativo das unidades temáticas apresenta essas unidades por núcleos, os seus desdobramentos, etapas e perfis. A organização curricular da mesma forma: demonstrativo por etapa, constante das disciplinas que serão cursadas e carga horária de cada uma, nos proporcionando uma visão de totalidade do processo de formação, compreendendo a importância de cada atividade proposta e sua relação com as habilidades e competências a serem desenvolvidas ao longo do processo de formação na graduação.

4.4.8 Avaliação do processo ensino-aprendizagem

Este item é extremamente importante, pois nele são apresentadas a concepção de avaliação indicada no PPP e as etapas e os meios que serão utilizados para o processo de avaliação, acompanhamento e recuperação da aprendizagem.

Desta forma, o coordenador de curso, os docentes, os discentes e os supervisores de campo poderão refletir e discutir sobre a proposta de avaliação a ser implantada, considerando a realidade da formação profissional e o perfil discente, as características dos núcleos temáticos a que pertencem os conteúdos trabalhados e as habilidades e competências a serem alcançadas.

Destaque para o fato de que esse processo avaliativo atende a critérios institucionais que podem ser alterados a qualquer momento e que devem constar também dos planos de ensino que são apresentados aos discentes. A recuperação da aprendizagem, não está relacionada a realizar atividades que substituam outras quando o discente não consegue alcançar nota suficiente.

Aprendizagem deve ser compreendida como uma oportunidade do discente se apropriar de um conhecimento que até então não conseguiu.

Os instrumentos avaliativos devem integrar os planos de ensino e ser socializado com os discentes após aprovação dos mesmos pelo colegiado do curso.

Também identificamos no projeto, a definição da estrutura de estágio, do TCC e das atividades complementares:

O estágio curricular obrigatório, o TCC e as atividades complementares são componentes essenciais no processo de formação do discente do curso de Serviço Social. Estas atividades possibilitarão maior aproximação com a realidade social e aprofundamento dos conhecimentos e da articulação teoria-prática

De acordo com as DC's, o estágio supervisionado é uma atividade curricular obrigatória. Enquanto parte indissociável da formação acadêmica alia o pensar e o agir, a prática à teoria e a teoria à prática. Sua concepção indica que o campo de estágio é locus privilegiado também para a discussão teórica e, a sala de aula, um espaço de discussão da prática, além dos conteúdos teóricos.

O TCC é uma atividade de pesquisa a ser realizada durante o processo de formação, e constitui-se da elaboração de um projeto de pesquisa e

conseqüentemente a realização de pesquisa, seja bibliográfica, documental ou de campo, orientada por um docente do curso que tenha afinidade com o tema a ser discutido.

As atividades complementares fazem parte do componente flexível do curso e se caracterizam pela realização de atividades extra-classe que irão complementar a formação profissional e o perfil do bacharel em Serviço Social, através de participação em congressos, workshops, conferências, visitas monitoradas, participação em grupos de pesquisa, projetos de iniciação científica entre outros. As normatizações de estágio supervisionado, do TCC e das atividades complementares, estão definidas no projeto pedagógico.

4.4.9 Ementário e bibliografia

São apresentadas as bibliografias indicadas com base nas ementas das unidades temáticas, identificadas como básicas e específicas.

Contempla ainda na apresentação do PPP, os seminários realizados no curso, a proposta de projetos de extensão e ação comunitária; os recursos humanos necessários para que o curso funcione, quais os recursos físicos e materiais são necessários

O PPP caracteriza-se por ações de planejamento, elaboração e indicação de uma proposta pedagógica para a formação. Deve ser elaborado e avaliado coletivamente pelo coordenador de curso, docentes e com a participação discente. Desta forma, torna-se um instrumento de acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, podendo ser debatido e revisto continuamente, conforme as transformações societárias, as novas demandas postas à profissão e os aspectos locais e regionais.

Portanto, o PPP está profundamente articulado às habilidades e competências apontadas para o profissional, às exigências da formação profissional, contribuindo para a consolidação da profissão na contemporaneidade.

Feita a apresentação minuciosa dos elementos constitutivos de um projeto pedagógico, destacamos que participamos ativamente na reformulação do projeto pedagógico vigente.

Com vistas a apresentar as considerações sobre o estágio e a supervisão, passamos para a discussão do objetivo central da pesquisa: o estágio supervisionado.

4.5 Estágio supervisionado: um conceito em construção

Como bem salienta a **Proposta Nacional de Revisão do Currículo Mínimo para o Curso de Serviço Social** (1996), da Associação Brasileira de Serviço Social, (ABESS; CEDEPSS, 1997, p. 71), o estágio supervisionado “[...] é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática.”

Enquanto parte indissociável da formação acadêmica diz respeito à impossibilidade do discente se formar e vir a ser um assistente social, sem ter cumprido o estágio, seguindo todas as orientações mencionadas no decorrer desse capítulo.

Em observância à Lei Federal 11788 de 25 de setembro de 2008 e a Resolução 533 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), assim serão desenvolvidos as atividades de estágio e a supervisão curricular especificamente no caso dos cursos de Serviço Social.

A supervisão será feita obrigatoriamente pelo professor supervisor e pelo supervisor do campo, ambos assistentes sociais pela via da reflexão, do acompanhamento e da sistematização com base na apresentação de planos de estágio e relatórios, elaborados em conjunto entre a Universidade – entenda-se professor supervisor e a Unidade Campo de Estágio – entenda-se supervisor de campo, tendo como referência a Lei 8662/93 (Lei de regulamentação da profissão), o Código de Ética Profissional vigente (1993), a Lei Federal 11.788 de 2008 que dispõe sobre os estágios em geral, e a Resolução 533/CFESS também de 2008 que dispõe sobre o estágio supervisionado em Serviço Social.

A recém aprovada Política Nacional de Estágio (ABEPSS, 2010) elaborada a partir da inquietação que a temática traz à categoria, mobilizando-a à participação de vários encontros e que contou com a participação das instituições representativas

da categoria, se configura como um instrumento na defesa do estágio supervisionado de qualidade, em complementação aos outros instrumentos mencionados.

O estágio supervisionado em Serviço Social se configura como uma atividade curricular obrigatória para todos os discentes do curso. Esta atividade objetiva a partir do estágio e da supervisão acolher o processo de conhecimento advindo do desenvolvimento do estágio, privilegiando a experiência das vivências do aluno para refletir sobre o trabalho profissional no processo de ensino-aprendizagem.

O estágio supervisionado em Serviço Social na Universidade de Uberaba inicia-se na 5ª etapa, obedecendo a carga horária prevista no PPP do curso e o seu cumprimento deve se dar de forma integral.

Desta forma, para que o estágio supervisionado ocorra como preconizado, algumas medidas são necessárias, e entre elas está a discriminação passo a passo de como deve ser esse processo:

A Natureza das atividades do estágio na Universidade de Uberaba considerando as Normas institucionais é assim entendida:

- Observação sistemática e leitura crítica da realidade, partindo da relação entre a teoria e as experiências no campo de estágio;
- Identificação dos recursos da comunidade para o exercício do trabalho profissional;
- Diagnóstico e intervenção fundamentados teórico-metodologicamente e articulados com o projeto ético-político profissional;
- Interrelação do assistente social com outros profissionais compondo a rede de assistência social, saúde, educação, previdência, movimentos sociais, entre outros;
- Elaboração da documentação profissional necessária ao exercício profissional, ao campo de estágio e ao atendimento da supervisão acadêmica;
- Elaboração e apresentação de projetos de intervenção/pesquisa necessários à produção de conhecimento e intervenção na realidade social, possibilitando a articulação entre teoria e prática. (UNIUBE, 2010, p. 2).

Os objetivos do estágio se apresentam da seguinte forma:

- Proporcionar o conhecimento da realidade social e da dimensão do trabalho profissional na sociedade brasileira contemporânea, oportunizando o contato com as especificidades regionais e locais;
- Identificar, no campo de estágio, as diversas manifestações da questão social que emergem da realidade social;

- Preparar profissionais para intervir nas diferentes expressões da questão social da realidade brasileira;
- Possibilitar ao discente o desenvolvimento de habilidades técnico-operativas para planejamento de ações, programas ou projetos de enfrentamento das expressões da questão social, executando-os e avaliando-os;
- Contribuir para que o discente desenvolva atitude ética frente à instituição, à equipe de profissionais e principalmente à população usuária;
- Desenvolver a habilidade de trabalhar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- Capacitar os discentes para a realização de intervenções sociais, pesquisas, elaboração e apresentação da documentação profissional;
- Promover a articulação entre estágio e supervisão como componentes prioritários do processo de aprendizagem e de concretização da relação teórico-prática na formação profissional.
- Contribuir para o fortalecimento do conhecimento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político a partir da vivência no estágio estendendo-se para o coletivo durante os encontros presenciais;
- Contribuir para a construção de um processo contínuo de análise crítica sobre o processo de trabalho do Serviço Social na sociedade brasileira, desenvolvendo as competências para que possa ser um profissional propositivo;
- Facilitar ao discente, aproximações sucessivas com o trabalho profissional e com a rede de interlocuções subjacentes à sua efetivação, auxiliando-o a apropriar-se do significado social da profissão e da construção de sua identidade profissional, individual e coletiva, fundamentais para a formação do assistente social. (UNIUBE, 2010, p. 2).

As finalidades do estágio se apresentam como sendo:

- Capacidade para superar a dicotomia teoria-prática no processo de trabalho do Serviço Social;
- Habilidade para a investigação, explicação, interpretação e intervenção da e na realidade através de atividades planejadas a partir de atitudes reflexivas que enriqueçam a teoria como suporte do trabalho profissional;
- Percepção da dimensão política da profissão e do compromisso ético-político do Serviço Social, reconhecendo as implicações para o exercício profissional;
- Capacidade de reflexão crítica sobre o trabalho profissional nas dimensões teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas. (UNIUBE, 2010, p. 3).

Também são mencionadas as estratégias utilizadas e as condições oferecidas pelo professor supervisor:

- Conduzir os encontros presenciais discutindo todos os aspectos que envolvem o estágio e a supervisão, abordando a dinâmica institucional e indicando bibliografias pertinentes, com o objetivando de transformar esses encontros no espaço de discussão do trabalho profissional;
- Explicar o preenchimento correto dos documentos necessários para a realização do estágio;
- Orientar na elaboração do Plano de Estágio, do relatório de estágio, definindo data para entrega deste;
- Orientar a elaboração de diário de campo, artigos e resumos referente aos campos de estágio, visando apresentação oral, através de pôster e ou publicações;
- Definir das datas de entrega dos planos de estágio, dos relatórios, e de qualquer outra atividade que se fizer necessária;
- Organizar e participar, juntamente com os envolvidos no curso, de visitas e reuniões com os supervisores de campo;
- Discutir e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo aluno-estagiário nos campos de estágio;
- Orientar o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de estágio;
- Organizar e desenvolver oficinas temáticas, com o objetivo de facilitar a discussão e debate em torno da supervisão e do estágio. (UNIUBE, 2010, p. 3).

Como podemos visualizar, não cabe ao docente, o simples repasse de informações sobre aspectos burocráticos ligados a operacionalização do estágio. As atribuições do docente supervisor envolvem um contexto maior, englobando desde ministrar aulas expositivas/dialogadas, passando pela organização e participação de reuniões e eventos que discutam o estágio supervisionado, até a organização de oficinas temáticas o que contribui na socialização de informações que envolvem os diferentes espaços de atuação profissional que se com figuram espaços de estágio.

Importante mencionarmos, que os planos de ensino são instrumentos eficazes para o cumprimento dessas estratégias postas ao docente supervisor. E os planos de estágio solicitados quando da inserção do discentes no campo, são importantes para a condução da disciplina de estágio supervisionado.

Com relação às atividades destinadas ao discente estagiário serão desenvolvidas a partir de um processo contínuo de observação, conhecimento e identificação da realidade social, acompanhamento da atuação do assistente social e apresentação de propostas e projetos de intervenção e pesquisa na área de estágio.

Neste contexto, as atividades poderão ser assim distribuídas:

- Introdução à Instituição, como forma de oportunizar o conhecimento de sua estrutura organizacional;
- Realização de observação sobre o funcionamento dos diversos setores da instituição e da dinâmica institucional de modo geral;
- Leitura da documentação específica do setor de Serviço Social para possibilitar o conhecimento sobre sua dinâmica;
- Elaboração do Plano de Estágio conforme a proposta de atuação do Serviço Social da Instituição, com o respaldo do assistente social supervisor de campo, respeitando a data estabelecida previamente pelo assistente social professor supervisor.
- Realização de levantamento bibliográfico na área específica do campo de estágio;
- Acompanhamento e observação das intervenções realizadas pelo assistente social e demais membros da equipe;
- Atendimento da população usuária, nas abordagens individuais e grupais, além da realização de visitas domiciliares, hospitalares, asilares, entre outros, sob a supervisão direta do supervisor de campo;
- Participação da discussão sobre o atendimento de usuários com a(o) assistente social e os demais membros da equipe;
- Elaborar, executar e avaliar programas e propostas de intervenção na área específica de estágio, bem como documentar todas as atividades desenvolvidas no campo de estágio;
- Participar das reuniões da equipe na qual está inserido;
- Realizar pesquisas e levantamentos sociais.
- Elaboração de registros e de documentação das atividades realizadas, como: diário de campo, agenda e relatórios;
- Construção e entrega do relatório semestral de estágio, individualmente, conforme datas predeterminedas, além da súmula constatar o cumprimento da carga horária, com a assinatura do aluno estagiário, assinatura e carimbo do supervisor de campo e supervisor acadêmico. Juntamente com esse relatório e súmula, deve ser entregue a avaliação do supervisor sobre o desempenho do aluno estagiário durante o período que esteve sob sua supervisão. (UNIUBE, 2010, p. 3).

As estratégias utilizadas e as condições oferecidas pelo professor supervisor podem ser assim entendidas:

- Ministrando a disciplina de Supervisão de Estágio, abordando a dinâmica institucional e indicando bibliografias pertinentes, com o objetivo de transformar a sala de aula no local de discussão do trabalho profissional;
- Orientar a elaboração do Plano de Estágio, definindo data para entrega deste;
- Definir as datas de entrega dos relatórios, e toda documentação necessária para o reconhecimento do cumprimento da carga horária;
- Organizar e participar, juntamente com os professores do curso, de reuniões com os supervisores de campo;

- Discutir e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo aluno-estagiário nos campos de estágio;
- Orientar o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de estágio;
- Organizar e desenvolver oficinas temáticas, com o objetivo de facilitar a discussão e debate em torno da supervisão e do estágio. (UNIUBE, 2010, p. 3).

Já as atribuições do supervisor de campo podem ser assim descritas:

- Introduzir o estagiário na Instituição – campo de estágio;
- Elaborar, juntamente com o estagiário, o plano de estágio com as atividades e cronograma e encaminhá-lo ao professor supervisor;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário na Instituição;
- Orientar o estagiário quanto à elaboração de registro e documentação das atividades de estágio;
- Verificar e assinar o controle de frequência e o relatório das atividades desenvolvidas;
- Oferecer referencial bibliográfico para o estagiário;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, supervisionando individualmente e/ou em grupo;
- Manter informado o setor de estágios sobre as ocorrências relativas ao estágio, buscando, assim, estabelecer intercâmbio entre a universidade e o campo de estágio;
- Avaliar qualitativamente o aluno, encaminhando essa avaliação ao professor supervisor do curso. (UNIUBE, 2010, p. 5).

Durante o acompanhamento desse processo ministrando a disciplina de Supervisão de estágio em suas várias etapas, identificamos um descaso muito grande e recorrente com relação às normas para a sua realização por uma parcela considerável de discentes estagiários e de assistentes sociais supervisores de campo, que muitas vezes, embora discutida em sala de aula, a orientação para a realização com qualidade do estágio supervisionado não é apropriada por uma grande maioria dos que são estimulados permanentemente a serem partícipes do seu processo formativo seja enquanto discente estagiário seja como profissional.

A isso denominamos pertencimento. É condição para que o reconhecimento do estágio supervisionado sede de forma e de direito, que os atores envolvidos nessa “empreitada”, se sintam pertencentes desse processo. Para isso reiteramos o fundamental papel das Instituições representativas da categoria unir esforços nesse sentido.

Ressaltamos que embora as IES não priorizem esse estímulo, e aqui incluímos a Universidade de Uberaba, o que podemos identificar na nossa realidade,

é que o corpo docente se mobiliza nesse sentido. O discente estagiário é sim, incentivado pelos supervisores acadêmicos a reivindicar seus direitos enquanto estagiários, a participarem ativamente do seu processo formativo. Entretanto, o perfil do discente da Universidade privada se difere e muito do discente da Universidade pública, visto que estamos falando de discentes trabalhadores que se encontram nesse momento da sua formação como: trabalhador-discente-estagiário.

5 DANDO VOZ AOS SUJEITOS: O ESTÁGIO SOB A ÓTICA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

O dicionário é capaz de nos dar uma resposta imediata e sintética do ato de pesquisar, mas suas determinações vão além do conhecer/descobrir a realidade que se propõe estudar, revela-se também como caminho para a criação e libertação das amarras do pensamento reproduzido. (JOSÉ FILHO, 2006, p. 63).

5.1 Estratégias metodológicas

Durante a realização de todo o processo de investigação para chegarmos a construção dessa dissertação, muito nos preocupou a visibilidade que daríamos à contribuição dos grupos que concordaram em participar dessa pesquisa, e chegamos a “conclusão” que dar voz aos sujeitos seria o termo mais apropriado.

Neste contexto: “O processo de Conhecimento é o início de qualquer intervenção profissional que o aluno-estagiário ou o assistente social vá vir a executar. É o momento de se conhecer para propor” (TURCK, 2006, p. 11).

Considerando que são discentes estagiários de períodos de estágios distintos, mas com uma bagagem semelhante, dar voz a essas vivências é reafirmar que a proposta de formação na graduação, está centrada na participação de seus protagonistas. É reconhecer a capacidade discente de intervir no sentido de explicitar suas opiniões sobre um tema pouco discutido na sua real significância e menos ainda no quesito produção científica.

Durante o segundo semestre de 2008, as turmas de supervisão de estágio III e IV eram assim compostas: 27 discentes na disciplina de estágio III – destes, apenas 03 participaram da pesquisa; e 09 discentes cursando a disciplina de estágio IV, sendo que todos compareceram. Porém alguns se destacaram mais por seus posicionamentos e participação quando questionados, enquanto que outros se limitaram a ouvir.

O baixo índice de participação dos discentes resultou em uma coleta e avaliação dos dados, de forma superficial ao que apresentamos como objetivos específicos, o que de certa forma contribuiu para resultados aquém do que

esperávamos, demonstrando mais uma vez que a discussão que envolve o estágio supervisionado ainda não atingiu a centralidade necessária a formação do discente do curso de Serviço Social.

Propomos uma formação generalista, crítica, de um profissional capaz de intervir na realidade social e para isso, estimulamos os discentes a adotarem uma postura de questionamentos, de participação do e no seu processo formativo. Mas até que ponto oferecemos de fato, espaços para essa participação? Até que ponto esse discente é convidado a fazer parte efetivamente dessa formação? E mais, o que fazemos no sentido de dar visibilidade aos posicionamentos desse discente principalmente quando o assunto em questão é o processo de estágio?

Como dito anteriormente, a Universidade de Uberaba ainda investe de forma muito tímida nos aspectos relacionados ao estágio supervisionado. A visibilidade mencionada acima tem sido proposta pela via dos vários encontros e contatos que realizamos enquanto corpo docente, com os órgãos representativos da categoria profissional.

Inclusive, formalizamos por mais de uma vez, documentalmente, questões que acometem a realidade do estágio supervisionado em Serviço Social no Município de Uberaba. E na grande maioria, o retorno se dá de maneira muito morosa e formal, dificultando ainda mais o ingresso e permanência dos discentes nos diferentes espaços de estágio.

Temos conclamado constantemente a categoria profissional do Município, e as IES que oferecem o curso de Serviço Social, a nos mobilizarmos reivindicando maior envolvimento das entidades representativas da profissão, como forma de não prejudicarmos os discentes.

Os discentes do curso de Serviço Social da UNIUBE, por sua representante legal do Diretório Acadêmico, Também pela via de documental, encaminhou ao CRESS de nossa Jurisdição, solicitação de tomada de providência quanto ao descaso sentido pelos discentes por parte das instituições representativas quando o tema a ser tratado é o estágio supervisionado. Mais uma vez, o retorno se deu de forma lenta e insatisfatória.

Nestes termos a julgar pelo relato acima, compreendemos que o discente tem sim sido convidado a ser partícipe do seu processo formativo, exigindo entre outras coisas, o cumprimento de estágio de forma que se garanta sua efetividade e qualidade, previsto legalmente.

Para Rosa Pinto (1997, p. 124):

Ensino e aprendizagem fazem parte das atribuições dos cursos no seu conjunto. A análise crítica e radical da profissão e da realidade só é possível através da articulação de conteúdos das várias disciplinas do curso. A finalidade desta articulação não deve ser informação teórica, mas também a reflexão teórico-metodológica para que o aluno, a partir de situações particulares e singulares, possa remetê-las a níveis mais amplos na análise da prática profissional, do Serviço Social e da realidade social.

A articulação necessária entre as disciplinas mencionada na citação é condição para que o discente tenha espaços de reflexão que extrapolem a falsa idéia de informação teórica para uma perspectiva ampliada de re (conhecimento) da prática profissional considerando aspectos da realidade social, que são possíveis pela via do estágio e da supervisão, enquanto parte indissociável da formação acadêmica.

Mais uma vez recorremos a Rosa Pinto (1997, p. 124) para reforçar essa discussão:

Portanto, para abandonar o atalho, o primeiro passo é repensar o estágio e a supervisão no contexto do ensino em Serviço Social, e no interior dos projetos dos cursos, não mais como apêndices, mas como elementos fundamentais ao processo de construção diária na formação profissional.

Embora enquanto discente tenhamos clareza de que esse repensar sobre o estágio supervisionado deve ser iniciado na construção e ou reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos de Serviço Social e considerados essenciais a uma construção diária na formação profissional do assistente social, o que percebemos cotidianamente nas discussões estabelecidas com os discentes estagiários e nos retornos dos supervisores de campo, ainda é uma idéia muito reducionista do estágio em Serviço Social.

A forma de operar o Estágio e sua Supervisão muitas vezes embate com desníveis, conflitos, entraves, contradições, discrepâncias, dificuldades em relação ao planejado e à execução do projeto curricular do Curso de Serviço Social, por diversas razões. Razões e situações que corroboram para o desnivelamento entre a teoria e a prática do Serviço Social, entre o planejado e o executado, tanto na Unidade de Ensino, quanto na Unidade Campo de Estágio. (BURIOLLA, 1999, p. 163).

Com vistas a compreender a visão do discente estagiário durante seu processo de estágio supervisionado, que daremos visibilidade às impressões a um dos que é considerado protagonista desse processo de formação tão aclamado pela categoria profissional e pelas instituições representativas, com vistas a formar um profissional em conformidade com o perfil preconizado pelas Diretrizes Curriculares e nos projetos pedagógicos e assumido pela UNIUBE.

Utilizando da análise e da interpretação dos dados da pesquisa qualitativa, que para Gomes (2007, p. 79) “[...] seu foco é, principalmente, a exploração do conjunto de opiniões e representações sociais sobre o tema que pretende investigar”, é que serão apresentadas as falas dos grupos escolhidos para discutirem estágio no processo formativo do aluno de Serviço Social da Universidade de Uberaba.

Gomes (2007, p. 87) destaca: “Dentre os procedimentos metodológicos da análise de conteúdo utilizados a partir da perspectiva qualitativa (de forma exclusiva ou não)”, destacamos entre outros, a categorização.

Ainda segundo Gomes (2007, p. 88):

A categorização tanto pode ser realizada previamente, exigindo um conhecimento sólido por parte do pesquisador para encontrar um esquema classificatório adequado ao assunto a ser analisado, como pode surgir a partir da análise do material de pesquisa.

Neste sentido, optamos pela realização da categorização a partir do material colhido, que consideramos adequadas ao conteúdo da pesquisa, e em resposta aos objetivos traçados para a realização da pesquisa.

As categorias (ou “gavetas”) podem ser elaboradas a partir de diferentes critérios. Podemos adotar várias classificações para distribuímos o material de pesquisa. Duas delas são as mais comuns: por segmentos de atores, de ações ou de depoimentos das ações. (GOMES, 2007, p. 100).

Um dos princípios que elegemos para essa categorização é a classificação por grupos de estágios divididos entre Supervisão de estágio III e IV, por considerarmos que os discentes estagiários estão vivenciando as mesmas experiências, cada grupo com uma percepção, mas, experienciando situações semelhantes no tocante a questão: estágio supervisionado em Serviço Social.

O percurso teórico-metodológico foi estabelecido pelo viés que envolve formação profissional e estágio supervisionado em Serviço Social, o que

pressupõem discutir aspectos legais acerca do estágio e em destaque nesse momento de construção dessa dissertação, a Resolução 533 – CFESS/CRESS, que se apresenta nesta pesquisa da seguinte forma:

- a) Que significado ganha o estágio supervisionado dentro da proposta de formação profissional em Serviço Social?
- b) Se existe uma aproximação ou uma relação entre a supervisão acadêmica e a supervisão de estágio?
- c) Estágio supervisionado em Serviço Social e a Resolução 533.

A título de esclarecimento cabe-nos mencionar que para a realização do grupo focal, não utilizamos necessariamente um instrumento para coleta de dados. No caso da presente pesquisa, os encontros se deram a partir do seguinte questionamento: Qual o lugar do estágio supervisionado em Serviço Social no processo formativo do acadêmico. Daí abriu-se para que os estagiários discutissem aspectos que se engendram, chegando a aspectos mencionados como objetivos específicos da pesquisa.

5.2 O significado do estágio supervisionado na graduação em serviço social

O real concreto da prática profissional, mostra-nos um quadro doloroso pelo qual passa o ser humano, difícil de ser compreender, aceitar e intervir. Se esta dificuldade se depreende de um assistente social, que dirá de um estagiário que se depara surpreso, chocado e inexperiente ante a realidade alienante, caótica, conflitante e opressiva do homem no contexto estrutural? (BURIOLLA, 1999, p. 52).

A atividade curricular estágio na formação em Serviço Social é condição central na construção dessa pesquisa que tem um direcionamento sobre a percepção do discente estagiário sobre esse estágio supervisionado no contexto formativo, atribuindo a essa atividade um significado e um sentido.

Entendemos a participação como um processo de vivência que imprime sentido e significado a um grupo ou movimento social, tornando-o protagonista de sua história, desenvolvendo uma consciência crítica desalienadora, agregando força sociopolítica a esse grupo ou ação coletiva, e gerando novos valores e uma cultura política nova. (GOHN, 2005, p. 2).

A citação em tela imprime sentido ao processo de participação dos discentes estagiários do curso de Serviço Social em especial da Universidade de Uberaba, porque expressa a importância de que o discente se considere protagonista nesse processo formativo, e mais, enquanto coletividade visto que os aspectos relacionados ao estágio supervisionado são de interesse coletivo, gerando valores no sentido de ampliar e dar visibilidade ao estágio.

Portanto, dando prosseguimento a questão relacionada ao significado estágio no processo de formação do discente em Serviço Social. As falas dos grupos estão assim divididas: 01 grupo será denominado Estágio III e o outro Estágio IV, vez que os discentes que participaram da pesquisa estavam nesses períodos de estágio conforme mencionado anteriormente.

Enfatizamos que embora todos os discentes tenham concordado em participar das sessões destinadas a discussão da temática proposta, o índice de participação ficou aquém do desejado, o que representou talvez, em fragilidade na coleta e análise dos dados. Isso explicita mais uma vez, que o estágio supervisionado ainda fica relegado a segundo plano para aquele que deveria lutar pela sua real efetividade – o discente.

O grupo identificado como Estágio IV nos apresenta o que segue:

O estágio ele é indispensável. Principalmente porque se trata de uma profissão que não tem receita; a gente não tem um modelo para atuar. Então esta vivência no campo, e compartilhando estas experiências em sala de aula, faz a gente estar juntando o conhecimento para que a gente possa ter um norte e para que a gente saber como é que é que faz na realidade que a gente vai trabalhar. A atuação, da intervenção, das demandas. Então eu acho que é por aí.

A gente tem que ver também, quando se fala em estágio, sobre os desafios e as conquistas que tem também o Serviço Social.

Tem assistente social que atua de forma conservadora. Será que ele teve uma formação continuada? Então tem que ver se ele teve essa formação continuada, porque aí, na faculdade ele tem uma formação crítica. Eu acho que a formação interfere sim. Se não interferisse, não faria sentido nenhum a gente estar aqui. Porque assim, qualquer pessoa poderia fazer o trabalho do assistente social. Porque eu penso que a formação acadêmica, serve para embasar a nossa atuação no campo de estágio. E eu tive a oportunidade de ver isso por causa da minha supervisora de estágio.

Para mim, eu particularmente fui entender melhor a relação da teoria com a prática, quando eu fui para o campo de estágio. Eu fui entender melhor o que era o serviço social e como seria uma

atuação quando eu pude viver o cotidiano o que é ser um profissional. Você estar lidando, seja independente em qualquer campo de estágio, é você estar lidando no dia a dia vendo como funciona, como é o agir do profissional. Quando você se expõe aprende. Você aprende com seus erros. Não adianta você ir apenas para cumprir carga horária. Você tem que ir, o supervisor também tem que te abrir espaço, para você crescer lá dentro, para você estar aprendendo e articulando o que foi visto. Articular o que você aprende na faculdade é muito importante, mas o que você aprende na prática você vai usar o que você aprendeu aqui.

Tem horas que você vai para o campo de estágio e começa a ver tudo. Ai começa a ficar claro aquelas idéias todas malucas, de repente vai clareando. Tem gente que pergunta: “pra que eu vou estudar história do Serviço Social? Por que eu vou ter que estudar este negócio lá de 64, 70? E daí? Eu to no ano de 2000!”. Ai tem horas que você vê o porque que a gente estuda tudo. Sem o decorrer deste tempo todo, até a gente estar em campo de estágio, tem importância demais porque juntando uma matéria com outra, você vai juntando e vai formando a sua maneira de atuar.

Pelo conteúdo apresentado por esse grupo fica evidenciada a importância do estágio na formação do futuro assistente social. O grupo identifica que nos espaços de estágio é possível articular a concepção teórica-prática, sem que isso seja encarado como uma receita do que fazer ou não fazer no espaço socioocupacional.

O grupo também demonstra amadurecimento no sentido de compreender a importância da supervisão acadêmica aliada ao estágio supervisionado enquanto possibilidade e necessidade de discussão de situações que podem ser comuns a outros discentes estagiários.

A atuação pautada numa concepção mais conservadora também faz parte do cotidiano de estágio desse grupo, que explica isso como uma maneira de explicitar o quanto a formação continuada se faz necessária ao assistente social contemporâneo, visando inclusive destacar a importância do que consideramos formação crítica.

Neste contexto, é importante ressaltarmos que essa discussão deve ser feita embasada em alguns critérios são essenciais, como aspectos éticos, sigilo, o respeito ao profissional e à Instituição, sem que situações vivenciadas nos espaços de estágio sejam discutidas de forma a banalizar e denegrir a Instituição, o supervisor de campo mas sim, como forma de pensar alternativas de atendimento ao usuário dos serviços prestados por esse assistente social, em consonância ao Projeto Ético Político e ao Código de Ética da profissão.

Destacando também, que a Universidade em observância as orientações das Diretrizes Curriculares, cria Normas para a execução desse estágio como já apresentadas em capítulo anterior, definindo quais as atribuições dos sujeitos envolvidos nesse processo, como forma também de coibir a realização de estágios que não correspondam aos critérios estabelecidos.

Dito isso, ressaltamos que o grupo compreende que o estágio não deve ser compreendido enquanto mero cumprimento de carga horária, mas como espaço de formação profissional.

Para o grupo identificado como Estágio III, as impressões sobre o estágio no processo de formação são as seguintes:

Cada estágio é um aprendizado. Cada lugar, cada instituição que você realiza estágio, é um aprendizado diferenciado no qual você tem a possibilidade de fazer a junção da teoria com a prática. E eu acho fundamental o estágio para a nossa formação.

Justamente. É na formação que você leva claramente o tipo de profissional que você quer ser.

Nossa, tem uma diferença muito grande de profissional. E ai acaba que por mais que o profissional coloca que pra ele, ele não gosta da formação, que pra ele não é interessante ler, tudo bem que ele não queira ler, é uma opção dele, mas ai quando o estagiário vem tentando fazer o que eu estou tentando fazer, você acaba mostrando para ele o que está lá escrito e, que para eles não é interessante ler. E que consegue fazer e ai o aluno acaba levando para o supervisor, não o que ele deveria estar passando, é que ele teria uma maior facilidade de transmitir o que ele sabe.

É bem o que foi dito, o tem que ter a formação continuada. O que não lê, o que não busca, não consegue mesmo superar os limites institucionais. Eu penso assim, que o profissional que chega e fala para você que não existe teoria e prática, que a teoria na prática é outra coisa, é aquele que não soube aproveitar a formação dele mesmo em sala de aula. Nós vamos discutir em uma sociedade que te cobra e, se você não souber? Quem vai fazer isso? Se ela não tem esta expectativa, de ler, de se atualizar, ele vai ser o primeiro a dizer que não tem jeito, porque ele mesmo não vai conseguir atuar da maneira como deveria ser a sua atuação. Ai ele vai encontrar muito mais dificuldade. Por isso ele vai falar aqui isto não funciona. Aqui não é deste jeito, mas por ele mesmo, as coisas não vão mudar.

Neste grupo os termos aprendizado e fundamental aparecem de forma que nos faz refletir sobre esses conceitos e sobre o quanto parte da categoria profissional, e as Instituições representativas da categoria tem trazido a luz das discussões promovidas nos espaços do Serviço Social, a necessidade de que o

estágio supervisionado ganhe a centralidade e a visibilidade que merece no processo de formação do discente estagiário, e enquanto formação continuada na trajetória profissional do assistente social.

É mencionada também pelo grupo a importância da construção da identidade profissional que é oportunizada durante o período de estágio supervisionado, considerando supervisores de campos e espaços ocupacionais.

A questão tratada pelo grupo como leitura deve ser compreendida dentro de uma perspectiva maior, de compreensão de Leis, de atualização de conceitos, de rompimentos de tabus relacionados a uma formação assistencialista, com uma identidade que não aquela tencionada pela categoria na contemporaneidade. Uma formação que na sua origem não conseguia reconhecer a necessidade e possibilidade da teoria e prática caminharem na mesma direção.

Considerando o contexto, são apresentados também os limites institucionais que muitas vezes são concebidos como justificativas para determinadas ações profissionais, quando o assistente social não consegue romper esses limites institucionais, via de regra, porque não é capacitado intelectualmente, ou seja, acredita que o empirismo pode por si só se responsabiliza pelas questões institucionais, e dar respostas ainda que não satisfatórias aos usuários.

Mais uma vez a dicotomia teoria prática se faz presente nos relatos dos discentes estágios enquanto um aspecto que ainda não foi rompido pela categoria profissional de forma hegemônica.

Nesse contexto é preciso esclarecer ao discente estagiário, que os limites institucionais podem a princípio gerar insatisfação e descrença no profissional ou por vezes, institucionalizá-lo, por fatores diversos, mas cabe ao profissional buscar alternativas que rompam com essa institucionalização, que está intimamente ligada ao saber desse profissional.

No que é concernente à aproximação ou relação do estágio e a supervisão, vejamos quais as contribuições dos grupos, iniciando pelo grupo denominado Estágio IV:

Às vezes as diferentes formas do profissional atuar no campo, te faz atuar daquele jeito. Às vezes concorda, outras não, fala, ou não. Outra coisa também, é a postura do estagiário. Tem estagiário que da "piti", acha graça. Então cabe à universidade orientar isso também. Assim como tem o certo, o errado, a universidade tem que orientar isso também. O jeito ético de falar, de ouvir, de vestir. A

postura. Assim como fala: “não vai de decote, não vai de brinco”. Tem que falar. Porque muitas vezes eles não entendem isso.

Eu acho que o estágio tem a oferecer bastante coisa. O que dificulta nisso, vai do supervisor. A gente passou por quatro supervisores cada um; por vários profissionais. Então eu penso que fica a desejar. Tanto na supervisão de campo de estágio como na supervisão dentro da sala de aula. Porque eu acho que dentro de sala de aula a gente não participou de tudo aquilo que a gente gostaria de ter feito. Tudo aquilo que a gente vivencia dentro do estágio, a gente não pode discutir tudo com o professor, se tem haver com a parte teórica, se está correto, eu não pude ter esta liberdade. E com o supervisor do campo de estágio, ele às vezes não tem este tempo para sentar e discutir. Até então, eu acho que ele não considera que isso é para ele fazer. Ele está ali para fazer o serviço do educador.

A gente tem que ver também, quando se fala em estágio, sobre os desafios e as conquistas que tem também o Serviço Social. Quando você está na prática, você vê que tem desafios que vão muito além daquilo que está no nível. Principalmente eu vou falar no âmbito da saúde porque é o ambiente que eu tenho mais contato. Principalmente na saúde, o Serviço Social acaba sendo pouco excluído, porque eles priorizam mais o médico, prioriza o enfermeiro, prioriza o psicólogo, e o assistente social sempre fica no segundo plano. Então o assistente social se depara com muitas dificuldades na questão de divulgar o seu serviço, divulgar os seus projetos. Por quê? Porque a própria área da saúde não te dá muito espaço; não te dá uma abertura para você mostrar o que realmente é o Serviço Social. Eu acho que aqui dentro a gente aprende muito teoricamente, mas lá fora a gente se depara com uma realidade cruel.

No que tange a aproximação ou relação entre estágio e supervisão percebemos pelos depoimentos, que ainda se dá de forma isolada. Os discentes estagiários relatam a dificuldade de alguns estagiários em assumirem uma postura mais acadêmica, desde aspectos relacionados à vestimenta até aspectos comportamentais e éticos. E atribuem à Universidade aqui compreendida como o docente supervisor de estágio, a função de orientar o discente estagiário acerca de critérios mínimos para sua permanência nos campos de estágio.

Essa realidade é preocupante, porque é comum que discentes estagiários se apresentem nos campos de estágio sem o mínimo critério de vestimenta, fazendo questão de se exhibir esquecendo do verdadeiro sentido do estágio supervisionado que é ou pelo menos deveria ser o de aprendizagem e troca de conhecimentos. Usam calçados inapropriados para os espaços, estão sempre acompanhados dos fieis escudeiros identificados por telefones celulares, e por aí poderíamos descrever muitas outras situações, que nos são apresentadas pelos supervisores de campo.

Mas o importante dessa fala é que aspectos como os que foram mencionados devem ser discutidos em sala de aula durante os horários destinados à supervisão acadêmica, sem que se configure como aula de “etiqueta ou boas maneiras”. Porém esses espaços muitas vezes não são utilizados para o seu real sentido, porque o discente estagiário não consegue ainda, vislumbrar nesse espaço, o momento de discussão do que acontece nos espaços de trabalho do assistente social e conseqüentemente espaços de estágio, o que gera uma série de situações, visto que, muitas vezes esse estagiário discute situações semelhantes em espaços inadequados, fugindo inclusive a aspectos éticos, que conforme destacado anteriormente, fazem parte da grade curricular, mencionados dentro da proposta de núcleos temáticos articulados ao curso, não cabendo responsabilizar somente as IES ou os docentes por atitudes dos discentes que configurem como faltas éticas.

Nestes termos é necessário conclamar os estagiários a se apropriarem dos conteúdos apresentados no âmbito das salas de aula, como forma de fugirmos ao tal conhecido jargão popular: “na prática a teoria é outra”. O discente precisa despertar para a importância dos conteúdos apresentados em sala de aula como forma de visualizarem sua aplicabilidade nos diferentes campos de estágio. A ética é um desses conteúdos que perpassam todo o processo formativo do discente do curso de Serviço Social e que merece ser discutido cotidianamente para além dos aspectos legais mencionados no Código de Ética vigente.

Reforçamos essa discussão fazendo uma análise da disciplina de supervisão de estágio, que além dos horários destinados às aulas, também dispõe dos dias e horários ao que denominamos plantão de estágio que tem como premissa: atender aos discentes estagiários individualmente ou em grupos, para discutir situações que não se sentiram confortáveis em fazê-lo durante as aulas, ou simplesmente para tratar do preenchimento correto da documentação, de orientações sobre a elaboração do plano e relatório de estágio.

Mas o que acontece é um considerável desinteresse por parte dos discentes estagiários que não participam desses momentos, relegando esse horário destinado ao conhecido plantão de estágio a segundo plano, muitas vezes sem sequer procurar durante todo o semestre por atendimentos nesses horários.

Outro aspecto mencionado pelo grupo está relacionado a insatisfação de um dos membros do grupo, tanto quanto a supervisão acadêmica quanto do estágio supervisionado, explicitando que ambos não se deram dentro da perspectiva de

centralidade desejada ao estágio no processo formativo do discente de Serviço Social.

Percebemos nessa fala, a distorção do que pode ou não ser discutido no espaço acadêmico destinado à supervisão acadêmica e no que é competência ou não do supervisor de campo – que muitas vezes confunde supervisão de campo com orientação a ser repassada ao estagiário.

Por outro lado, o discente apesar de receber orientações quanto as normas que regem a realização do estágio e da supervisão, não se apropriam dessas normas, chegando muitas vezes a mencionar em sala de aula ou nos espaços de estágio, que desconhecem os papéis de cada sujeito desse processo, ou ainda, que não foram orientados quanto ao preenchimento de formulários e elaboração de plano e relatórios de estágio.

No que diz respeito ao espaço acadêmico, um membro do grupo destaca que não participaram de tudo o que poderiam, mas, não menciona o que. E nossa experiência enquanto supervisor acadêmico retrata uma supervisão carente de respeito, de dedicação e de envolvimento por parte dos discentes estagiários.

Outro fator que impede muitas vezes que o discente participe de eventos que acontecem no âmbito das Instituições de Ensino ou dos espaços de estágio está na questão de que atualmente, o perfil do discente do curso de Serviço Social da Universidade de Uberaba não é mais de discente trabalhador e sim de trabalhador discente, ou seja, o fato do discente ter que trabalhar para custear sua formação, dificulta sua inserção e permanência em campo de estágio e quaisquer outras situações que digam respeito ao estágio supervisionado.

Ainda sobre as questões apontadas pelo grupo, nos deparamos com a distorção que recai sobre a supervisão. Ela ainda não acontece com o seu real propósito, qual seja: supervisão sistemática. Muitas vezes e não raro, essa supervisão é confundida de forma simplista com o fato da abertura de estágio e só. Não se configura espaço de supervisão e sim de repasse de informações.

O depoimento de um dos membros desse grupo evidencia uma questão importante que esta pautada na necessidade de discutirmos os desafios e as conquistas do Serviço Social, a partir da vivência de estágio, chamando a atenção para a importância da divulgação do trabalho do assistente social, de acordo com o depoimento, considerando o espaço da saúde local de estágio da estagiaria.

Merece destaque a questão da informação não só da profissão como também dos princípios constantes do Código de Ética profissional vigente, enquanto mediação no sentido de efetivação do acesso aos direitos possibilitados pela via das ações profissionais cotidianas.

Nesta mesma direção da discussão sobre o estágio e a supervisão, o grupo denominado Estágio III faz os seguintes apontamentos:

Olha, para mim, o campo de estágio, me faz enxergar a profissão de assistente social mais além. A questão da teoria ela não faria tanto sentido, porque ela complementa porque com as demandas que o próprio estágio gera, você começa a recordar tudo.

Uma coisa que me deixou triste, no espaço de estágio, não vou falar o período, mas agora eu posso falar mais tranqüila porque mesmo pela questão da ética, é porque uma determinada supervisora, falou assim que tudo o que ela leu do Serviço Social, ela leu na faculdade, porque era para ganhar nota, e que depois que formou, nunca mais se interessou porque não gosta, e não vê nenhuma dessa relação teoria x prática

Que a supervisão de estágio amplie as suas atividades. Eu acho que a supervisão de estágio deveria ser bem mais elaborada. Eu acho que ela é muito deixada para escanteio. Eu acho que deveria dar um valor maior, de sentar com cada aluno, ter uma hora específica com cada aluno, para se discutir o que está se passando lá dentro, o que você está aprendendo, o que está deixando de aprender, o que eu posso levar para a sala de aula, o que tem que ficar aqui dentro.

Eu sei que é muito difícil a junção entre supervisão de campo e supervisão acadêmica. Mas a universidade tinha que buscar um meio de aproximar aos supervisores de campo, explicando a nova lei de estágio, esclarecendo as dúvidas do estágio. Construindo uma relação entre supervisor acadêmico, professor e os alunos.

Mas com a alteração desse currículo, tem muito profissional que não sabe o que fazer. Muitos profissionais não querem estagiários e ficam nos culpando por a gente estar lá.

Sem contar Valquíria, que tem um pessoal que quer cobrar para fazer estágio. Não absorve nada. Fazer aquela coisa obrigada, corrida, e não tem conhecimento nenhum. Igual, eu vou contar a hora, será que vai dar? Não está nem aí com o que o supervisor está falando, para ele só importa a hora. Então não aprende nada. Mas assim mesmo, eu acho que a Universidade tinha que dar uma ênfase maior para o povo de Serviço Social, porque infelizmente, ele não vê o curso como uma grande fonte de renda para ele, entendeu? Então eu acho que é desta forma, porque os outros cursos de medicina, de direito, você não tem essa dificuldade para arrumar campo de estágio. Eles entram em estágios que já estão mais ou menos montados para eles, porque a faculdade é X é Y. então eu acho que a faculdade peca muito, não acho que seja só aqui. Eu acho que esta é uma realidade de outras universidades também, mas eu acho que

não é porque é um curso que não tem aquela fama como os outros, aquele valor que deveria ter, então eles deixam muito de lado. Isso é errado! Tinha que ter igualdade para todo mundo! Tinha que ter tantos campos de estágio para direito, para medicina, para psicologia, então porque não no Serviço Social?

Neste grupo a idéia de aproximação entre a supervisão e o estágio fica mais evidenciada em algumas falas e em outras fica explícito o quão longe isso parece possível.

O fato de alguns relacionarem a idéia de que na prática buscou-se pela teoria é um elemento importante para essa análise, visando o caráter complementar tão almejado pelos que estudam estágio e supervisão.

Em contrapartida, alguns mencionam que a supervisão deve ser melhor elaborada. Essa visão merece ser analisada em toda sua complexidade, visto que, a Resolução 533 vem ratificar a importância de um plano de ação do assistente social supervisor, um plano de estágio construído a “várias mãos” (supervisor acadêmico, supervisor de campo e estagiário), devendo ser refletida do ponto de vista de que os critérios para um estágio de qualidade ainda não foram incorporados por uma grande parcela de supervisores.

Dito de outra forma, a supervisão não vem acontecendo de forma a contribuir significativamente na fala do membro do grupo, merecendo maior visibilidade, implicando dizer que para isso é necessário pensar em alternativas que partam dos envolvidos nesse processo – ou seja, do coletivo.

Um dos pontos cruciais dessa discussão está centrado na percepção de um dos membros desse grupo e que vem sendo reiteradamente discutido no interior da profissão – a importância de haver um maior envolvimento entre Instituições de Ensino, supervisor de campo, supervisor acadêmico e discente estagiário.

Mais uma vez nos fazemos valer na nossa experiência, para denotarmos que presenciamos um descaso nesse sentido por parte das IES, que contam com um número insuficiente de profissionais para prestar a supervisão acadêmica, que não oferece contra partida ao supervisor de campo gerando assim uma insatisfação por parte deste último, que se sente relegado simplesmente ao papel de prestar supervisão no sentido de abertura de campo de estágio simplesmente, uma forma de não penalizar o discente que precisa estagiar, mas longe da verdadeira concepção de supervisão.

E não menos importante, está a discussão proposta por um dos membros do grupo que relata muito bem o fato de alguns profissionais que se encontram na condição de supervisores, não se reconhecerem como tal por não desejarem prestar a supervisão, que se configura como uma imposição institucional, descaracterizando todo o processo ensino-aprendizagem previsto para o processo de supervisão e de estágio do discente em Serviço Social.

E como não poderia ser diferente, toda essa insatisfação desse profissional em supervisionar recai sobre o discente estagiário, chegando muitas vezes a ficar explícita a insatisfação do profissional pela supervisão já no “acolhimento” desse discente estagiário, estendendo-se durante o período de estágio, privando-o de participar atividade da prática profissional do assistente social, chegando muitas vezes a designar a esse estagiário, atribuições que não são de sua competência.

Por essa ótica, o estágio pode descaracterizar-se como um momento de aprendizagem se, por um lado, restringir-se a procedimentos e normas burocráticas entre as unidades de ensino, instituições e mercado de trabalho e, por outro lado, perde-se a dimensão da particularidade como forma de intervenção do aluno, no frenesi da busca de nexos teóricos homogeneizados no discurso acadêmico do Serviço Social na atualidade. (PINTO, 1997, p. 50).

Não poderíamos deixar de apresentar como categoria, o estágio em Serviço Social após a promulgação da Resolução 533. Nestes termos passamos a discussão dos grupos sobre o estágio supervisionado após a implementação da mencionada Resolução, que já fora demonstrada nessa dissertação.

Grupo Estágio IV:

Tudo o que é novo, a gente passa por um período de adaptação. E você tem a necessidade de conversar com algumas pessoas no campo de estágio.

Sobre a nova Lei, eles foram muito rígidos sobre a carga horária. Eles não pensaram nos campos de estágio que estão fechando. Eu, por exemplo, vou fazer estágio onde?

Como podemos visualizar, embora recém aprovada, quando da realização das entrevistas, a mencionada Resolução representou no momento das discussões dos grupos, um pouco de desconhecimento por parte de alguns membros, que atestam haver a necessidade de uma maior compreensão dos aspectos mencionados na Resolução, inclusive como critério para expressar qualquer comentário mais expressivo.

O que foi percebido é que o grupo de Estágio IV nesse momento estava prestes a deixar os bancos universitários, significando a não apropriação naquele momento, das implicações dessa Resolução. Por outro lado, a fala de um dos membros do grupo demonstra preocupação quanto ao espaço onde iria realizar estágio se considerarmos a inflexibilidade do número de estagiários pela carga horária do assistente social, sem levar em consideração o espaço de trabalho e a necessidade do discente estagiário.

Grupo de Estágio III:

Muitos profissionais não conhecem a nova lei, porque não tem essa formação continuada, ficando distante do que a gente vê aqui na universidade. Hoje estes profissionais estão muito distantes, confusos e fecham o campo. Nós, os alunos, fazemos atividades teóricas, atividades em sala, completando o processo de formação. O que não acontece com o supervisor de campo.

Mas a universidade tinha que buscar um meio de aproximar os supervisores de campo, explicando a nova lei de estágio, esclarecendo as dúvidas do estágio. Construindo uma relação entre supervisor acadêmico, professor e os alunos.

Quanto a esta nova legislação, acho que aumentou a burocracia

Já o grupo denominado Estágio III aponta elementos importantes para a análise do processo de estágio e supervisão após a promulgação da Resolução 533, sob a alegação de que os assistentes sociais que prestam a supervisão desconheciam o conteúdo dessa Resolução, configurando num descaso por parte desses profissionais que prestam a supervisão, o que para os discentes estagiários representam o não interesse pela formação continuada.

Outro aspecto mencionado mais uma vez é o fato de não haver uma aproximação dos sujeitos envolvidos nesse processo que expresse um interesse comum: Instituições de Ensino, supervisores de campo e acadêmicos e estagiários, o que certamente representa dizer que os interesses reais do estágio supervisionado ainda se distanciam do ideal.

Mais uma vez nos cabe fazer menção à UNIUBE, destacando que esse contato ainda se dá de forma muito deficitária, configurando assim um descaso por parte da Instituição de Ensino, o que gera considerável insatisfação nos supervisores de campo e nos estagiários que se sentem desprestigiados pelas IES. Dessa forma, o estágio supervisionado segue critérios baseados nas condições reais e não ideais.

Quanto a questão burocrática mencionada por um dos integrantes desse grupo, acreditamos que esteja centralizada na idéia de que alguns critérios já estabelecidos anteriormente e não cumpridos de fato, deverão ser considerados essenciais para que o espaço demonstre condições para receber o discente estagiário e prestar atendimentos de qualidade aos usuários dos serviços prestados.

Alguns apontamentos feitos pelos grupos ainda que não se encaixem diretamente nas categorias definidas nesse trabalho, merecem ser apresentados, porque refletem diretamente na formação profissional desse discente e conseqüentemente no estágio supervisionado, convidando-nos a uma reflexão sobre o estágio supervisionado alguns espaços.

Depoimento de discentes estagiários do grupo de Estágio IV, que mencionam aspectos relacionados ao reconhecimento do Serviço Social, atribuindo ao assistente social e as Universidades essa tarefa:

É o que eu ia falar agora. Ele chegou na instituição, eu acho que ele deve propor um projeto de implantação do seu trabalho. O que eu vou propor na instituição? Ah, eu vou propor isso, isso e isso. Eu faço isso e isso. Então a gente tem que propor, divulgar, tirar as dúvidas

Igual no local de estágio que eu faço. Tem cartaz, o que é o Serviço Social. Então a pessoal chega ali, se ela está direcionada. Igual a Andréia falou. A pessoa chega ali com uma demanda, você vai conversando, você vai identificando ali várias demandas que está além daquilo. Então, não é só divulgar ali naquele local. Então a gente teria que fazer parcerias com os outros profissionais para mostrar quem é o assistente social. Vincular informes também. Para ajudar a acabar com esta ideologia que o usuário tem da “ajuda”.

Hoje você chega em uma instituição, e vai determinar qual a sua função. O que você está fazendo ali dentro, já está li, então não precisa da gente estar fazendo isso. Uma porque profissão já tem um estigma de assistencialismo, que a gente tenta modificar na faculdade. Então o que adianta a gente ficar quatro anos dentro de uma sala e você chegar em uma instituição que você fica atendendo telefone e servindo um cafezinho. Então se você não se impor e falar: “eu sou um assistente social e estou aqui e tenho o meu Código de Ética, estou aqui para trabalhar desta forma”. Então você vai ser o que? Uma recepcionista? Servir café para médico? Para o psicólogo? Então você tem que se impor como profissional. Não é você chegar e querer se intrometer em uma área que não é sua. Mas dentro da área que você estudou para isto, você tem que mostrar o seu trabalho. Eu faço isto no meu dia a dia.

Inclusive Valquíria, isto já está comprovado. O profissional que não reconhece as suas funções, tem dificuldades no seu trabalho. Já o que conhece e reconhece suas funções, tem apoio da equipe.

Fica evidenciado nos depoimentos, que o discente estagiário percebe nos espaços de estágio, que a profissão muitas vezes ainda não é reconhecida e que nem sempre o profissional tem condições de reverter esse quadro, se ele não tem clareza do seu real papel na Instituição. Isso reflete uma formação que não fomenta a criticidade e a propositividade, que são os caminhos para o reconhecimento da profissão.

Aliado a esse comentário cabe-nos enfatizar que as instituições representativas da categoria ganham papel importante na divulgação da profissão o que representa dizer que ABEPSS, Conselhos e Associações são indispensáveis nessa tarefa de desmistificar as ações do assistente social e o real sentido da profissão de Serviço Social, enquanto inserida na divisão sócio técnica do trabalho e com compromisso irrestrito com a classe trabalhadora. Para Boschetti (2009, p. 23) “A difusão desses valores e compromissos e seu espraiar na sociedade, contudo, constituem um desafio teórico-político, tanto dos profissionais, quanto das entidades da categoria – Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO”.

Para encerrarmos, mas não concluirmos a temática abordada nessa dissertação nos apropriamos mais uma vez de citação da Buriolla (2006, p. 10, convidando a todos os que se interessam pela discussão aqui tratada, a uma reflexão permanente acerca de algumas questões trazidas pela autora quando nos propomos discutir estágio e supervisão em Serviço Social:

Existe uma política de estágio? Há critérios para se efetivar o estágio e a supervisão? Onde o aluno faz estágio? No que consiste este estágio? Que formas existem de se fazer estágio? O que o aluno faz no “dia-a-dia” do estágio? Qual o papel do estágio na formação profissional do assistente social? Existe acompanhamento do estágio pelo supervisor? Como é este acompanhamento? Existe um equilíbrio entre o conteúdo programático do curso e a prática que garanta esta relação teoria-prática? Qual o papel do Curso de Serviço Social na formação prática do aluno? Quem é o responsável pela formação prática? O que se discute na supervisão? Como se efetiva a supervisão? Que estratégias são utilizadas para o planejamento e a execução do estágio e da supervisão? Como se configura a relação Unidade de Ensino e Campo de Estágio? Quais os limites e as possibilidades da Supervisão de Estágio?

Todos esses questionamentos apresentados pela autora perpassam o processo formativo do discente em Serviço Social, sobretudo quando este se encontra em campo de estágio com vistas a evitar as distorções que envolvem o estágio e a supervisão, objetivando proporcionar ao discente uma formação e um estágio de qualidade.

Não é raro, nos deparamos durante as discussões em sala de aula, de questionamentos por parte dos estagiários como os mencionados pela autora. O estagiário muitas vezes executa as atividades sem questionar o porque? Sem saber exatamente qual é o propósito de determinada pergunta para o contexto apresentado. Isso faz com que ele distorça as ações do assistente social, não reconheça nas suas atividades de estagiário a intencionalidade de terminada ação, reiterando a idéia de que o assistente social tem uma postura conservadora, que muitas vezes ele o discente estagiário fica destinado somente ao “preenchimento de formulários”, entre outras questões, com isso ele não vislumbra possibilidades na prática profissional e menos ainda gera perspectiva de um estágio de qualidade.

Aliado a isso a proposta de dar ao supervisor de campo uma visibilidade maior deve ser considerada neste contexto como uma condição nessa busca de qualidade mencionada.

Não poderíamos deixar de mencionar nessa dissertação ainda que de forma embrionária, a relevância da recém aprovada Política Nacional de Estágio em Serviço Social.

5.3 Breve consideração à Política Nacional de Estágio

É relevante destacar, ainda, que as alterações no mundo do trabalho, na esfera do Estado e das políticas sociais, no processo de organização da sociedade civil, em seus aspectos regionais e culturais, têm produzido significativas modificações nas relações e processos de trabalho nos quais os assistentes sociais estão inseridos(as). Tal situação rebate diretamente no processo de formação profissional, e coloca novos e constantes desafios para a categoria. Dessa forma, o estágio supervisionado se constitui, indiscutivelmente, num desses desafios e requer um esforço coletivo dos seus sujeitos para que, quer obrigatório ou não-obrigatório, seja efetivamente um espaço de formação profissional, a arena permanente de construção de novos saberes. (ABEPSS, 2010, p. 18).

Dar voz aos sujeitos envolvidos na trajetória formativa do discente de Serviço Social requer reconhecer que essa voz se faz presente também na categoria profissional e nas instituições representativas que se organizam em prol da coletividade.

Ainda que de forma sucinta, não seria coerente com a proposta dessa dissertação, deixarmos de mencionar a recém aprovada Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, por se tratar de um documento pensado coletivamente que tem como propósito central, apresentar diretrizes que visem a “garantia” de uma formação e um estágio de qualidade em Serviço Social.

A concretização dessa Política Nacional de Estágio só foi possível, porque houve uma ampla divulgação por parte da ABEPSS sobre a PNE e ampla participação da categoria profissional. “Esse processo coletivo de debates demonstra o caráter mobilizador e estratégico da PNE na defesa do projeto de formação profissional e instrumento de luta contra a precarização do ensino superior.” (ABEPSS, 2010).

A intensificação da articulação entre as instituições representativas da categoria no tocante a aspectos relacionados ao estágio e a supervisão, se deu em virtude de fatores como: a ampliação da oferta dos cursos de Serviço Social em modalidade EAD; a aprovação no final de 2008 da Lei Federal de Estágio 11.788 e da Resolução 533 responsável pela regulamentação de estágio supervisionado em Serviço Social.

Outra preocupação resultante da elaboração da PNE está no fato de que ganha ênfase na Lei 11.788 o estágio supervisionado curricular não obrigatório salvaguardado todas as particularidades dessa modalidade de estágio, o que representa um desafio para as Instituições de Ensino, inclusive com relação ao acompanhamento e avaliação que essa modalidade de estágio passa a merecer. O estágio considerado não obrigatório deve ser contemplado no Projeto Pedagógico do Curso e deve merecer toda a atenção da Instituição de Ensino e pelo supervisor acadêmico, destinada ao Estágio curricular obrigatório, como forma de evitar que o aluno continue sendo considerado mão de obra barata e desqualificada, por vezes realizando atividades distintas da proposta de sua formação, além do fato de poder ser considerado como atividade complementar. “O estágio supervisionado curricular não-obrigatório, preconizado pela Lei 11.788/2008, se configura no curso de Serviço Social como atividade complementar, de caráter opcional, se assumido pela UFA em seu projeto pedagógico.” (ABEPSS, 2010, p. 17).

Um aspecto relevante para a construção desta PNE encontra-se no fato de que na atual conjuntura, as Instituições de Ensino tem se caracterizado por uma

conduta mercantilista, muitas vezes se furtando aos critérios mínimos para a oferta dos cursos, priorizando aspectos como rentabilidade e não o processo de ensino-aprendizagem do discente.

Portanto, na contra-corrente da colagem da formação profissional às leis do mercado, a formação deve dirigir-se para a construção de alternativas e estratégias profissionais que contribuam para a defesa dos interesses da classe trabalhadora. Tal direção opõe-se à redução da formação ao mero desenvolvimento da racionalidade técnico instrumental, o que exige do estágio supervisionado curricular, possibilitar experiências que ultrapassem o atendimento exclusivo das novas demandas do mercado de trabalho, ampliando os horizontes da formação do profissional com o desenvolvimento de competências técnico-operativas, compromisso ético-político e sustentação teórico metodológica. (ABEPSS, 2010, p. 10).

Como bem preconiza essa PNE, o aspecto formativo do futuro assistente social, não pode ser reduzido ao mero desenvolvimento racional de técnicas instrumentais que posteriormente serão utilizadas pelo profissional, até sem o real conhecimento do porque utilizar determinada técnica ou instrumento. A proposta é uma formação que desenvolva nos discentes, as competências teórico metodológicas técnico operativas e ético políticas almejadas pela categoria profissional, em consonância à Lei de Regulamentação, ao Projeto Ético Político e ao Projeto Ético Político.

Nesse contexto, o estágio assim se constitui:

O estágio se constitui num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais. (ABEPSS, 2010, p. 11).

A citação faz menção a necessidade de que o discente estagiário tenha conhecimento da realidade social, vez que suas intervenções enquanto profissionais se darão no âmbito das mais diversas refrações da questão social que se agravam como resultado da expansão da globalização, da desregulamentação do trabalho e da destituição de direitos sociais.

A PNE destaca ainda, que além de valores ético-políticos, existem princípios a serem incorporados nesse processo de formação que inclui os espaços de estágio supervisionado tais como: a indissocialidade entre as dimensões teórico-

metodológica, ético-política e técnico-operativa; a necessária articulação entre formação e exercício profissional; a indissociabilidade que deve haver entre estágio e supervisão acadêmica e de estágio; articulação entre universidade e sociedade; a tão discutida unidade teoria e prática; a interdisciplinaridade e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Alguns dos aspectos mencionados na PNE configuram-se como um reforço ao que já é estabelecido para a concretização do estágio e da supervisão do discente do curso de Serviço Social: o acompanhamento que deve ser dispensado ao estágio tanto pela Instituição de ensino, quanto pelos supervisores de campo e discente; o registro das atividades do discente, o acompanhamento do desempenho do estagiário pelo professor supervisor e supervisor de campo, a observância das condições de trabalho do supervisor de campo entre outras.

De acordo com a PNE o processo de estágio supervisionado curricular obrigatório pressupõe:

[...] supervisão direta, constituindo-se conforme prevê o art. 4º, §1º, da Resolução nº 533/CFESS, a participação do supervisor de campo e do supervisor acadêmico, através de acompanhamento e sistematização, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pela UFA e as instituições públicas ou privadas que oferecem campos de estágios. Tem como matéria-prima para os supervisores o processo de aprendizagem, que vai se afirmando diante da intencionalidade, da orientação, do acompanhamento sistemático e do ensino, na perspectiva de garantir ao estudante o desenvolvimento da capacidade de produzir conhecimentos sobre a realidade com a qual se defronta no estágio e de intervir nessa realidade, operando políticas sociais e outros serviços. (ABEPSS, 2010, p. 16-17).

Ressaltamos que a citação em destaque menciona critérios para a realização do estágio curricular obrigatório que são contemplados, em observância as normas de estágio utilizadas por cada Instituição de Ensino. Entretanto, o que vivenciamos é um distanciamento dessa realidade: o supervisor de campo muitas vezes alega não ter disponibilidade para construir junto com o discente estagiário o plano de estágio que acaba sendo considerada uma atividade a mais, avaliada pelo supervisor acadêmico que contribui na construção do plano, do ponto de vista de orientação do que deve conter esse plano.

O Plano de estágio precisa ser concebido com a sua real importância para o desenvolvimento das atividades do estagiário, como forma de subsidiar um relatório

de estágio que seja condizente com a realidade do estágio, e que sirva de orientação para ações futuras tanto do estagiário como do supervisor de campo.

[...] o plano de estágio, é um documento a ser elaborado pelo(a) estudante, em conjunto com os(as) seus(suas) supervisores(as) (acadêmico(a) e de campo), e deve conter os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas pelo mesmo durante o semestre ou ano letivo. Precisa contemplar a articulação das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. Esse instrumento servirá como norteador do processo ensino aprendizagem a ser construído com a participação dos três sujeitos envolvidos (supervisor(a) acadêmico(a), supervisor(a) de campo e estagiário(a)). (ABEPSS, 2010, p. 33).

A PNE também destaca que: “As atribuições dos supervisores, acadêmico e de campo, e dos(as) acadêmicos(as) estão vinculadas as orientações consoantes nas seguintes legislações: Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93) e a Resolução do CFESS, 533, de 29 de setembro de 2008”. (ABEPSS, 2010, p. 19).

Outra importante consideração feita pela PNE está nas estratégias de operacionalização do estágio supervisionado:

Nesta perspectiva, compreendemos que o processo de ensino-aprendizagem, materializado no estágio supervisionado, deve impulsionar a articulação dos conteúdos que compõem os diversos componentes curriculares, abrangendo a concepção de estágio e supervisão e sua importância no processo de formação profissional; a apreensão da realidade dos campos de estágio e da dinâmica da atuação do(a) assistente social nestes espaços sócio-institucionais; a construção, operacionalização e avaliação de projeto de intervenção, a elaboração de relatório técnico-científico da experiência de estágio. (ABEPSS, 2010, p. 26-27).

A criação e fortalecimento de espaços de discussões como os Fóruns de supervisores são destacados como um dos mecanismos importantes dessa PNE. “Cabe ressaltar que a defesa da garantia da criação e ou ampliação do Fórum de Supervisores nas unidades de ensino e em todos os estados adquiriu centralidade no debate em todas as seis oficinas regionais realizadas para a construção coletiva da PNE.” (ABEPSS, 2010, p. 36).

Esses fóruns de discussão são concebidos como espaços dinâmicos de discussão e de experiências com relação à formação e ao estágio supervisionado em Serviço Social, o que propiciará maior proximidade entre todos os atores envolvidos nessa dinâmica.

Os projetos de extensão também ganham espaço nessa discussão sobre estágio e supervisão: “Para efeitos da PNE as atividades de extensão (núcleos, projetos) podem ser caracterizadas como campo de estágio, desde que devidamente previstas no projeto pedagógico e respeitada a questão da carga horária docente e discente.” (ABEPSS, 2010, p. 39).

Essa orientação se dá em resposta aos constantes questionamentos com relação a possibilidade ou não de que os espaços de extensão possam ser considerados campos de estágio, uma vez que em função da implementação da Resolução 533 alguns espaços de estágio deixam de oferecer o número de vagas necessários ao número de discentes que necessitam estagiar.

A aproximação entre CRESS, supervisores e coordenadores de estágio também é tratada na PNE, mas de uma forma que consideramos reducionista. Porque no contexto da coordenação e da docência em estágio nas várias etapas, nos deparamos com um Conselho muitas vezes repressor e não fiscalizador, onde o único a responder pelo descumprimento de alguns critérios estabelecidos em Lei para a realização do estágio fica sob a responsabilidade do assistente social seja ele supervisor de campo ou docente supervisor.

A composição dos conselhos com relação ao número de agentes fiscalizadores não acompanhou as transformações geradas na proposta de formação contemporânea, sobretudo nas especificidades de que tratam os estágios curriculares obrigatórios ou não, considerando o aumento de abertura de cursos implica no crescimento significativo de número de discentes que terão que realizar estágio. Por outro lado, o número de agentes fiscalizadores continuou estagnado representando dizer que se mudanças não forem concretizadas nos CRESS, a PNE se tornará ineficaz em muitos aspectos.

Importante se faz então, pensarmos estratégias para que de fato os Conselhos se configurem espaços representatividade da categoria, de fiscalização e não de punição. E mais, que feitas as denúncias e apuradas as irregularidades, sejam tomadas de fato as medidas também determinadas por Lei, como forma de garantir condições dignas de trabalho, formação, estágio e supervisão de qualidades.

Essa Política Nacional de Estágio representa o desejo coletivo da categoria profissional pela qualidade dos estágios, significando dizer que a temática: estágio supervisionado ganha destaque e passará a ser avaliada, tendo como diretrizes a

PNE, fruto de mais um dos movimentos realizados pelos assistentes sociais que tem compromisso irrestrito com a classe trabalhadora, com vistas a formar novos assistentes sociais que herdem esse compromisso.

Estágio supervisionado em Serviço Social antes e depois da implementação da Política Nacional de Estágio, instrumento importante na construção do perfil profissional tencionado nas Diretrizes Curriculares e incorporado pelas IES pela via dos projetos pedagógicos.

Portanto, o que apresentamos nessa dissertação sobre a PNE foi alguns aspectos mencionados, merecendo maiores estudos e discussões.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão proposta nesta dissertação pautou-se na discussão sobre a importância do estágio supervisionado na formação em Serviço Social, sob a ótica do discente estagiário, dentro de um contexto em que consideramos que o estagiário é convidado e estimulado a ser protagonista e participe de sua trajetória acadêmica, com vistas a compreensão da profissão pautada na visão crítica, comprometida, competente e propositiva, proposta no projeto político pedagógico do curso.

Ainda que esse estímulo não parta de uma iniciativa das IES, o que vivenciamos é uma preocupação por parte dos supervisores acadêmicos que não tem medido esforços para que o discente estagiário se sinta protagonista do e no seu processo de formação e conseqüentemente da e na realização do estágio supervisionado em Serviço Social.

Essa reflexão se estende a todos os atores envolvidos nesse processo, a fim de evitarmos distorções quanto ao sentido e significado do estágio supervisionado, reconhecendo que não pode ocorrer de forma isolada. Para tanto, é imprescindível uma articulação e um encadeamento entre os conteúdos programáticos, que subsidiarão as discussões vivenciadas pelo discente estagiário nos diferentes espaços de estágio.

Neste contexto, faz-se necessário, pensarmos algumas estratégias que proporcionem uma real aproximação entre os conteúdos apresentados nos espaços de sala de aula, tencionando a superação da dicotomia entre a teoria e a prática, e que se estenda aos espaços socioocupacionais dos assistentes sociais.

Essa superação viabilizará ao discente estagiário, o acesso ao instrumental da análise, para a apreensão crítica da realidade social e das expressões da questão social, considerando as especificidades de cada situação apresentada.

O assistente social consegue dar resposta por meio de suas ações, a partir do momento que decifra a realidade e na mesma medida apresenta proposições, desmistificando a idéia de um profissional meramente executor.

Essa idéia nos remete a uma reflexão sobre a gênese do Serviço Social, e a construção histórica de uma profissão que se solidifica a cada dia, nas suas bases teóricas, no campo da pesquisa e nos espaços de efetivação da práxis profissional, propondo uma análise crítica no sentido de compreender o trabalho profissional do

assistente social valorizando o processo histórico da construção da profissão, considerando que o Serviço Social não é uma profissão que se basta em si mesma, mas sim, uma profissão que abarca uma totalidade no campo social, econômico e ético-político.

Ao concebermos esta realidade, as considerações acerca da profissão de Serviço Social, ganham importância porque nos remete a uma discussão dos tempos atuais: a sociedade globalizada neoliberal, a conseqüente necessidade da humanização do processo global, e os desafios impostos aos assistentes sociais frente às demandas e aos desafios do século XXI, incluindo a esses desafios o de prestar a supervisão.

O assistente social necessita re(conhecer) a realidade social, e não permitir que o cotidiano seja interpretado com situações corriqueiras, com uma falsa idéia de que todas as situações apresentadas por sujeitos singulares, sejam consideradas dentro da mesma perspectiva, cabendo analisa-las da mesma forma. É necessário o conhecimento, a análise, e o reconhecimento de cada situação apresentada, considerando todas as especificidades e particulares apresentadas por cada sujeito usuário.

A compreensão da profissão aponta para seu caráter político do exercício profissional, uma vez que ela se explica no âmbito das próprias relações de poder. Característica que não decorre exclusivamente das intenções do profissional, pois sua intervenção sofre condicionamentos objetivos e subjetivos. Desta forma, pode-se afirmar que o Serviço Social participa tanto do processo de reprodução das relações sociais como dos interesses de preservação do capital, quanto das respostas as necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora.

O que precisa ficar esclarecido é a importância enquanto condição do trabalho do assistente social, de que este profissional atue sempre pautado numa visão de totalidade e que negue as práticas imediatistas, manipuladoras, contrárias a direção do projeto ético político profissional.

Entendemos então que, o diferencial na capacidade técnica do assistente social é ele compreender e apoderar-se do conhecimento dessa realidade no âmbito teórico/prático. Com isso se sentirá respaldado para atuar no enfrentamento às situações abarcadas pelo assistente social na cotidianidade do trabalho profissional, o que chamamos de tensões e contradições sociais, um terreno denso e árido no sentido ético-político.

Para tanto, nos fazermos valer da Lei de regulamentação da profissão, do Código de ética vigente, do projeto ético político e da luta por uma formação generalista crítica se tornam condições essenciais na caminhada dessa profissão que mesmo atuando em um terreno de tensão e contradições, enxerga possibilidades de transformação social.

É nesse espaço de tensões e contradições, de limites e de possibilidades que o discente de Serviço Social vai estagiar, significando dizer que “Efetivamente, o estágio supervisionado é um ‘divisor de águas’ no processo de formação profissional, um momento onde se descortina aos estagiários novas possibilidades de entender a dinâmica do trabalho profissional.” (OLIVEIRA, 2004, p. 78).

A definição para a discussão da temática apresentada neste trabalho tem origem nos constantes questionamentos acerca do estágio e da supervisão, “Seu estudo e compreensão se configuram como um desafio constante para que de fato seja o ‘locus’ de construção da identidade profissional do aluno.” (OLIVEIRA, 2004, p. 78).

A experiência da época de graduação, da docência entre outras disciplinas ministrando a Supervisão de Estágio, coordenando o estágio e assumindo a gestão do curso de Serviço Social, tudo isso vivenciado dentro da Universidade de Uberaba no Município de Uberaba, foi se transformando em inquietações, questionamentos sobre a forma de se fazer estágio, sobre o porquê de tão pouca produção acerca da temática, e porque ainda nos deparamos com a resistência de alguns profissionais em prestar a supervisão.

Aliado ao que já apontamos, centrou-se a idéia de que o discente tem um olhar sobre o estágio supervisionado que precisa ser desmistificado, inclusive como uma maneira de fomentar a discussão e elaboração de material que discuta o estágio de quem vivencia esse cotidiano permeado de contradições.

Sendo o estágio supervisionado considerado parte integrante dos currículos dos cursos de Serviço Social desde o surgimento das primeiras escolas de Serviço Social, muitas transformações ocorreram desde a gênese da profissão até a contemporaneidade.

Porém, muito ainda a que ser feito visando o reconhecimento dessa prática no atual contexto, com base no perfil do profissional almejado pelas Instituições de Ensino, em observância as orientações das Diretrizes Curriculares, da Lei de

Regulamentação da Profissão, do Código de Ética vigente e do Projeto Ético Político.

Importa ressaltar que, no âmbito contraditório, capital e trabalho, o assistente social evidencia seu potencial criativo, instigante e produtivo, em resposta às expressões da questão social, na consolidação da democracia e nos direitos a cidadania.

Consideramos que é no âmbito dessa contradição, tendo como pano de fundo as mais variadas refrações da questão social, o espaço onde se desenvolve o estágio supervisionado, propiciando ao discente estagiário, desmistificar as demandas que são impostas à profissão, e que lhe foram atribuídas historicamente, com vistas ao rompimento dos limites impostos à profissão.

As mudanças na forma da condução e do formato do estágio supervisionado foram ganhando força à medida que a profissão também foi se solidificando. Caracterizado anteriormente como um treinamento profissional, desprovido de um processo reflexivo, tido como o espaço apenas da observação daquele que detinha o conhecimento, ou convidado a realizar atividades burocráticas, na cena contemporânea ganha novo sentido no processo de formação, traduzindo-se como espaço ensino-aprendizagem e lócus da construção da identidade profissional.

Podemos atestar então, que o estágio supervisionado seguiu o mesmo movimento de transformação que se deu no interior da profissão e na formação profissional, deixando de ser considerado espaço de treinamento, ganhando destaque na formação, por aproximar o discente estagiário do exercício profissional.

Em contrapartida, embora tendo ganhado novos significados, amparos legais significativos, e “contar” com instituições que representam a categoria, esse período é permeado de fatores limitadores e dificultadores do real sentido do estágio e da supervisão, passando a representar simplesmente o mero cumprimento de uma disciplina obrigatória e no campo de estágio, o cumprimento da carga horária.

Buscando respostas as nossas inquietações, é que primeiramente apontamos a formação profissional em Serviço Social, sob a concepção de que é uma proposta que se encontra em construção contínua e coletiva, com vistas a dar respostas às constantes transformações societárias, que refletem na prática profissional do assistente social e na graduação. Por isso é condição, conhecermos como se deu a formação das primeiras escolas, até a contemporaneidade.

O Serviço Social, em sua prática, dispõe de condições potencialmente privilegiadas, pela proximidade que tem ao dia a dia das classes subalternas, de recriar aquela prática profissional nos rumos aventados, exigindo que a formação universitária possa dotar os assistentes sociais de subsídios teóricos, éticos e políticos que lhe permitam – se assim o desejarem – contribuir, de mãos dadas, para o trajeto histórico em rumo aos novos tempos. (IAMAMOTO, 2009, p. 200).

Assim como a formação profissional, o estágio supervisionado torna-se foco de debates e reflexões com vistas a sua real efetividade, tencionando o seu reconhecimento enquanto parte indissociável da formação na graduação.

Nesse contexto, para a eficácia da proposta de formação profissional em Serviço Social na contemporaneidade é necessário traçar um perfil de profissional comprometido com a classe trabalhadora, com competência teórico crítica propondo ações que visam a equidade e a justiça social, determinantes no atendimento ao usuário do Serviço Social. É importante para um assistente social conhecer os espaços sócio-ocupacionais da profissão e identificar as perspectivas de inserção da profissão no mercado de trabalho, que serão incorporadas pelo discente durante a realização do estágio supervisionado.

Esta reflexão e discussão sobre a formação e o trabalho profissional do assistente social, continuam exigindo um posicionamento dos profissionais, quanto ao reconhecendo das mudanças conjunturais e estruturais ocorridas na sociedade capitalista, os novos perfis dos processos sociais e da própria sociedade, as múltiplas manifestações da questão social, os novos espaços ocupacionais dos assistentes sociais e a importância da apreensão da realidade social em sua totalidade, reconhecendo suas dimensões econômicas, políticas, sociais, culturais e ideológicas.

Estabelecer um diálogo entre os profissionais, Instituições de Ensino e Instituições representativas da categoria, tem sido um dos desafios postos à profissão na contemporaneidade, ou seja, estabelecer diálogo entre os profissionais e promover uma reflexão de dimensões amplas, voltadas para o compromisso com os direitos sociais do cidadão da classe trabalhadora, comprometido com a prestação de serviços de qualidade aos usuários, extrapolando a burocracia e as rotinas, e que se comprometam também com a formação do futuro assistente social, proporcionando ao discente a vivência do cotidiano profissional.

Discutir os sentidos e significados do processo de estágio supervisionado em Serviço Social reafirmando a preocupação da categoria profissional, como uma forma de não privar o discente estagiário do contato direto com a realidade da prática profissional do assistente social, que rompa com o pacote de disciplinas ofertadas nos cursos em observância aos projetos pedagógicos, propiciando ao estagiário identificar o real sentido e o significado do estágio nos diferentes espaços ocupacionais, enquanto elemento fundante da graduação estendendo-se para o âmbito do trabalho profissional, foi fator preponderante para a realização da pesquisa e da dissertação.

Os aspectos legais concernentes ao estágio, considerando todas as especificidades no caso do estágio em Serviço Social, e das atribuições que competem a cada um dos atores envolvidos nesse processo, por intermédio de um documento, contribui para o real sentido da proposta do estágio firmado pelas Diretrizes Curriculares e incorporado aos projetos pedagógicos dos cursos, qual seja: estágio considerado entre outras coisas, enquanto espaço de ensino-aprendizagem.

O envolvimento das instituições que representam a categoria nessa discussão, ainda acontece de acordo com a nossa realidade, de forma muito embrionária havendo a urgência de uma maior interação ABEPSS, CFESS, CRESS, ENESSO, compartilhando de idéias comuns à efetivação do estágio, considerando a importância da participação de todos os sujeitos que fazem parte desse complexo e dinâmico processo formativo.

As implicações que envolvem a supervisão direta em Serviço Social, põe em discussão aspectos relevantes como o fato dessa supervisão ser uma atribuição privativa do assistente social mas não incorporada ao cotidiano da prática, visto que nos deparamos com negativas de oferta de campos de estágio sob as mais diversas justificativas.

Nesse contexto conclamamos os órgãos representativos e as IES a uma urgente ação que tenha como foco, sensibilizar profissionais, e instituições para a abertura de campos de estágio, tarefa que muitas vezes fica relegada às Instituições de Ensino.

As Instituições de Ensino, também necessitam rever as estratégias para manter os profissionais na supervisão, oferecendo cursos na área de formação desses profissionais, capacitação para a supervisão, estreitando as relações entre:

Universidades, supervisores de campo, supervisores acadêmicos, instituições concedentes de estágio e discentes estagiários, o que certamente representará um ganho qualitativo na realização do estágio e da supervisão.

No tocante as implicações que envolvem a supervisão de estágio, esse distanciamento se configura como uma queixa constante dos supervisores de campo.

A forma de operar o Estágio e a sua Supervisão muitas vezes embate com desníveis, conflitos, entraves, contradições, discrepâncias, dificuldades em relação ao planejado e à execução do projeto curricular do Curso de Serviço Social, por diversas razões. Razões e situações que corroboram para o desnivelamento entre a teoria e a prática do Serviço Social, entre o planejado e o executado, tanto na Unidade de Ensino, quanto na Unidade Campo de Estágio. A Supervisão de estágio qualitativa se direciona para o não-divórcio entre a ação-concreta e global do Serviço Social e o ensino, entre a teoria e a prática, entre o abstrato e o concreto, entre o discurso e a ação prática – procurando percebê-la e analisá-la sob a visão de unidade e totalidade no e do Serviço Social. (BURIOLLA, 1999, p. 163, grifo do autor).

Fatores como o desconhecimento dos aspectos legais que envolvem a realização do estágio, a necessidade da supervisão direta que não consiste no mero ato de passar informações ao estagiário e sim como fundamental à formação do discente, por propiciar a reflexão sobre a ação profissional, dentro de uma visão crítica e propositiva, priorizada pelas IES, isso confere à supervisão uma dinamicidade que possibilita a supervisor e supervisionado, a elaboração de conhecimentos novos.

Nesse contexto, a supervisão é condição para a realização do estágio. E sofreu alterações conceituais e metodológicas, deixando de ser reconhecida simplesmente como o ato de repassar ao discente, conhecimentos empíricos. No atual cenário, as figuras do supervisor de campo e do supervisor acadêmico se destacam pelo importante desafio de primar pela articulação entre supervisão acadêmica e de campo, tendo como premissa a árdua tarefa de desmistificar e romper com a idéia de que na prática a teoria é outra, verbete tão conhecido por ambos os supervisores e difundido por grande parte de discentes estagiários.

Aspectos como: confusão da natureza da supervisão, indefinição dos papéis do supervisor e suas responsabilidades; a não sistematização da forma de supervisionar; o despreparo do profissional em exercer a ação supervisora, são fatores que acarretam insegurança e indefinições quanto ao sentido real da

supervisão, sendo muitas vezes concebida por alguns profissionais, como o ato de receber o discente no seu espaço de trabalho.

Uma das alternativas encontradas pela Universidade de Uberaba visando contribuir para com os supervisores, se deu pela incorporação no projeto pedagógico do curso, da disciplina Supervisão em serviço Social, cuja ementa foi pensada na necessidade de formar futuros supervisores de campo.

Outro importante e significativo instrumento a favor da qualidade do estágio e da supervisão, fruto do envolvimento da categoria, é a Política Nacional de Estágio – timidamente apresentada nessa dissertação, tendo em vista sua recente aprovação, que estabelece orientações mais objetivas para o cumprimento do estágio curricular obrigatório ou não-obrigatório, e traça elementos importantes a serem firmados no sentido de garantir a qualidade do estágio e da supervisão.

Anterior a Política Nacional de Estágio, nos valemos da Lei Federal 11788 que dispõe sobre o estágio de forma geral e da Resolução 533 CFESS ambas datadas de 2008, em que suas determinações tem gerado certa polêmica no âmbito do Serviço Social, considerando a realidade do Município de Uberaba e os depoimentos de colegas nos vários encontros que discutem estágio os quais participamos.

Toda a contextualização apresentada até o momento focando aspectos como: a gênese do Serviço Social enquanto profissão e a formação acadêmica das primeiras escolas até a contemporânea; a apresentação dos sentidos e significados do estágio; as implicações que envolvem a supervisão direta foram importantes para que pudéssemos apresentar a realidade desse estágio tendo como pano de fundo o Município de Uberaba, e o curso oferecido pela Universidade de Uberaba, centrando na ótica do discente estagiário.

A oferta do curso de Serviço Social pela Universidade de Uberaba configurou-se no reconhecimento e ampliação do trabalho do assistente no município que até a formação da primeira turma, recebia profissionais vindos de outras regiões, representando dizer que a Universidade de Uberaba tem expressiva contribuição na consolidação do Serviço Social local, e que prima pela qualidade da formação acadêmica proposta em seu projeto pedagógico orientado pelas diretrizes curriculares vigentes.

O quesito estágio e a supervisão, desde a primeira turma da qual fiz parte, denota-se um espaço de conflito e tensões, pouco explorado inclusive do ponto de vista da realização de pesquisas.

O sentimento de pertencimento é algo que buscamos compreender no contexto do estágio em Serviço Social desde o período de graduação. Essa pesquisa representou um amadurecimento teórico e profissional que nos deu condições para discutir algo que se não realizado dentro dos parâmetros mínimos de qualidade, fragiliza e compromete a formação do futuro assistente social e põe em cheque a nossa prática docente e a supervisão acadêmica que prestamos.

Partindo desse pressuposto, fica evidenciado, que o significado do estágio na formação em Serviço Social, ganha múltiplos sentidos, considerando as impressões dos grupos que participaram da construção dessa dissertação.

Visualizamos isso pelos apontamentos considerando o estágio como: indispensável; espaço de troca de vivências; junção teoria e prática; os desafios e as conquistas, entre outros. Esse posicionamento traduz a idéia de que a articulação entre teoria e prática é absorvida por parte dos estagiários, inclusive com destaque a questão de não se tratar de uma receita ou método e sim um conhecimento da realidade social e institucional. A visão crítica do estagiário possibilita que este identifique nos espaços de estágio, ações consideradas conservadoras ou não, evidenciando a necessidade de uma formação continuada.

Em contra partida, na visão dos estagiários, a dicotomia teoria prática não foi rompida por alguns dos supervisores de campo justamente por não dar continuidade à formação e atualização necessárias ao assistente social, que por vezes fica intimidado e resistente a prestar a supervisão, em virtude dos constantes questionamentos feitos pelos estagiários.

Com relação a discussão da relação entre estágio e supervisão encontramos relatos que alguns estagiários que denotam a dificuldade em entender essa relação, reafirmando a idéia de que esse aspecto ainda se configura como algo que muitas vezes se dá de forma isolada como se fosse possível o estágio ser feito sem a supervisão ou a supervisão ser realizada sem considerar os sentidos do estágio.

Fatores como: ética, conhecimento teórico, imposição da instituição concedente do estágio e a aceitação do profissional em prestar a supervisão e o distanciamento entre IES e supervisores de campo são apontados como

condicionantes para a não aproximação ou a relação que deve haver entre estágio e supervisão seja ela de campo ou acadêmica.

Alguns participantes mencionam a necessidade de que a supervisão de campo seja mais bem elaborada, destinando os momentos específicos para a supervisão direta e não somente a retirada de dúvidas dos estagiários ou o repasse de informações.

Finalizando mas não esgotando a discussão que envolve a temática apresentada, ganha a cena principalmente nos espaços de estágio e na supervisão, a promulgação da Resolução 533 do CFESS que dispõe sobre os estágios em Serviço Social, que é apontada por alguns dos membros do grupo como um fator dificultador para abertura de novos campos de estágio e para a continuidade da oferta nos campos já existentes.

Fatores como as variadas interpretações da Resolução, a falta de conhecimento dos supervisores de campo, e a redução do número de estagiários tendo por base a carga horária do supervisor assistente social, são discussões que ainda hoje, passados um ano e meio de sua promulgação, ganham destaque nos encontros da categoria.

Na mesma medida a aprovação da PNE resgata aspectos relevantes no sentido de evitar uma formação mercantilista, convidando os sujeitos do processo de formação acadêmica e profissional, a opinarem no sentido de garantir uma formação

Pautada nos princípios éticos políticos e no projeto ético político profissional, considerando as expressões da questão social o objeto de intervenção do assistente social crítico, propositivo, criativo e dinâmico.

Para tanto, sejamos nós também, gestores de cursos, docentes, discentes, supervisores de campo, partícipes desse movimento de construção de parâmetros para a formação, estágio e a supervisão, que rompam com o texto legal, rumo a um fazer profissional que transcenda o imediato, o corriqueiro, dando visibilidade a uma identidade profissional construída coletivamente, de um assistente social capaz e competente, com conhecimentos teórico-metodológicos, técnico-operativo e ético-político.

REFERÊNCIAS

ABESS. Formação do assistente social no Brasil e a consolidação. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 28, n. 79, p. 72-81, set. 2004.

_____; CEDEPSS. Proposta básica para o projeto de formação profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 22, n. 50, p. 143-171, abr. 1996.

_____; _____. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social (com base no currículo mínimo aprovado em assembléia geral extraordinária de 8 nov. 1996). **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 7, p. 58-76, 1997.

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Belo Horizonte, 2010.

ABRAMIDES, M. B. C. Desafios do projeto profissional de ruptura com o conservadorismo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 28, n. 91, p. 34-48, set. 2007.

AGUIAR, A. G. **Serviço Social e filosofia: das origens a Araxá**. São Paulo: Cortez, 1995.

ALBUQUERQUE, R. C; VILLELA, R. **A situação social no Brasil: um balanço de duas décadas**. São Paulo: Nobel, 1991.

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo: Cortez, 2006.

BONETTI, D. A et al. **Serviço social e ética: convite a uma nova práxis**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 15, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 abr. 2002. Seção 1, p. 33.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 15, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 dez. 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/index.php?option=com_content&task=view&id=102&Itemid=227>. Acesso em: 5 set. 2007.

BRITES, C. M.; BARROCO, M. L. S. A centralidade da ética na formação profissional. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 1, n. 2, p. 19-34, jul./dez. 2000.

BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. **Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis**. São Paulo: Cortez, 1994.

CADERNO ABESS. São Paulo: Cortez, n. 1, 1986.

_____. São Paulo: Cortez, n. 7, 1996.

_____. São Paulo: Cortez, n. 8, 1998.

CARDOSO, F.G. As Novas diretrizes curriculares para a formação profissional do assistente social: principais polêmicas e desafios. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 1, n. 2, p. 7-18, jul./dez. 2000.

_____.; LOPES, J. B.; ABREU, M. M. Avaliação institucional na Universidade Brasileira e os cursos de Graduação em Serviço Social. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 1, n. 1, p. 109-134, jan./jun. 2000.

_____. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: tendências quanto à concepção e organização de conteúdos na implementação das diretrizes curriculares. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 7, n. 14, p. 32-53, jul./dez. 2007.

CARDOSO, I. C. C. et al. Proposta básica para o projeto de formação profissional – novos subsídios para o debate. **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 7, p. 15-57, 1997/1998.

CARVALHO, A. M. P. O projeto de formação profissional do assistente social na conjuntura brasileira. **Cadernos ABESS**, São Paulo, n. 1, p. 17-42, 1986.

CFESS. **Resolução CFESS 533**. 29 set. 2008. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>>. Acesso em: 2009/2010.

CNE. Câmara de Educação Superior. **Diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social**: Resolução n. 15, de 13 de março de 2002. Brasília, DF, 2002.

CORTELLA, M. S. O espaço da ética na relação indivíduo e sociedade. In: BONETTI, D. A. et al (Org.). **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FERREIRA, I. B. Implicações da reforma do ensino superior para a formação do Assistente Social: desafios para a ABEPSS. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 1, n. 1, p. 81-97, jan./jun. 2000.

GATT, B. A. **Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas**. Brasília, DF: Líber Livro, 2005.

GEPE. **Coletânea**: códigos de ética profissional do (a) assistente social. 2. ed. Recife: CTC, 2006.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GOHN, M. G. **O protagonismo da sociedade civil**. São Paulo: Cortez, 2005.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

IAMAMOTO, M. V. Reforma do ensino superior e Serviço Social. **Temporalis**, Brasília, DF, ano 1, n. 1, p. 35-80, jan./jun. 2000.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 13. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

JOAZEIRO, E. M. G. **Serviço Social e supervisão de estágio**: formação, saberes, temporalidades. Santo André, SP: ESETec, 2008.

JOSÉ FILHO, M. (Pe.). **Desafios da pesquisa**. São Paulo: Ed. UNESP-FHDSS, 2006.

KOIKE, M. M. Formação profissional em Serviço Social: exigências atuais. In: CFESS. **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF: ABEPSS, 2009.

LEWGOY, A. M. B. **Supervisão de estágio em serviço social**: desafios para a formação e o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social**: identidade e alienação. São Paulo: Cortez, 1997.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO. Secretaria de Educação Superior. Coordenação das Comissões de Especialistas de Ensino Superior. Comissão de Especialistas de Ensino em Serviço Social. **Diretrizes curriculares**: curso de Serviço Social. Elaborado por Maria Bernadete Martins Pinto Rodrigo, Marilda Villela Iamamoto e Mariangela Belfiore Wanderley. Brasília, DF, 1999.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

NICOLAU, M. C. C. Formação e fazer profissional do Assistente Social: trabalho e representações sociais. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 25, n. 79, p. 82-107, set. 2004.

OLIVEIRA, C. A. H. O estágio supervisionado na formação profissional do assistente social: desvendando significados. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 25, n. 80, p. 59-81, nov. 2004.

PAIVA, B. A. Algumas considerações sobre ética e valor. In: BONETTI, D. A. et al. (Org.). **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____.; SALES, M.A. A nova ética profissional: práxis e princípios. In: BONETTI, D. A. et al. (Org.). **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. et al. Reformulação do Código de Ética: pressupostos históricos, teóricos e políticos. In: BONETTI, D. A. et al. (Org.). **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PINTO, R. M. F. **Estágio e supervisão: um desafio teórico-prático do Serviço Social**. São Paulo: Ed. PUC : NEMESS, 1997.

SÁ, J. L. M. **Conhecimento e currículo em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca básica de serviço social; v. 3).

TEMPORALIS. Brasília, DF: Valci, ano 1, n. 1, 2000. 183 p.

_____. Brasília, DF: Valci, ano 1, n. 2, 2000. 192 p.

TURCK, M. G. M. G. **Processo de trabalho do assistente social: elaboração de documentação implementação e aplicabilidade**. Porto Alegre: GRATURK, 2006. (Cadernos Graturck, 1).

UNIUBE. **Proposta curricular do curso de Serviço Social**. Uberaba, 2008.

_____. **Normas de estágio**. Uberaba, 2010.

ANEXOS

ANEXO A - LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO**

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428.

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

.....

§ 7º Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
André Peixoto Figueiredo Lima

ANEXO B - RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008.

Ementa: Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social

O CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o processo de debate já acumulado, que teve seu início no XXXII Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Salvador, em 2003, com representantes do CFESS, da ABEPSS e da ENESSO, que discutiram a relação do estágio supervisionado com a Política Nacional de Fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a supervisão direta de estágio, no âmbito do Serviço Social, eis que tal atribuição é de competência exclusiva do CFESS, em conformidade com o inciso I do artigo 8º da Lei 8662/93 e tendo em vista que o exercício de tal atividade profissional é privativa dos assistentes sociais, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Serviço Social, de sua área de ação, nos termos do inciso VI do artigo 5º da lei antedita;

CONSIDERANDO que a norma regulamentadora, acerca da supervisão direta de estágio em Serviço Social, deve estar em consonância com os princípios do Código de Ética dos Assistentes Sociais, com as bases legais da Lei de Regulamentação da Profissão e com as exigências teórico-metodológicas das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social aprovadas pela ABEPSS, bem como o disposto na Resolução CNE/CES 15/2002 e na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o amplo debate em torno da matéria, que resultou nas contribuições enviadas pelos Conselhos Regionais de Serviço Social, que indicaram as principais dificuldades encontradas na fiscalização profissional, bem como sugestões para a regulamentação da supervisão direta de estágio;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a relação direta, sistemática e contínua entre as Instituições de Ensino Superior, as instituições campos de estágio e os Conselhos Regionais de Serviço Social, na busca da indissociabilidade entre formação e exercício profissional;

CONSIDERANDO a importância de se garantir a qualidade do exercício profissional do assistente social que, para tanto, deve ter assegurada uma aprendizagem de qualidade, por meio da supervisão direta, além de outros requisitos necessários à formação profissional;

CONSIDERANDO que “O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócioinstitucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio”, em conformidade com o disposto no parecer CNE/CES nº 492/2001, homologado pelo Ministro de Estado da Educação em 09 de julho de 2001 e consubstanciado na Resolução CNE/CES 15/2002, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2002, que veio aprovar as diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 14 e seu parágrafo único, da Lei 8662/93, que estabelecem: “Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os assistentes sociais responsáveis por sua supervisão e que somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta do assistente social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio em Serviço Social”.

CONSIDERANDO as disposições do Código de Ética Profissional do Assistente Social, que veda a prática de estágio sem a supervisão direta, conforme as alíneas “d” e “e” do artigo 4º do Código de Ética do Assistente Social;

CONSIDERANDO que a atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria-prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico-metodológica;

CONSIDERANDO que a presente Resolução representará mais um avanço na criação de condições normativas para fiscalização exercida pelos CRESS e CFESS e, sobretudo, em relação à supervisão direta de estágio em Serviço Social e para a sociedade que será a beneficiada com a melhoria da qualidade dos serviços profissionais prestados no âmbito do Serviço Social;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 12/98, de 17 de março de 1998, de autoria da assessora jurídica do CFESS Sylvia Helena Terra, que discorre sobre a caracterização da supervisão direta no Serviço Social, que subsidiará os termos da presente norma;

CONSIDERANDO a aprovação das normas consubstanciadas pela presente Resolução no XXXVII Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Brasília/DF, no período de 25 a 28 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO ademais, a aprovação da presente Resolução pelo colegiado do CFESS, reunido em seu Conselho Pleno, em 29 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. As Unidades de Ensino, por meio dos coordenadores de curso, coordenadores de estágio e/ou outro profissional de serviço social responsável nas respectivas instituições pela abertura de campo de estágio, obrigatório e não obrigatório, em conformidade com a exigência determinada pelo artigo 14 da Lei 8662/1993, terão prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início de cada semestre letivo, para encaminhar aos Conselhos Regionais de Serviço Social de sua jurisdição, comunicação formal e escrita, indicando:

- I- Campos credenciados, bem como seus respectivos endereços e contatos;
- II- Nome e número de registro no CRESS dos profissionais responsáveis pela supervisão acadêmica e de campo;
- III- Nome do estagiário e semestre em que está matriculado.

Parágrafo 1º. Para efeito desta Resolução, considera-se estágio curricular obrigatório o estabelecido nas diretrizes curriculares da ABEPSS e no Parecer CNE/CES 15/2002, que deverá constar no projeto pedagógico e na política de estágio da instituição de ensino superior, de forma a garantir maior qualidade à formação profissional.

Parágrafo 2º. O estágio não obrigatório, definido na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, deverá ocorrer nas condições definidas na referida lei e na presente Resolução.

Parágrafo 3º. A abertura de campos/vagas ao longo do semestre/ano letivo deverá ser comunicada ao CRESS até 15 (quinze) dias após sua abertura.

Parágrafo 4º. O não cumprimento do prazo e das exigências previstas no presente artigo ensejará aplicação da penalidade de multa à Unidade de Ensino, no valor de 1 a 5 vezes a anuidade de pessoa física vigente, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 16 da Lei 8662/1993, desde que garantido o direito de defesa e do contraditório.

Parágrafo 5º. Cabe ao profissional citado no caput e ao supervisor de campo averiguar se o campo de estágio está dentro da área do Serviço Social, se garante as condições necessárias para que o posterior exercício profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética e se as atividades desenvolvidas no campo de estágio correspondem às atribuições e competências específicas previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8662/1993.

Parágrafo 6º. Compete aos Conselhos Regionais de Serviço Social a fiscalização do exercício profissional do assistente social supervisor nos referidos campos de estágio.

Art. 2º. A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação, sendo denominado supervisor de campo o assistente social da instituição campo de estágio e supervisor acadêmico o assistente social professor da instituição de ensino.

Parágrafo único. Para sua realização, a instituição campo de estágio deve assegurar os seguintes requisitos básicos: espaço físico adequado, sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do supervisor de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos, nos termos da Resolução CFESS nº 493/2006, que dispõe sobre as “condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social”.

Art. 3º. O desempenho de atividade profissional de supervisão direta de estágio, suas condições, bem como a capacidade de estudantes a serem supervisionados, nos termos dos parâmetros técnicos e éticos do Serviço Social, é prerrogativa do profissional assistente social, na hipótese de não haver qualquer convenção ou acordo escrito que estabeleça tal obrigação em sua relação de trabalho.

Parágrafo único. A definição do número de estagiários a serem supervisionados deve levar em conta a carga horária do supervisor de campo, as peculiaridades do campo de estágio e a complexidade das atividades profissionais, sendo que o limite máximo não deverá exceder 1 (um) estagiário para cada 10 (dez) horas semanais de trabalho.

Art. 4º. A supervisão direta de estágio em Serviço Social estabelece-se na relação entre unidade acadêmica e instituição pública ou privada que recebe o estudante, sendo que caberá:

- I) ao supervisor de campo apresentar projeto de trabalho à unidade de ensino incluindo sua proposta de supervisão, no momento de abertura do campo de estágio;
- II) aos supervisores acadêmico e de campo e pelo estagiário construir plano de estágio onde constem os papéis, funções, atribuições e dinâmica processual da supervisão, no início de cada semestre/ano letivo.

Parágrafo 1º. A conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno no campo de estágio, sob o acompanhamento direto do supervisor de campo e a orientação e avaliação a serem efetivadas pelo supervisor vinculado a instituição de ensino, resulta na supervisão direta.

Parágrafo 2º. Compete ao supervisor de campo manter cópia do plano de estágio, devidamente subscrito pelos supervisores e estagiários, no local de realização do mesmo.

Art. 5º. A supervisão direta de estágio de Serviço Social deve ser realizada por assistente social funcionário do quadro de pessoal da instituição em que se ocorre o estágio, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 9º da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na mesma instituição e no mesmo local onde o estagiário executa suas atividades de aprendizado, assegurando seu acompanhamento sistemático, contínuo e permanente, de forma a orientá-lo adequadamente.

Parágrafo 1º. Sem as condições previstas no caput a supervisão direta poderá ser considerada irregular, sujeitando os envolvidos à apuração de sua responsabilidade ética, através dos procedimentos processuais previstos pelo Código Processual de Ética, garantindo-se o direito de defesa e do contraditório.

Parágrafo 2º. A atividade do estagiário sem o cumprimento do requisito previsto no caput poderá se caracterizar em exercício ilegal de profissão regulamentada, conforme previsto no artigo 47, da Lei de Contravenções Penais, que será apurada pela autoridade policial competente, mediante representação a esta ou ao Ministério Público.

Art. 6º. Ao supervisor de campo cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio em conformidade com o plano de estágio.

Art. 7º. Ao supervisor acadêmico cumpre o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado, visando a qualificação do aluno durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-políticas da profissão.

Art. 8º. A responsabilidade ética e técnica da supervisão direta é tanto do supervisor de campo, quanto do supervisor acadêmico, cabendo a ambos o dever de:

- I. Avaliar conjuntamente a pertinência de abertura e encerramento do campo de estágio;
- II. Acordar conjuntamente o início do estágio, a inserção do estudante no campo de estágio, bem como o número de estagiários por supervisor de campo, limitado ao número máximo estabelecido no parágrafo único do artigo 3º;
- III. Planejar conjuntamente as atividades inerentes ao estágio, estabelecer o cronograma de supervisão sistemática e presencial, que deverá constar no plano de estágio;
- IV. Verificar se o estudante estagiário está devidamente matriculado no semestre correspondente ao estágio curricular obrigatório;
- V. Realizar reuniões de orientação, bem como discutir e formular estratégias para resolver problemas e questões atinentes ao estágio;
- VI. Atestar/reconhecer as horas de estágio realizadas pelo estagiário, bem como emitir avaliação e nota.

Art. 9º. Os casos omissos e aqueles concernentes a interpretação geral e abstrata sobre esta norma serão resolvidos e dirimidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 10. Os CRESS/Seccionais e CFESS deverão se incumbir de dar plena e ampla publicidade a presente norma, por todos os meios disponíveis, de forma que ela seja conhecida pelas instituições de ensino, instituições empregadoras, assistentes sociais, docentes, estudantes e sociedade.

Art. 11. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, passando a surtir seus regulares efeitos de direito.

Ivanete Salete Boschetti
Presidente do CFESS

ANEXO C - POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS

1- Apresentação

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), entidade civil de natureza acadêmico-científica em âmbito nacional, em consonância com suas finalidades estatutárias, descritas no art. 2º, busca permanentemente:

I- propor e coordenar a política de formação profissional na área de Serviço Social que associe organicamente ensino, pesquisa e extensão e articule a graduação com a pós-graduação; II- fortalecer a concepção de formação profissional como um processo que compreende a relação entre graduação, pós-graduação, educação permanente, exercício profissional e organização política dos assistentes sociais; III- contribuir para a definição e redefinição da formação do assistente social na perspectiva do projeto ético-político profissional do Serviço Social na direção das lutas e conquistas emancipatórias; IV- propor e coordenar processos contínuos e sistemáticos de avaliação da formação profissional nos níveis de Graduação e Pós-Graduação (ABEPSS, 2008).

Nesta perspectiva, conectada ao contexto sócio-econômico e político contemporâneo e comprometida com essas, (dentre outras) finalidades, a ABEPSS delibera por traçar uma política nacional de estágio na área do Serviço Social, entendendo-a como fundamental para balizar os processos de mediação teórico-prática na integralidade da formação profissional do assistente social.

A construção coletiva desta Política Nacional de Estágio (PNE), certamente, encontra, no contexto atual, a urgência na defesa de um projeto profissional vinculado a um projeto de sociedade no horizonte estratégico da ampliação dos direitos, na direção da emancipação humana. A discussão sobre a esta Política iniciou-se com o lançamento, em maio de 2009, do documento-base¹ que subsidiou o amplo debate coletivo, ocorrido em todo o país em eventos realizados entre os meses de maio e outubro do corrente ano, que discutiram o referido documento e encaminharam propostas para a versão final da PNE. Essas contribuições foram debatidas nas seis oficinas regionais de graduação da ABEPSS².

Esse processo coletivo de debates demonstra o caráter mobilizador e estratégico da PNE na defesa do projeto de formação profissional e instrumento de luta contra a precarização do ensino superior. Neste sentido, a resposta das Unidades de Formação Acadêmicas (UFAs), professores, estudantes e assistentes sociais ao chamado da ABEPSS foi significativa e propositiva, tornando a construção da PNE um elemento de mobilização efetiva em todo Brasil, conforme demonstram os dados relativos aos debates ocorridos no país que discutiram a Política: 80 eventos, que contaram com a participação de 175 UFAs e 4.445 participantes³.

Essa versão final da PNE⁴ foi elaborada tendo como referência o documento-base, acrescido das contribuições dos seis relatórios das oficinas regionais, do relatório da mesa

¹ Elaborado em abril de 2009 pelo GT PNE da ABEPSS, instituído pela ABEPSS em sua primeira Reunião Ampliada da Diretoria eleita para a Gestão 2009-2010, realizada entre os dias 16 e 18 de março de 2009, no Rio de Janeiro. O GT é composto por: Sâmya Rodrigues Ramos (coordenadora nacional de graduação), Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira, Dunia Comerlatto, Eleuza Bilemjian Ribeiro, Maria Helena Elpidio Abreu, Nailsa Maria Souza Araujo, Nadia Socorro Fialho Nascimento (coordenadoras regionais de graduação), Albany Mendonça Silva (representante de supervisores de campo da Regional Nordeste) e Maria Aparecida Milanez Cavalcante (representante estudantil nacional de graduação).

² As oficinas regionais foram realizadas nas seguintes datas: Sul II no dia 23/09/2009, Centro-oeste em 24 e 25/09/2009, Leste em 19 e 20/10/2009, Norte de 21 a 23/10/2009, Sul I em 22 e 23/10/2009, Nordeste de 27 a 29/10/2009.

³ Dados retirados dos relatórios das oficinas regionais da ABEPSS, realizadas em 2009.

⁴ Sistematizada pela seguinte comissão: Sâmya Rodrigues Ramos, Maria Helena Elpidio Abreu, Nailsa Maria Souza Araujo, Albany Mendonça Silva, Alzira Maria Baptista Lewgoy e Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira, contemplando as contribuições do GT da PNE e da diretoria nacional da ABEPSS.

que debateu a PNE⁵ na Oficina Nacional de Graduação⁶ e das contribuições enviadas por Vasconcelos (2009)⁷.

Nesta tarefa, as UFAs e os sujeitos profissionais não se furtaram da contribuição na qualificação e aprofundamento dos debates, proposições e práticas para a efetivação do papel do estágio supervisionado em consonância com as Diretrizes Curriculares e com a direção ético-política do Serviço Social brasileiro.

No contexto recente cresceu a necessidade da articulação das entidades representativas da categoria em torno da defesa do estágio qualificado, que se intensificou devido a diferentes fatores. De um lado, nos deparamos com a ampliação do EaD e suas implicações na qualidade da formação profissional do assistente social, notadamente, na realização do estágio supervisionado curricular obrigatório, processo no qual temos constatado descumprimento ao que é preconizado pelas Diretrizes Curriculares, com destaque para a não realização da supervisão conjunta entre supervisores acadêmicos e de campo e problemas relacionados a carga horária prevista para essa atividade. De outro, a aprovação da lei 11.788, de 25/09/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; considere-se também, e especialmente, a resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social.

O relatório da pesquisa avaliativa da implementação das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social⁸, apontou também a necessidade de elaboração de uma política nacional de estágio. Na análise dos dados construídos na referida pesquisa, são sinalizadas diversas questões que precisam ser enfrentadas, tais como:

a reflexão sobre a relação da quantidade de estudantes estagiários por supervisor e a qualidade do processo pedagógico; a necessidade de ampliação dos fóruns de supervisores de estágio, sobretudo nas IES públicas; o aprofundamento da articulação das UEs com os CRESS nas discussões sobre o estágio; a intensificação da fiscalização dos CRESS em relação à supervisão de estagiários vinculados a cursos de graduação à distância em Serviço Social [...] dentre outras. (RAMOS, 2007, p.17).

Naquele documento, ressaltava-se que para o enfrentamento dessas dificuldades detectadas no processo do estágio, era fundamental a elaboração de proposições, tais como a regulamentação da supervisão direta, já encaminhada pelo CFESS e a construção de uma política nacional de estágio, tarefa delegada à ABEPSS (RAMOS, 2008), visto que é de sua competência. Nesse processo, o Conjunto CFESS/CRESS, também, indicou a necessidade da elaboração da PNE, indicação esta reforçada pelas(os) participantes do 37º Encontro Nacional CFESS/CRESS⁹.

A diretoria da ABEPSS¹⁰ indicou como uma das ações prioritárias da gestão 2009/2010 a construção da PNE, em consonância com os anseios profissionais na direção do enfrentamento dos inúmeros desafios com os quais a categoria se defronta, neste contexto de hegemonia do capital e de suas regressivas contra-reformas, dentre elas a

⁵ Elaborado por Maria Helena Elpidio Abreu, em dezembro de 2009.

⁶ Realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 2009, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

⁷ Texto intitulado "Sugestões para a construção da Política Nacional de Estágio da ABEPSS" de Iana Vasconcelos, enviado em novembro de 2009.

⁸ Socializado em CDroom, no XI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), São Luís (MA), dezembro de 2008.

⁹ Foi aprovada, no referido encontro, a seguinte moção: "Nós, assistentes sociais, delegadas/os, observadores e convidadas/os reunidas/os no 37º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado em Brasília/DF, no período de 25 a 28 de setembro de 2008 sinalizamos para a ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social a necessidade de deflagrar um processo de discussão coletiva com supervisores/as acadêmicos/as, supervisores/as de campo e estudantes para construção e de uma Política Nacional de Estágio. Sugerimos, que em princípio, ela contemple o processo de supervisão acadêmica e de campo, a fim de subsidiar as Unidades de Ensino na implementação da Resolução sobre a Regulamentação da supervisão Direta de Estágio em Serviço Social aprovada no conselho pleno do CFESS em setembro de 2008 após deliberação no 37º Encontro Nacional CFESS/CRESS" (Moção pela Política Nacional de Estágio aprovada na Plenária Final do 37º. Encontro Nacional CFESS/CRESS - Brasília, 28/09/2008).

¹⁰ Em sua primeira reunião ampliada de planejamento, ocorrida entre 16 a 18/03/2009, no Rio de Janeiro.

universitária. Diante disso, reafirma-se o compromisso com a luta pela educação pública, gratuita, laica, presencial, de qualidade e de relevância social; e com a defesa das Diretrizes Curriculares produzidas pela ABEPSS (1996) e pela Comissão de especialistas (1999). Nessa perspectiva, acredita-se que

A partir da concepção definida pelas diretrizes curriculares aprovadas nos fóruns da ABEPSS, a temática do estágio na formação profissional deve constituir-se em aprofundamento permanente no interior do debate acadêmico, como elemento constituinte e constitutivo da formação profissional, e de competência das unidades de ensino no processo formativo. Nessa direção o tratamento dado ao estágio deve ser pauta constante dos fóruns da ABEPSS, no sentido de antecipar-se de forma articulada e organizada, na defesa do projeto ético-político da profissão, do ensino da formação de qualidade; pressupostos das diretrizes (ABRAMIDES, 2003, p.16).

Com base nessa direção política, construída pelas entidades representativas da área do Serviço Social, o CFESS aprovou a resolução n. 533, de 29/09/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio supervisionado no Serviço Social. Sua elaboração foi justificada, considerando, dentre outros aspectos:

- que a norma regulamentadora, acerca da supervisão direta de estágio em Serviço Social, deve estar em consonância com os princípios do Código de Ética dos Assistentes Sociais, com as bases legais da Lei de Regulamentação da Profissão e com as exigências teórico-metodológicas das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social aprovadas pela ABEPSS, bem como o disposto na Resolução CNE/CES 15/2002 e na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- a necessidade de normatizar a relação direta, sistemática e contínua entre as Instituições de Ensino Superior, as instituições campos de estágio e os Conselhos Regionais de Serviço Social, na busca da indissociabilidade entre formação e exercício profissional;
- a importância de se garantir a qualidade do exercício profissional do assistente social que, para tanto, deve ter assegurada uma aprendizagem de qualidade, por meio da supervisão direta, além de outros requisitos necessários à formação profissional;
- que a atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria-prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico- prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico- metodológica (Resolução CFESS n 533 de 29/09/2008).

Essas legislações colocam diversas questões que rebatem no processo de formação profissional, trazendo novos desafios para as unidades de formação acadêmicas (UFAs), com destaque para o acompanhamento da modalidade do estágio supervisionado curricular não-obrigatório e as formas distintas em que este acompanhamento pode e deve se dar, em virtude da própria diversidade do percurso dos projetos pedagógicos das UFAs. Isto porque, no artigo 2º da lei 11.788, que dispõe sobre o estágio de estudantes, consta que:

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (Lei n 11.788 de 25/09/2008).

Em alguns cursos de Serviço Social o estágio supervisionado curricular não-obrigatório está presente nos Projetos Pedagógicos, sendo possível contabilizar a carga horária, realizada pelo estudante, como atividade complementar. Em outros, essa possibilidade não existe, pois não está contida nos Projetos Pedagógicos. Parece ser uma realidade geral que as UFAs não vêm acompanhando a referida modalidade de estágio,

ficando seu encaminhamento sob a responsabilidade de entidades que atuam como agentes de integração, pró-reitorias de graduação e dos departamentos de assistência ao estudante.

Com essas recentes legislações de estágio e seus diferentes desdobramentos, aprofunda-se, portanto, a necessidade de construir uma política nacional para abordar aspectos inerentes ao estágio. Historicamente, a ABEPSS vem discutindo o estágio supervisionado curricular obrigatório, definido nas Diretrizes Curriculares como atividade curricular. A modalidade de estágio supervisionado curricular não-obrigatório não vem sendo incluída no debate coletivo da categoria, o que nos parece ser uma requisição posta, no contexto atual, diante das legislações e demandas que vem surgindo no cotidiano das UFAs.

Em produções profissionais recentes, são problematizadas inúmeras questões acerca da discussão sobre o estágio no processo de formação profissional das(os) assistentes sociais brasileiras(os). Sobre isso, Abramides (2003, p.14) salienta que

Um dos principais problemas a ser enfrentado na materialização do estágio como processo formativo e da instituição social como possibilitadora desse exercício acadêmico-pedagógico encontra-se no conflito e tensão existentes entre a exigência pedagógica e a determinação do mercado que amplia sua tendência *em substituir o processo pedagógico de ensino e aprendizagem concebido como diretriz na formação profissional pelas unidades de ensino, através da solicitação de alunos de 1º e 2º anos letivos* para o estágio, sem terem ainda adquirido os conhecimentos teóricos, as habilidades para essa inserção. Essa demanda do mercado não pode sucumbir o projeto formativo de responsabilidade das unidades de ensino, tornando-o refém dos ditames do mercado que impõe a mão-de-obra-barata, e a desqualificação (de)formativa ao aluno em sua condição de estudante-trabalhador.

Consoante com as preocupações da autora supracitada se faz necessário que as diretrizes desta política nacional de estágio apontem alguns princípios e parâmetros básicos para as UFAs, relacionados ao estágio supervisionado curricular, nas modalidades obrigatório e não-obrigatório, respeitadas as diversidades de processos formativos existentes e conhecidos na formação profissional em Serviço Social, como estratégias de resistência para a manutenção da qualidade dessa formação profissional.

Referendada na pesquisa avaliativa das Diretrizes Curriculares, coordenada pela ABEPSS, Ramos (2007), analisa várias dificuldades apontadas pelas UFAs investigadas em relação ao estágio em Serviço Social, dentre as quais destaca o seguinte aspecto: a utilização do(a) estagiário(a) como força de trabalho barata, bem como a não existência de acompanhamento didático-pedagógico no processo do estágio supervisionado curricular não-obrigatório. Essa última questão ocorre devido à sobrecarga docente que se expressa na ausência de carga horária para viabilizar o processo de supervisão, conforme ocorre com o estágio curricular obrigatório. Para a referida autora, trata-se de uma dificuldade recorrente, apontada por docentes e discentes de todas as regiões do país, que sinaliza os rebatimentos estruturais e conjunturais do processo de acumulação do capital - através de uma lógica de atendimento as novas requisições do mundo do trabalho - no desenvolvimento da formação profissional, sobretudo, na atividade de estágio.

Nessa direção, Oliveira (2004, p. 77) ressalta que

Devido à situação socioeconômica imperante, sob a lógica neoliberal, os estágios estão adquirindo crescentemente o caráter de emprego para o estagiário, inclusive no Serviço Social: muitos alunos têm o estágio como fonte de renda, inclusive para pagamento das mensalidades escolares, e isto tem refletido diretamente na formação profissional.

Essa realidade é notada, principalmente, nas instituições de ensino superior privadas, nas quais são muitos os(as) estagiários(as) que aceitam o valor da bolsa, a carga horária, e as condições de sua realização, estabelecidas pelos campos de estágio. Para eles(as) a bolsa torna-se mais importante que sua experiência no campo de estágio, pois ela é instrumento de sua permanência no curso.

Sobre essa questão, Paixão (2006) salienta, como desafio da docência, que é preciso repensar a forma de ensinar para este perfil do corpo docente, cujas condições de vida e de sobrevivência, por vezes, inclusive se identifica com os dos usuários da atuação profissional.

2- A Universidade e a Questão do Estágio: tensões e desafios

A Política Nacional de Estágio (PNE) na área do Serviço Social é uma demanda que vem sendo historicamente colocada para a ABEPSS, na direção de construir parâmetros orientadores para a integralização da formação profissional do assistente social, no horizonte do projeto ético-político profissional do Serviço Social. Essa PNE será elaborada na perspectiva de que

A ABEPSS, o conjunto CFESS/CRESS e ENESSO, enquanto entidades de formação, exercício profissional e estudantil devem estabelecer um tratamento permanente na defesa do estágio qualificado buscando estratégias para o enfrentamento das questões postas na contemporaneidade (ABRAMIDES, 2003/2004, p.16).

No contexto de precarização e desregulamentação do trabalho e redução dos direitos, é importante destacar que a discussão do estágio supervisionado se coloca, ainda, como estratégica na defesa do projeto de formação profissional em consonância com o projeto-ético político do Serviço Social. Segundo Iamamoto (1998), somos desafiados a realizar reflexões críticas sobre o contexto e o processo de implantação e efetivação das diretrizes curriculares do Serviço Social, aprovadas pelo conjunto da categoria em 1996, justamente, quando os impactos da contra-reforma do Estado vêm avançando, ofensivamente, na política do ensino superior no Brasil e, em particular, no interior dos cursos de Serviço Social.

Chauí (2001) aponta com clareza, a tendência da universidade contemporânea, que se diferencia de outros momentos históricos devido ao avanço do processo de mercantilização e subordinação ao modelo gerencial no capitalismo retardatário no Brasil (BEHRING, 2002), que vêm também incidindo nas metamorfoses desta instituição social, pois:

A universidade operacional dos anos 90 difere-se das formas anteriores. De fato, enquanto a universidade clássica estava voltada para o conhecimento, a universidade funcional estava voltada diretamente para o mercado de trabalho, e a universidade de resultados estava voltada para as empresas; a universidade operacional, por ser uma organização, está voltada para si mesma como estrutura de gestão e de arbitragem de contratos. Em outras palavras, a universidade está virada para dentro de si mesma, mas, como veremos, isso não significa um retorno a si, e sim, antes, uma perda de si mesma (CHAUI, 2001, p. 190).

Problematizar, conhecer e construir novas possibilidades para a intervenção profissional, num campo contraditório de práticas e retóricas que fortalecem a fragmentação e a atomização nos processos sociais e de trabalho, torna-se estratégico e exige o esforço crítico-reflexivo, por meio de uma formação profissional que se coloca para além da lógica instrumental no agir profissional. (GUERRA, 2002)

De acordo com Behring (2002), desde a década de 1970 vem se consolidando globalmente as tendências de uma reação burguesa à última crise cíclica do capital. A partir daí, foi implementada na sociedade, de forma integrada, um novo modo mais flexível de acumulação capitalista e com a adoção de modelos de gestão do capital e do Estado com ênfase na modernização e no modelo privatista, na condução dos investimentos e orientação das políticas públicas, no marco neoliberal.

Não obstante essa realidade, Silva Júnior (2003) argumenta que a crise do Estado e da educação superior não são fenômenos particulares da sociedade brasileira, e sim, de uma realidade sucessiva e crescente em todos os países, independentemente do seu

estágio de desenvolvimento das forças produtivas, privilegiando o sistema de mercantilização do conhecimento. Cerca de 90% das instituições de ensino superior estão no setor privado¹¹. Os elementos, até aqui arrolados, nos remetem à necessidade da reafirmação e aprofundamento do debate e construção concreta de instrumentos que possibilitem a materialização da lógica curricular que “expressa uma concepção de ensino e aprendizagem calcada na dinâmica da vida social, o que estabelece os parâmetros para a inserção profissional na realidade sócio-institucional” (ABESS/ CEDEPSS , 1996, p. 08).

E ainda,

Com base na análise do Serviço Social, historicamente construída e teoricamente fundada, é que se poderá discutir as estratégias e técnicas de intervenção a partir de quatro questões fundamentais: *o que fazer, porque fazer, como fazer e para que fazer*.

Não se trata apenas da construção operacional do fazer (organização técnica do trabalho), mas, sobretudo, da dimensão intelectual e ontológica do trabalho, considerando aquilo que é específico ao trabalho do assistente social em seu campo de intervenção (ABESS/ CEDEPSS, 1996, p.14).

Chamado historicamente a intervir nas expressões da questão social, ao encerrar no seio da profissão a análise das formas de produção e reprodução da vida social, o Serviço Social brasileiro encontra no fecundo debate da teoria social crítica os seus fundamentos atuais. A busca constante de estabelecer respostas ao seu cotidiano profissional e à sua própria condição de trabalhador, no processo de intervenção na realidade social, econômica, política e suas contradições históricas, depara-se com a necessidade de ultrapassar as características imediatistas e de subalternidade da ação profissional, presas, até então, às concepções fatalistas e/ou messiânicas. (IAMAMOTO, 1998).

A partir da apreensão dialética da totalidade histórica e das particularidades sócio-econômicas e políticas que formam a realidade social em sua concretude, por meio do *Trabalho* no processo de constituição do indivíduo social e na produção da vida material, nos marcos da sociedade capitalista, o Serviço Social contemporâneo encontra os elementos indispensáveis para compreensão do movimento dinâmico de formação e transformação da sociedade. É nesse processo de apreensão da vida social que a categoria assume a postura de atuar de forma crítica e propositiva, de modo a contribuir para a superação do modelo de sociedade baseado na exploração do trabalho, suas faces excludentes e degradantes da condição humana. (IAMAMOTO, 1998).

Desde então, tais fundamentos teórico-metodológicos e direção ético-política refletem-se na produção acadêmica, na inserção social e política da categoria, nas lutas pela consolidação da democracia no Brasil, bem como nos investimentos na formação acadêmica, que vem exigindo constante aprofundamento intelectual e aperfeiçoamento das competências que envolvem o fazer profissional, comprometido com a formação generalista e humanista¹², que recusa a fragmentação dos processos sociais e o seu descolamento da forma de produção capitalista.

Portanto, na contra-corrente da colagem da formação profissional às leis do mercado, a formação deve dirigir-se para a construção de alternativas e estratégias profissionais que contribuam para a defesa dos interesses da classe trabalhadora. Tal direção opõe-se à redução da formação ao mero desenvolvimento da racionalidade técnico-instrumental, o que exige do estágio supervisionado curricular, possibilitar experiências que ultrapassem o atendimento exclusivo das novas demandas do mercado de trabalho, ampliando os horizontes da formação do profissional com o desenvolvimento de competências técnico-operativas, compromisso ético-político e sustentação teórico-metodológica, tendo em vista a concepção de que

¹¹ Dados do senso da educação superior 2003.

¹² Humanismo aqui compreendido na perspectiva de que o ser humano é produto de sua própria atividade, de sua história coletiva, conforme defende Carlos Nelson Coutinho, em sua obra “O estruturalismo e a miséria da razão” (1972, p. 14).

[...] o Serviço Social é uma especialização do trabalho coletivo. Constitui-se numa profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, intervindo nos âmbitos da produção material e reprodução ideológica da vida social. Como tal, intervém no âmbito da questão social, mais exatamente das formas de tratamento da questão social. A profissão tem uma regulamentação, um projeto ético-político e um projeto de formação profissional, portanto, uma direção social, um perfil determinado de profissional, bem como um conjunto de atribuições e competências sócio-profissionais. O Assistente Social como trabalhador vende sua força de trabalho, a qual possui uma utilidade social e junto com ela vende um conjunto de procedimentos técnico-interventivos que expressam valores e reforçam projetos de sociedade. (GUERRA, 2006, p. 03).

Ao se rever, o Serviço Social, na década de 1990, elabora um conjunto de instrumentos, de modo a expressar e evidenciar a direção coletiva que pauta o trabalho dos assistentes sociais brasileiros, o então denominado Projeto ético-político do Serviço Social.

Segundo Netto (1999), o mesmo deve ser concebido para além de um conjunto de prescrições normativas e corporativas, sendo apreendido como construção coletiva profissional que busca se aproximar, coerentemente, com o projeto societário emancipatório. Tal Projeto estrutura-se na sua dimensão jurídico-normativa com a aprovação e difusão do Código de Ética de 1993 e a lei 8.662/93 que regulamenta a profissão; na dimensão política com a reorganização e o fortalecimento das entidades de organização da categoria (CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO) e na dimensão formativa por meio da elaboração e implementação das Diretrizes Curriculares do Serviço Social, construídas pela categoria num amplo processo de discussão conduzido no âmbito da ABEPSS, em todo país.

O estágio se constitui num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais.

Nesta perspectiva, “a diretriz que vem norteando o projeto de formação profissional é a defesa da universidade pública, gratuita e de qualidade, acompanhada da denúncia dos efeitos deletérios da privatização do ensino superior.” (IAMAMOTO, 2007, p 444). Este é um princípio que norteia nossa concepção de educação como direito e que vem balizando nossas lutas coletivas.

Assim, o processo de formação profissional e, particularmente o estágio supervisionado curricular, devem garantir a apreensão do significado sócio-histórico do Serviço Social; das condições de trabalho dos assistentes sociais; das conjunturas; das instituições; do universo dos trabalhadores usuários dos diversos serviços e das políticas sociais. Neste aspecto, exige conhecimentos teóricos e saberes prático-interventivos, além, é claro, dos fundamentos e da lógica tendencial que os constituem (GUERRA, 2006).

3- Princípios norteadores da realização do estágio

A materialização do estágio curricular supervisionado deve ocorrer em consonância como os princípios ético-políticos, explicitados no Código de Ética dos assistentes sociais de 1993, que se constituem como os valores norteadores do projeto profissional do Serviço Social brasileiro. Nesta perspectiva, não defendemos

a existência formal ou jurídico-política de tais princípios, mas a efetivação concreta dos mesmos no cotidiano dos indivíduos sociais, impossível de ocorrer em uma sociabilidade que nega a possibilidade de materialização concreta das necessidades humanas. A dinâmica social capitalista é limitadora da liberdade coletiva; restringe a democracia, a cidadania, a níveis que permitem perpetuar sua lógica excludente; desrespeita constante e barbaramente os direitos humanos como uma das estratégias para a manutenção da sua dominação ideológica e moral. Configura-se,

desse modo, uma tensão permanente, pois se sabe que, sob o signo da sociabilidade do capital, não é possível conquistar a efetivação radical de tais princípios (RAMOS, 2006, p.16).

Dessa forma, a defesa da liberdade, democracia, cidadania, justiça, direitos humanos, combate ao preconceito se vinculam a construção de uma nova configuração societária que supere a exploração e as formas de opressão. Não podemos deixar de ressaltar, também, o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, a competência e o pluralismo como princípios que precisam se objetivar no cotidiano profissional e nas vivências de estágio.

Além dos valores ético-políticos profissionais, outros princípios devem nortear a realização do estágio no Serviço Social, na perspectiva de preservar importantes dimensões do processo formativo. Um desses princípios refere-se à **indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa**, que deve ser garantida na experiência de estágio, evitando a tendência de autonomização da dimensão operativa em detrimento das demais, especialmente quando se trata da vivência no campo ou da supervisão de campo. A garantia da ética como elemento transversal a formação do(a) assistente social deve ser observada com relevância e prioridade no processo do estágio supervisionado.

Outro princípio diz respeito à **articulação entre Formação e Exercício Profissional**, expressa e potencializada por meio da interlocução entre estudantes, professores(as) e assistentes sociais dos campos de estágio. Possibilita, portanto, a identificação e análise das demandas, desafios e respostas mobilizadas no cotidiano de trabalho dos(as) assistentes sociais e fomenta a construção/socialização de conhecimentos e reflexões, bem como o desenvolvimento de competências profissionais.

Ressaltamos, ainda, o princípio que prevê a **indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e de campo**, em que o estágio, enquanto atividade didático-pedagógica, pressupõe a supervisão acadêmica e de campo, numa ação conjunta, integrando planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem e do desempenho do(a) estudante, na perspectiva de desenvolvimento de sua capacidade de investigar, apreender criticamente, estabelecer proposições e intervir na realidade social.

Outro princípio fundamenta-se na **articulação entre universidade e sociedade**, uma vez que o estágio se constitui como um elemento potencializador desta relação, fomentando o conhecimento acerca da realidade e contribuindo na identificação e construção de respostas às demandas e desafios contemporâneos.

Destacamos, também, o princípio da **unidade teoria-prática**, na medida em que o estágio, como atividade acadêmica, a evidencia como processo dialético entre dimensões que não se equalizam, mas são indissociáveis. Outro princípio é o da **interdisciplinaridade**, tendo em vista que o estágio supervisionado se efetiva por meio da inter-relação das diversas áreas de conhecimento trabalhadas ao longo da formação profissional, bem como com a vivência, no espaço sócio-institucional, compartilhada com diferentes categorias profissionais, num mesmo processo coletivo de trabalho.

E, por fim, o da **articulação entre ensino, pesquisa e extensão**, uma vez que ao se efetivar, nos diversos espaços de intervenção profissional, o estágio possibilita a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, numa perspectiva de totalidade.

4- Concepção de Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado no curso de Serviço Social apresenta como uma de suas premissas oportunizar ao(a) estudante o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão, bem como o reconhecimento do compromisso da ação profissional com as classes trabalhadoras, neste contexto político-econômico-cultural sob hegemonia do capital.

É nesta perspectiva que o estágio supervisionado adquire um peso privilegiado no processo de formação profissional do estudante do curso de Serviço Social, podendo oportunizar não somente aproximações no processo de capacitação teórico-metodológica para o exercício profissional, mas também o conhecimento das diferentes relações que compõem o complexo tecido social. (OLIVEIRA, 2004, p.67)

O **estágio supervisionado curricular, nas modalidades obrigatório e não-obrigatório**, é um processo didático-pedagógico que se consubstancia pela “indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional” (ABESS-CEDEPSS, 1997, p.62), um dos princípios das diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social. Caracteriza-se pela atividade teórico-prática, efetivada por meio da inserção do(a) estudante nos espaços sócio-institucionais nos quais trabalham os(as) assistentes sociais, capacitando-o(a) nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para o exercício profissional.

Tal processo vincula-se às UFAs por meio da coordenação do estágio e docentes supervisores, devidamente articulados às coordenações de curso ou departamentos, impulsionando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao exercício profissional, bem como a construção do perfil profissional pretendido: crítico, criativo, propositivo, investigativo, comprometido com os valores e princípios que norteiam o projeto ético-político profissional.

O processo de supervisão de estágio realizado conjuntamente pelo(a) supervisor(a) acadêmico(a) e de campo, requerendo encontros periódicos/sistemáticos entre estes(as) - constitui-se atribuição privativa de assistentes sociais, conforme explicitado no art. 2º da Resolução CFESS 533/2008:

A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação, sendo denominado supervisor de campo o assistente social da instituição campo de estágio e supervisor acadêmico o assistente social professor da instituição de ensino.

Configura-se em um processo coletivo de ensino-aprendizagem, no qual se realiza a observação, registro, análise e acompanhamento da atuação do(a) estagiário(a) no campo de estágio, bem como a avaliação do processo de aprendizagem discente, visando a construção de conhecimentos e competências para o exercício da profissão. Esta avaliação deve ser realizada continuamente, contemplando duas dimensões: a avaliação do processo de estágio e a avaliação do desempenho discente, assegurando a participação dos diferentes segmentos envolvidos (supervisores acadêmicos e de campo e estagiários(as)).

Este processo político-pedagógico constitui-se num momento importante e de atenção as questões conjunturais que complexificam e dificultam esta etapa da formação profissional, tais como: a precarização nos campos de estágio e nas instituições de ensino, pela deficiência de recursos materiais, físicos e humanos, a bolsa-estágio que não condiz com a realidade de estudantes-trabalhadores, a massificação do processo de supervisão acadêmica pelo número excessivo de estudantes, dentre outros. Também se constitui num momento privilegiado para planejar estratégias de operacionalização para o enfrentamento dessa realidade.

4.1 - Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Não-Obrigatório¹³.

A concepção que alicerça o estágio supervisionado curricular obrigatório e não-obrigatório tem como perspectiva a processualidade da supervisão na formação para o

¹³ No contexto atual, o estágio não obrigatório emerge como realidade de diversas UFAs, daí a necessidade de problematizar e promover estratégias de garantia de qualidade no processo formativo, que engloba esta modalidade, amparada na lei 11.788. Considerando o contexto de precarização do trabalho e as necessidades subjacentes à classe trabalhadora, incluindo-se, nessa dinâmica, o perfil predominante e as demandas dos estudantes de Serviço Social.

exercício profissional, processo que não é linear, mas complexo e tipicamente histórico. O compromisso com a profissão é elemento que, no âmbito da competência profissional, prima pela qualidade dos serviços prestados à população. É terreno germinador das demandas e das possibilidades do conhecimento e das práticas na apreensão das determinações e mediações que incidem na realidade social. A supervisão de estágio está consubstanciada pela direção social da profissão, que a compromete com a universalização dos valores democráticos e igualitários (LEWGOY, 2009).

O **estágio supervisionado curricular-obrigatório** vincula-se ao projeto político profissional e à perspectiva legal, evidenciada pelos ditames do Código de Ética Profissional (1993), da Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e da Resolução 533/2008 do CFESS, e está ancorado nas Diretrizes Curriculares da ABESS (1996), como:

[...] uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre unidade de ensino e unidade campo de estágio, tendo como referência a Lei 8662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e o Código de Ética do Profissional (1993). O estágio supervisionado é concomitante ao período letivo escolar (ABESS/CEDEPSS, 1997, p. 71).

O processo do **estágio supervisionado curricular obrigatório** pressupõe **supervisão direta**, constituindo-se conforme prevê o art. 4º, §1º, da Resolução nº 533/CFESS, a participação do supervisor de campo e do supervisor acadêmico, através de acompanhamento e sistematização, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pela UFA e as instituições públicas ou privadas que oferecem campos de estágios. Tem como matéria-prima para os supervisores o processo de aprendizagem, que vai se afirmando diante da intencionalidade, da orientação, do acompanhamento sistemático e do ensino, na perspectiva de garantir ao estudante o desenvolvimento da capacidade de produzir conhecimentos sobre a realidade com a qual se defronta no estágio e de intervir nessa realidade, operando políticas sociais e outros serviços.

Desse modo a **supervisão acadêmica** está imbricada diretamente com a finalidade social da profissão, na prestação de serviços sociais, que consiste, dentre outras questões, em conhecer e refletir com os(as) estagiários(as), em pequenos grupos, a realidade profissional nos campos de estágio, reconhecer os limites e possibilidades das respostas profissionais nas diferentes organizações no enfrentamento das expressões da "questão social", reconhecer e debater os elementos constitutivos do projeto profissional em curso nos espaços socioocupacionais e sua relação com o projeto hegemônico da profissão. Partindo da premissa gramsciana de que toda relação de hegemonia é eminentemente pedagógica (GRAMSCI, 1995) por estar inscrita em processos contraditórios de organização e reorganização da cultura, verifica-se que a vinculação da supervisão de estágio ao projeto político-profissional também requer ser operacionalizada no trabalho cotidiano do **supervisor de campo** junto aos estudantes. Dessa forma, a supervisão requer, fundamentalmente, reflexão sobre o projeto técnico-político, o que se dá pela oportunidade que tem o(a) estudante de, junto com o(a) supervisor(a) acadêmico, pensar sobre o trabalho profissional (LEWGOY, 2009).

O **estágio supervisionado curricular não-obrigatório**, preconizado pela Lei 11.788/2008, se configura no curso de Serviço Social como atividade complementar, de caráter opcional, se assumido pela UFA em seu projeto pedagógico. Conforme definição de Vasconcelos (2009) é uma

Atividade curricular optativa, integrante dos componentes complementares da formação profissional, a qual se realiza por meio da inserção do(a) estudante no cotidiano do trabalho na área do Serviço Social, mediante acompanhamento de assistente social docente da unidade de formação acadêmica e assistente social do campo de estágio.

Esta modalidade de estágio deverá estar devidamente sistematizada no projeto político-pedagógico do curso, em consonância com as diretrizes apresentadas nesta Política Nacional de Estágio, oferecendo as condições necessárias ao corpo docente, para a efetiva garantia da qualidade desta atividade no processo de formação profissional do estudante. Conforme explicitado por Vasconcelos (2009, p.02):

No caso do estágio não obrigatório em particular, ressaltamos que, ainda que este represente uma demanda do mercado de trabalho, a responsabilidade pela gestão administrativa e pedagógica desta atividade educacional é da instituição de ensino, o que implica que a oferta de vagas de estágio deva ser acompanhada das condições acadêmicas necessárias ao seu acompanhamento.

Cabe enfatizar que um dos problemas que permeiam o estágio curricular não-obrigatório, impulsionado pela lógica capitalista, é o caráter reducionista que lhe é conferido ao utilizar o(a) estudante como força de trabalho, desfigurando-se, assim, a dimensão educativa desta atividade. Tal situação, em decorrência da dificuldade, cada vez mais acentuada, de inserção no mercado de trabalho, não pode ser entendida e, sobretudo, mantida pelas UFAs, como política de permanência na universidade, papel este de responsabilidade da assistência estudantil. Daí a necessidade de gestões permanentes no combate à essa distorção, para que também o estágio não-obrigatório possibilite ao estudante de Serviço Social a necessária inserção no cotidiano profissional e a capacitação para o exercício da profissão.

É relevante destacar, ainda, que as alterações no mundo do trabalho, na esfera do Estado e das políticas sociais, no processo de organização da sociedade civil, em seus aspectos regionais e culturais, têm produzido significativas modificações nas relações e processos de trabalho nos quais os assistentes sociais estão inseridos(as). Tal situação rebate diretamente no processo de formação profissional, e coloca novos e constantes desafios para a categoria. Dessa forma, o estágio supervisionado se constitui, indiscutivelmente, num desses desafios e requer um esforço coletivo dos seus sujeitos para que, quer obrigatório ou não-obrigatório, seja efetivamente um espaço de formação profissional, uma arena permanente de construção de novos saberes.

5 - Atribuições dos sujeitos e instâncias envolvidas no estágio supervisionado

Ao operacionalizarmos o estágio supervisionado no processo de formação profissional do assistente social torna-se imperativo explicitar as atribuições (ou funções ou papéis) dos sujeitos que protagonizam esta significativa atividade curricular, que pressupõe o acompanhamento e a orientação profissional, por meio do processo de supervisão acadêmica e de campo, configurado como um dos princípios das diretrizes curriculares, que fundamentam a formação profissional, preconizados pela ABEPSS: a indissociabilidade entre estágio e supervisão.

A supervisão de estágio na formação em Serviço Social envolve duas dimensões distintas, mas não excludentes de acompanhamento e orientação profissional: uma supervisão acadêmica que caracteriza a prática docente e, portanto, sob responsabilidade do(a) professor(a)-supervisor(a) no contexto do curso e a supervisão de campo, que compreende o acompanhamento direto das atividades prático-institucionais da(o) estudante pelo(a) assistente social, nos campos de estágio. Estas dimensões devem estar diretamente articuladas em todo processo de supervisão.

Sua operacionalização abarca um conjunto de sujeitos – o(a) estudante, o(a) professor(a)-supervisor(a) acadêmico(a), o(a) assistente social-supervisor(a) de campo, os(as) demais profissionais e pessoas envolvidas no cotidiano do campo de estágio, no qual se desenvolve um processo coletivo de trabalho – diretamente envolvidos na relação de ensino-aprendizagem, e que desempenham diferentes papéis e funções na efetivação das atividades didático-pedagógicas, destacando-se aqui a supervisão.

As atribuições dos supervisores, acadêmico e de campo, e dos(as) acadêmicos(as) estão vinculadas as orientações consoantes nas seguintes legislações: Lei nº 11.788, de 25

de setembro de 2008, Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93) e a Resolução do CFESS, nº 533, de 29 de setembro de 2008.

Aos(às) **supervisores(as) acadêmicos(as)** compete o papel de orientar os estagiários e avaliar seu aprendizado, em constante diálogo com o(a) supervisor(a) de campo, visando a qualificação do estudante durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio.

Aos(às) **supervisores(as) de campo** cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio, elaborado em consonância com o projeto pedagógico e com os programas institucionais vinculados aos campos de estágio; garantindo diálogo permanente com o(a) supervisor(a) acadêmico(a), no processo de supervisão.

E ao(à) **estagiário(a)**, sujeito investigativo, crítico e interventivo, cabe conhecer e compreender a realidade social, inserido no processo de ensino-aprendizagem, construindo conhecimentos e experiências coletivamente que solidifiquem a qualidade de sua formação, mediante o enfrentamento de situações presentes na ação profissional, identificando as relações de força, os sujeitos, as contradições da realidade social.

A partir dessas considerações, teceremos as principais atribuições dos respectivos sujeitos:

Do(a) Supervisor(a) Acadêmico(a):

- 1 Orientar os(as) supervisores(as) de campo e estagiários(as) sobre a política de estágio da UFA, inserindo o debate atual do estágio supervisionado e seus desdobramentos no processo de formação profissional;
- 2 Orientar os(as) estagiários(as) na elaboração do Plano de Estágio, conjuntamente com os(as) supervisores de campo, de acordo com os objetivos acadêmicos, em consonância com o projeto pedagógico e com as demandas específicas do campo de estágio;
- 3 Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estagiários na UFA por meio de encontros sistemáticos, com horários previamente estabelecidos, e no local de desenvolvimento do estágio, quando da realização das visitas sistemáticas aos campos de estágio, contribuindo na efetivação da supervisão direta e de qualidade, juntamente com o supervisor de campo;
- 4 Auxiliar o(a) estagiário(a) no processo de sistematização do conhecimento, orientando e revisando suas produções teóricas, como também contribuindo no processo pedagógico de análise do trabalho profissional;
- 5 Receber, ler, manter sigilo e observar criticamente as sínteses profissionais construídas pelos(as) estagiários(as), conduzindo a supervisão embasada em pressupostos teóricos, ético, políticos, técnico-operativos que contribuam com uma formação integral;
- 6 Organizar e participar de reuniões, encontros, seminários e outras atividades que se fizerem necessárias, com os supervisores de campo na UFA para atualizações acerca de demandas à profissão, qualificação do processo de formação e exercício profissional e o aprofundamento teórico sobre temáticas pertinentes à efetivação da supervisão direta.
- 7 Acompanhar a trajetória acadêmica do(a) estagiário(a), no que se refere ao processo de estágio, por meio da documentação específica exigida pelo processo didático de aprendizagem da UFA;
- 8 Fornecer, à coordenação de estágio ou órgão competente, os documentos necessários para compor o prontuário de cada estagiário;
- 9 Receber e analisar o controle de frequência, relatórios e demais documentos solicitados para avaliação dos acadêmicos em cada nível de estágio;
- 10 Avaliar o estagiário emitindo parecer sobre sua frequência, desempenho e atitude ético-crítica e técnico-política no exercício do estágio, atribuindo o respectivo conceito ou à respectiva nota;

- 11 Encaminhar à coordenação de estágio, relato de irregularidade ou demanda específica sobre a atuação dos campos, para efeito de realização de visita institucional.

Do(a) Supervisor(a) de Campo:

- 1 Comunicar à coordenação de estágio da UFA o número de vagas por semestre e definir, em consonância com o calendário acadêmico e conjuntamente com a coordenação de estágio, o início das atividades de estágio do respectivo período, a inserção do estudante no campo de estágio e o número de estagiários por supervisor de campo, em conformidade com a legislação vigente;
- 2 Elaborar e encaminhar à coordenação de estágios do Curso de Serviço Social da UFA o Plano de trabalho do Serviço Social com sua proposta de supervisão e o respectivo cronograma de realização desta atividade;
- 3 Certificar se o campo de estágio está na área do Serviço Social, em conformidade às competências e atribuições específicas, previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993, objetivando a garantia das condições necessárias para o que exercício profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética, requisitos fundamentais ao processo de formação do estagiário;
- 4 Oportunizar condições institucionais para o desenvolvimento das competências e habilidades do(a) estagiário(a), assumindo a responsabilidade direta das ações desenvolvidas pelo Serviço Social na instituição conveniada;
- 5 Disponibilizar ao(à) estagiário(a) a documentação institucional e de temáticas específicas referentes ao campo de estágio;
- 6 Participar efetivamente na elaboração do plano de estágio dos supervisionados, de acordo com o projeto pedagógico do curso, em parceria com o(a) supervisor(a) acadêmico(a), e manter cópia do referido documento no local de estágio;
- 7 Realizar encontros sistemáticos, com periodicidade definida (semanal ou quinzenalmente), individuais e/ou grupais com os(as) estagiários(as), para acompanhamento das atividades de estágio e discussão do processo de formação profissional e seus desdobramentos, bem como de estratégias pertinentes ao enfrentamento das questões inerentes ao cotidiano profissional;
- 8 Participar efetivamente do processo de avaliação continuada do estagiário, juntamente, com o supervisor acadêmico; quando da avaliação semestral, emitir parecer e nota de acordo com instrumental qualitativo, construído pelo coletivo dos sujeitos e fornecido pela coordenação de estágio da UFA;
- 9 Participar das reuniões, encontros de monitoramento, avaliação e atualização, seminários, fóruns de supervisores e demais atividades promovidas pela Coordenação de Estágios da UFA, para o devido estabelecimento da unidade imprescindível ao processo pedagógico inerente ao estágio supervisionado;
- 10 Encaminhar as sugestões e dificuldades à coordenação de estágios da UFA e contatar com os supervisores acadêmicos, Coordenador(a) de Estágios ou Coordenador(a) de Curso quando julgar necessário;
- 11 Manter o controle atualizado da folha de frequência do estagiário, observando a carga horária exigida no respectivo nível de estágio e atestando o número de horas realizado pelo estagiário;
- 12 Atender às exigências de documentação e avaliação solicitadas pela Coordenação de Estágio da UFA;
- 13 Decidir, juntamente com a Coordenação de Estágios e supervisão acadêmica, sobre os casos de desligamento de estagiários;
- 14 Avaliar a pertinência de abertura e encerramento do campo de estágio.

Do(a) estagiário(a):

- 1 Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais da profissão e as normas da instituição campo de estágio;
- 2 Informar ao supervisor acadêmico, ao supervisor de campo e/ou ao coordenador de estágios, conforme o caso, qualquer atitude individual, exigência ou atividade desenvolvida no estágio, que infrinja os princípios e preceitos da profissão, alicerçados no projeto ético-político, no projeto pedagógico do curso e/ ou nas normas institucionais do campo de estágio;
- 3 Apresentar sugestões, proposições e pedido de recursos que venham a contribuir para a qualidade de sua formação profissional ou, especificamente, o melhor desenvolvimento de suas atividades;
- 4 Agir com competência técnica e política nas atividades desenvolvidas no processo de realização do estágio supervisionado, requisitando apoio aos supervisores, de campo e acadêmico, frente a um processo decisório ou atuação que transcenda suas possibilidades;
- 5 Comunicar e justificar com antecedência ao supervisor acadêmico, ao supervisor de campo e/ou ao coordenador de estágios, conforme o caso, quaisquer alterações, relativas a sua frequência, entrega de trabalhos ou atividades previstas;
- 6 Apresentar ao coordenador de estágio, no início do período, atestado de vacinação, no caso de realizar seu estágio em estabelecimento de saúde;
- 7 Realizar seu processo de estágio supervisionado em consonância com o projeto ético-político profissional;
- 8 Reconhecer a disciplina de Estágio Curricular em Serviço Social como processo e elemento constitutivo da formação profissional, cujas estratégias de intervenção constituam-se na promoção do acesso aos direitos pelos usuários;
- 9 Participar efetivamente das supervisões acadêmicas e de campo, tanto individuais como grupais, realizando o conjunto de exigências pertinentes à referida atividade;
- 10 Comprometer-se com os estudos realizados nos grupos de supervisão de estágio, com a participação nas atividades concernentes e com a documentação solicitada.

Além das atribuições dos sujeitos que constroem o estágio, a PNE elenca as atribuições da Coordenação de Estágio, vista como esfera de organização e gestão da política de estágio; indicando a necessidade de todas as UFAs possuírem essa instância, fundamental para o encaminhamento de um estágio com qualidade. Cabe à esta Coordenação atuar diretamente articulada às coordenações de curso ou departamentos, de modo a viabilizar as novas demandas de qualificação do Estágio como elemento central da formação profissional.

Dentre as atribuições da Coordenação de Estágio¹⁴ destacamos as seguintes:

- 1 Propor normas e diretrizes gerais para a operacionalização de uma política de estágio condizente com os critérios e objetivos da formação profissional, com a participação de docentes, discentes e supervisores de campo;
- 2 Criar e acompanhar a Comissão de Estágio (grupo responsável pelo planejamento de atividades, acompanhamento e avaliação do Estágio na UFA), caso esteja prevista no projeto da UFA, o que esta política sugere, formada por representantes de: supervisores(as) acadêmicos(as), supervisores(as) de campo e estagiários(as);

¹⁴ A realidade de muitas UFAs aponta para a ausência da coordenação de estágio, esta Política propõe a criação desta instância, tendo em vista a viabilidade do cumprimento das exigências postas de qualificação do Estágio Supervisionado. No caso da inexistência do cargo na instituição, as atribuições do Coordenador de Estágio, são de responsabilidade do coordenador do curso de Serviço Social.

- 3 Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Estágio, objetivando o alcance dos objetivos propostos;
- 4 Estabelecer contato com as diferentes instituições objetivando analisar sua programação, interesse e possibilidade de oferecimento de vagas para estágio, estabelecendo parceria para assegurar a qualidade do estágio, por meio da promoção de eventos e atividades, organizados pela UFA, direcionados a capacitação dos(as) supervisores(as) de campo;
- 5 Realizar, a cada semestre, contatos com as instituições campos de estágio e assistentes sociais, obedecendo aos critérios para abertura, ampliação e/ ou manutenção das vagas de estágio objetivando oferecer um leque de opções para os estudantes. Em casos especiais, o(a) estudante, professor(a) ou assistente social que tenha interesse em alguma instituição para campo de estágio, deverá dirigir-se a Coordenação de Estágio, em tempo hábil, para que a mesma efetue análise do projeto e abertura oficial do campo de estágio.
- 6 Selecionar, credenciar e acompanhar os campos de estágio respeitando os princípios da política de estágio e considerando as demandas dos estudantes;
- 7 Propor/rever modelos de documentação: Plano de Estágio; Projeto de Ação Profissional; Roteiro de Avaliação de Relatório; Avaliação pelo supervisor do processo de aprendizagem do estudante no campo de estágio; Avaliação pelos professores do processo de estágio; Avaliação do estudante quanto ao processo de estágio;
- 8 Favorecer contatos, parcerias e troca de informações das instituições campos de estágio dos estudantes do curso e dos supervisores com a Coordenação de Estágio e professores visando estabelecer canais de comunicação contínua (encontro, reuniões, seminários, visitas, etc.);
- 9 Promover reuniões entre os professores da disciplina objetivando democratização e discussão das questões referentes ao estágio; troca de informações e experiências entre os professores; busca de unidade no encaminhamento da disciplina; articulação do processo de estágio com a proposta curricular;
- 10 Discutir e encaminhar, em conjunto com professor da disciplina e supervisor de campo, o desligamento ou a transferência de estudantes do estágio, desde que seja detectado problemas relacionadas à extinção de programas/ projetos;
- 11 Publicizar e possibilitar o acesso aos estudantes, professores e supervisores do material produzido pela Coordenação, por estudantes, por professores e do material relativo a estágio e áreas temáticas, de interesse desses segmentos;
- 12 Organizar, em conjunto com os supervisores acadêmicos, a apresentação dos campos de estágio e/ ou experiências de práticas profissionais, objetivando a democratização de experiências entre os estudantes da faculdade, principalmente com os futuros estagiários a ser realizada ao longo do semestre;
- 13 Promover em articulação com a Comissão de Estágio, em caráter permanente, curso de Capacitação de Supervisores (podendo ser oferecido como atividade de extensão) e a organização da agenda do Fórum de Supervisores da UFA;
- 14 Atender as demandas dos Conselhos Regionais e garantir o cumprimento da documentação exigida pela resolução 533/2008 no que se refere às UFAs;
- 15 Fomentar, coordenar e articular o Fórum de Supervisores (da Unidade), em articulação com Fórum Estadual, caso exista, ou estimular a sua criação em articulação com o CRESS e as demais UFAs.

6 – Estratégias de operacionalização do Estágio supervisionado

As estratégias de operacionalização do estágio supervisionado, no processo de formação profissional do assistente social, remetem à algumas exigências pedagógicas que recaem sobre as UFAs, desdobrando-se aos sujeitos envolvidos nesse processo (aos coordenadores de cursos e de estágio, aos professores, aos estudantes e aos supervisores

de campo). A materialização dessa política requer, ainda, uma aproximação com os segmentos organizados da categoria e demais setores da universidade, bem como as instituições relacionadas ao estágio.

Nesse sentido a organização do estágio está imbricada com a sua concepção, de modo a propiciar a concretização dos objetivos expressos nessa PNE, no contexto das diversas UFAs, sobretudo daquelas vinculadas a ABEPSS. Busca-se aprofundar aspectos gerais presentes nas Diretrizes Curriculares, já que o debate acumulado sinaliza que um dos grandes desafios, existentes no tratamento dessa temática, reside na materialização dos princípios e objetivos do estágio, no cotidiano da formação profissional.

Nesta perspectiva, compreendemos que o processo de ensino-aprendizagem, materializado no estágio supervisionado, deve impulsionar a articulação dos conteúdos que compõem os diversos componentes curriculares, abrangendo a concepção de estágio e supervisão e sua importância no processo de formação profissional; a apreensão da realidade dos campos de estágio e da dinâmica da atuação do(a) assistente social nestes espaços sócio-institucionais; a construção, operacionalização e avaliação de projeto de intervenção, a elaboração de relatório técnico-científico da experiência de estágio.

Para materializar tais diretrizes, indica-se que as UFAs elaborem suas respectivas Políticas de Estágio, coerentes com toda normatização e legislação em vigor, Lei Federal 11.788/2008, Resolução CFESS 533/2008, Diretrizes Curriculares (1996) e a PNE (2010). Tal política de estágio deve constar no projeto pedagógico das unidades de formação acadêmica e ser amplamente divulgada junto aos sujeitos envolvidos no estágio, aos setores da universidade e da categoria, visando fortalecer coletivamente as diretrizes para o estágio no Serviço Social.

As discussões propiciadas pela construção da PNE evidenciaram um polêmico debate sobre as diferenças entre o estágio supervisionado curricular obrigatório e não-obrigatório. Há mesmo posições que entendem, a partir de certa interpretação da mais nova Lei de Estágio (11.788/08), que não há diferenças. Pensa-se que esta afirmação é incorreta. Por isso a PNE se propõe a tratar de diferenciar estas duas experiências pedagógicas e os lugares que ocupam ou podem ocupar no processo de formação profissional em Serviço Social.

O estágio supervisionado curricular obrigatório sempre foi tratado como componente curricular obrigatório integralizador do curso, de caráter obrigatório, sistematizada pelas Diretrizes Curriculares, com carga horária estabelecida a partir de um percentual do total de horas do curso de Serviço Social, em conformidade com as exigências à formação profissional do assistente social. Foi permeado por experiência de supervisão contínua e permanente, tanto de campo quanto pedagógica, nos termos das orientações normativas que guiaram a elaboração dos currículos plenos dos cursos de Graduação em Serviço Social.

Contudo, isso não se deu em relação ao estágio curricular não-obrigatório. A experiência que temos com essa modalidade é de desconhecimento, de afastamento e total desconsideração com seus resultados frente à formação profissional dos discentes. Não significa dizer que não venhamos fazendo parte da crítica existente, no meio acadêmico, à utilização dos estudantes de terceiro grau como força de trabalho barata nas empresas, instituições públicas ou do chamado terceiro setor. Contudo, não passamos por nenhum processo mais sistemático de organização, enquanto categoria e órgãos representativos, para interferir e dar direção estratégica a esta crítica. A ABEPSS vem sendo chamada, há algum tempo, a se posicionar a respeito, propondo linhas de ação, e a resposta foi dada mais especificamente por esta gestão 2009/2010, com os debates proporcionados para elaboração da presente Política Nacional de Estágio em Serviço Social.

Premidos por esta necessidade, e pelas demandas advindas das prerrogativas legais atuais, somos chamados a nos posicionar também acerca do estágio não obrigatório. Tomamos esta possibilidade como um desafio ímpar e não como pura imposição formal, visto que é de nossa responsabilidade, no âmbito da formação profissional, garantir que a experiência do estágio supervisionado curricular não obrigatório seja apropriada pelos estudantes para a melhoria de suas habilidades, capacidades e conhecimentos, nos níveis

teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político, e não aproveitada como mecanismo de contratação precária de força de trabalho semi-especializada, menos ainda como substituto à ausência de uma política universitária de assistência estudantil.

O **estágio curricular obrigatório** deve ser, segundo as Diretrizes Curriculares, uma disciplina, de caráter obrigatório, ocupando percentual considerável da carga horária global do curso. Várias das UFAs possuem regulamentação complementar, às existentes na resolução 533/08 do CFESS e na Lei de Estágio, oriunda dos seus órgãos superiores internos, como os Conselhos universitários.

O conteúdo da disciplina estágio supervisionado deve estar calcado nos núcleos de fundamentação da formação profissional, uma vez que tais núcleos

afirmam-se como eixos articuladores da formação profissional pretendida e desdobram-se em áreas de conhecimento que, por sua vez, se traduzem pedagogicamente através do conjunto dos componentes curriculares, rompendo, assim, com a visão formalista do currículo, antes reduzida à matérias e disciplinas. Esta articulação favorece uma nova forma de realização das mediações - aqui entendida como a relação teoria-prática - que deve permear toda a formação profissional, articulando ensino- pesquisa-extensão.

Propõe-se uma lógica curricular inovadora, que supere a fragmentação do processo de ensino-aprendizagem, e permita uma intensa convivência acadêmica entre professores, alunos e sociedade. Este é, ao mesmo tempo, um desafio político e uma exigência ética: construir um espaço por excelência do pensar crítico, da dúvida, da investigação e da busca de soluções. (ABEPSS, 1996, p.09)

Esta lógica deve permear o conteúdo das disciplinas que devem ser ofertadas, anteriormente à realização do estágio supervisionado curricular – quer obrigatório ou não-obrigatório. Assim, somente tendo cumprido as disciplinas de fundamentos histórico teórico-metodológicos do Serviço Social I e II e ética profissional, pela necessidade de formação do senso crítico e conhecimentos específicos básicos da profissão, é que o estudante poderá iniciar a atividade de estágio. A carga horária disponibilizada para o estágio supervisionado curricular obrigatório deve ser de no mínimo 15% das 3.000 horas¹⁵ (CH mínima) do curso de Serviço Social, conforme prevê o parecer nº 8/2007¹⁶ e a Resolução nº 2 de junho de 2007¹⁷ do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior/ MEC.

Seguindo, ainda, as Diretrizes Curriculares, o estágio curricular obrigatório deve ser oferecido em diferentes níveis (totalizando entre 02 e 04 semestres), distribuídos, de forma equilibrada, no decorrer dos últimos anos de integralização do curso. A carga horária das atividades de campo deve ser de, no máximo, 30h semanais (conforme lei do estágio), além da realização de, no mínimo, 03 horas/aula semanais de supervisão acadêmica. As exigências de cada nível de estágio devem seguir especificidades e atividades progressivas, coerentes com os demais componentes curriculares e objetivos próximos aos conteúdos do período cursado.

Ao deparar-se com situações de estudantes trabalhadores, que possuem demandas específicas de horário, o cumprimento do estágio deve seguir as mesmas exigências de qualificação e de acompanhamento, cabendo às UFAs definir em suas respectivas políticas de estágio as estratégias para assegurar esse processo, tais como a oferta da disciplina em horário especial e outras alternativas, coerentes com os princípios e objetivos aqui expressos.

¹⁵ Esta carga horária foi alterada de 2.700 horas, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares em Serviço Social-DCs, pelo parecer 462/82, do Conselho Federal de Educação, para 3.000 horas, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação- CNE, Câmara de Educação Superior-CES /Ministério da Educação - MEC, de nº2/2007.

¹⁶ Parecer homologado que substituiu o parecer nº 329/2004/ CNE/ CES/ MEC, conforme portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces008_07.pdf

¹⁷ Diário Oficial da União, Brasília, 19 de junho de 2007, Seção 1, p. 6. A Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, conforme portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf

Deve-se, ainda, assegurar, nos projetos pedagógicos, a carga horária diferenciada na disciplina estágio supervisionado, garantindo aos docentes responsáveis, as condições coerentes com as tarefas extraclasse que a mesma exige (visitas aos campos, atividades dos fóruns de estágio, cursos de capacitação de supervisores, dentre outras). Vale ressaltar a demanda exigida, atualmente, pela qualidade no processo de supervisão acadêmica, pois se trata de uma das prerrogativas profissionais (a docência em Serviço Social), que, mediante as alterações da legislação em vigor, ampliou-se, significativamente, o rigor da fiscalização sobre esta atividade profissional, no que tange ao estágio.

Quanto ao conteúdo das disciplinas, propõe-se apontar, claramente, para a indissociabilidade entre teoria e prática em cada nível do estágio supervisionado curricular. Esta unidade perpassará a análise da intervenção profissional, desde a inserção do estudante no espaço sócio-institucional, que indica a observação do trabalho do assistente social e a reconstrução do seu objeto (apreensão das contradições frente às diferentes manifestações da questão social), até a compreensão da dinâmica institucional e suas respostas por meio de políticas sociais e institucionais e, finalmente nas respostas profissionais por meio de processos interventivos e investigativos do Serviço Social nos diferentes campos de atuação, sempre observando a dimensão ética.

Como parte do conteúdo do curso, as UFAs devem assegurar ainda nas disciplinas, o “Processo de Supervisão de Estágio” como uma das matérias indispensáveis à formação dos futuros supervisores.

Como já mencionado, as atividades do estágio curricular obrigatório devem, obrigatoriamente, ter a supervisão conjunta do supervisor pedagógico (professor da unidade) e do profissional do campo (assistente social da instituição e/ou no uso de suas atribuições privativas), com a participação plena do estudante/estagiário, devidamente matriculado em disciplina correspondente, com ações baseadas nos planos de atividades e de estágios, elaborados em conformidade com o projeto pedagógico do curso e em conjunto pelas unidades de formação acadêmica e organizações que oferecem estágio.

Quanto ao **estágio supervisionado curricular não-obrigatório**, as Diretrizes Curriculares não traçam nenhuma orientação. Entretanto, aparece sua possibilidade como outro componente curricular – no caso as atividades complementares. Cabe destacar que, perseguindo a flexibilidade necessária à uma normatização que se pretende ampla e geral - para atender a uma diversidade de realidades - as Diretrizes Curriculares supõem um conjunto mais ou menos amplo de componentes curriculares. Mantêm-se as disciplinas, tanto de caráter obrigatório como optativas e eletivas, mas inserem-se Seminários, Oficinas e as atividades complementares, estas últimas constituindo-se, inclusive, uma exigência posta na LDB. No âmbito das atividades complementares está a possibilidade de inserção do estágio supervisionado curricular não-obrigatório. Daí, a PNE indica que o estágio não-obrigatório pode assumir a configuração de atividade complementar, disciplina ou outra forma prevista nos projetos pedagógicos dos cursos, desde que garantida a supervisão acadêmica (com carga horária) e a supervisão de campo.

A carga horária do estágio obrigatório vem necessariamente definida no Projeto pedagógico do curso, a do estágio não-obrigatório é necessariamente indefinida, pois é adequada às necessidades do órgão ou instituição demandante (concedente, nos termos da Lei), ainda que sob o crivo da UFA e de sua respectiva Coordenação de estágio/Comissão.

No tocante à supervisão, ou supervisão direta nos termos da resolução 533/08 do CFESS, não há dúvida que cabe aos sujeitos as mesmas responsabilidades para uma e outra experiência pedagógica de estágio. Contudo, as experiências em âmbito nacional são as mais diversas. Há exemplos de supervisão coletiva, mas também individualizada; de supervisão que se dá nos locais de estágio e outras na UFA, etc. O que cabe à PNE orientar é que seja definida pelos projetos pedagógicos dos cursos, frente a suas realidades, a forma como será dada esta supervisão direta tanto aos discentes em estágio obrigatório quanto aos em estágio não obrigatório, incluindo aí as possíveis diferenças no processo, desde que garantindo as bases legais em voga.

Ressalte-se que em nenhuma hipótese a realização do estágio não-obrigatório substituirá o estágio obrigatório. Nesse sentido, reforçando e aprofundando as exigências da

Lei 11.788/2008 e da Resolução CFESS Nº 533/2008 é necessário observar as seguintes exigências para a realização do estágio, as seguintes:

Estágio curricular obrigatório: a) inserção discente em atividades atinentes ao exercício da profissão; b) garantia de supervisão acadêmica e de campo; c) exigência de relatórios semestrais; d) documento comprobatório da carga horária cumprida no campo de estágio; e) pre-requisitos ou co-requisitos de disciplinas que abordem conteúdos relacionados a ética profissional e fundamentos histórico-teórico-metodológicos do Serviço Social para a inserção nesta atividade; f) o(a) docente responsável pela supervisão destes estágios deverá acompanhar o(a) estagiário(a) por meio de encontros com os(as) estudantes; avaliação das condições éticas e técnicas do campo de estágio e da vinculação das atividades discentes previstas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ao exercício da profissão Serviço Social; acompanhamento do instrumento comprobatório da frequência no campo; orientação e avaliação dos relatórios elaborados pelo(a) estagiário(a); g) ser necessariamente ofertado como disciplina.

Estágio curricular não-obrigatório: a) inserção discente em atividades atinentes ao exercício da profissão; b) garantia de supervisão acadêmica e de campo; c) exigência de relatórios semestrais; d) documento comprobatório da carga horária cumprida no campo de estágio; e) pre-requisitos ou co-requisitos de disciplinas que abordem conteúdos relacionados a ética profissional e fundamentos histórico-teórico-metodológicos do Serviço Social para a inserção nesta atividade; f) a carga horária do estágio não obrigatório não será integralizada como parte das exigências do estágio obrigatório; g) o(a) docente responsável pela supervisão destes estágios deverá acompanhar o(a) estagiário(a) por meio de encontros com os(as) estudantes; avaliação das condições éticas e técnicas do campo de estágio e da vinculação das atividades discentes previstas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ao exercício da profissão Serviço Social; acompanhamento do instrumento comprobatório da frequência no campo; orientação e avaliação dos relatórios elaborados pelo(a) estagiário(a).

Ressaltamos, ainda, no âmbito das estratégias de operacionalização do estágio supervisionado, o posicionamento contrário da PNE a existência de agentes externos a este processo, como “preceptores”¹⁸ e outros sujeitos alheios à supervisão direta, pois esta prática vem mostrando a fragmentação e a fragilização do exercício de ensino-aprendizagem no processo do estágio.

Os planos de atividades do Serviço Social nas instituições (campos de estágio) devem expressar claramente os objetivos da mesma, seus aspectos jurídico-normativos, organização do Serviço Social, atividades a serem desenvolvidas no campo (programas e projetos), bem como os objetivos do estágio. Este documento juntamente com as demais exigências administrativas-burocráticas, servirá como norteador para abertura institucional dos campos, junto às UFAs de Serviço Social.

Como parte das exigências para abertura desses campos, é imprescindível ainda, a presença do assistente social em pleno gozo do exercício da profissão. Este profissional é o responsável pelo projeto em desenvolvimento e pela supervisão direta do aluno, de modo que o campo de estágio assegure as condições indispensáveis ao aprendizado do estudante - flexibilidade de horário para o cumprimento das exigências regulamentares da legislação, do curso, o tempo de observação, o treinamento acompanhado, o levantamento de dados, as pesquisas e a realização de projetos.

¹⁸ Modalidade de contratação localizada, pelos regionais da ABEPSS, em algumas UFAs e se configuram hoje como uma face do desvirtuamento e da precarização da atividade docente, pois trata de um profissional com contrato específico e carga horária reduzida para atuar em algumas atividades do estágio (visita de campo, correção de diários e de relatórios, organização de fichas de controle de campo e outras). Essa modalidade revela o descumprimento da legislação em vigor (que prevê acompanhamento docente e do campo), não permite a apreensão e o acompanhamento das atividades do estágio em sua totalidade. Ademais, fortalece a visão equivocada da separação entre teoria (exercida somente, nesse caso, pelo docente) e prática. Daí o posicionamento contrário à presença dessa “preceptoria” no processo de estágio supervisionado foi indicada na Oficina Nacional de Graduação da ABEPSS, e aprovada pela Reunião Ampliada da Diretoria da ABEPSS, no Rio de Janeiro/2009.

O plano institucional deve assegurar também as condições para o exercício da supervisão por parte do assistente social: horário de supervisão do estudante incluída no horário de trabalho do supervisor; incentivo ao contato com o supervisor acadêmico; incentivo à aproximação e conseqüente participação nos eventos das UFAs; disponibilidade do assistente social para construção do projeto de trabalho e a sua participação no fórum de supervisores.

Já o **plano de estágio**, é um documento a ser elaborado pelo(a) estudante, em conjunto com os(as) seus(suas) supervisores(as) (acadêmico(a) e de campo), e deve conter os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas pelo mesmo durante o semestre ou ano letivo. Precisa contemplar a articulação das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. Esse instrumento servirá como norteador do processo ensino-aprendizagem a ser construído com a participação dos três sujeitos envolvidos (supervisor(a) acadêmico(a), supervisor(a) de campo e estagiário(a)).

Consideramos importante destacar a importância do artigo 4º da resolução do CFESS, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social, e define que para realização do estágio faz-se necessário a existência de um projeto de trabalho da unidade de formação acadêmica e um plano de estágio no âmbito da instituição, além dos relatórios dos(as) estudantes. Tais exigências são fundamentais para assegurar que o estágio se constitua, de fato, em uma atividade pedagógica constitutiva do processo de formação profissional.

Nesse sentido, deve-se incorporar ao acompanhamento das atividades do estágio, a elaboração de instrumentos avaliativos e pedagógicos como o diário de campo, relatórios processuais, visitas domiciliares e institucionais, projetos de investigação e de intervenção, participação em seminários e elaboração de relatório semestral, dentre outros.

O estreitamento desse acompanhamento deve ocorrer por meio de visitas de campo, a serem realizadas, sistematicamente, com objetivo de aproximar supervisores acadêmicos da realidade vivenciada pelo estudante no campo de estágio, bem como para viabilizar a elaboração de estratégias conjuntas entre supervisores de campo e acadêmico para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizado.

A supervisão acadêmica não deve ultrapassar o limite de 15 estudantes por turma, tendo em vista as especificidades da disciplina de estágio, bem como critérios de avaliação institucional previstos pelo INEP, em relação às disciplinas que articulam teoria e prática. Indica-se que as turmas sejam sub-divididas por áreas de atuação/conhecimento do Serviço Social (políticas sociais, fundamentos, trabalho, questão urbana e rural, questão geracional, etc), organizados conforme realidade dos campos de estágio e quando possível, a compatibilização com as áreas dos Grupos Temáticos de Pesquisa – GTPs da ABEPSS¹⁹

O estágio supervisionado curricular, além dos aspectos pedagógicos relacionados diretamente às disciplinas, implica, ainda, na ampliação de estratégias que viabilizem a oferta e qualificação de campos aos estudantes, que se alteram profundamente mediante ao crescimento do número de escolas e de estudantes de Serviço Social. Estas mudanças, já apontadas na contextualização da Universidade, trouxeram à tona nos debates regionais, um dos cenários lamentáveis ocasionado pela contra-reforma. As denúncias descreveram as “disputas” por vagas de estágio em troca de material de consumo e outras formas de “clientelismo”, que são acirradas de maneira perversa em algumas Unidades presenciais e com maior ênfase nas unidades não presenciais, na busca por novos campos para atender a demanda da abertura inconstante de vagas nos cursos de Serviço Social nesses últimos anos.

Cria-se nessa lógica, um ciclo vicioso, no qual a deformação do ensino superior serve de alimento à precarização do trabalho, essa equação resulta em uma lógica destrutiva da formação profissional de qualidade. Os impactos desse processo para o atendimento dos usuários não podem ser mensurados de imediato, mas certamente, contribuem gradativamente para o retrocesso das políticas e desvalorização da profissão.

¹⁹ O documento final dos GTPs foi aprovado no Seminário Nacional de Pós-graduação e na Reunião Ampliada da Diretoria da ABEPSS, realizados no Rio de Janeiro/2009.

Para o devido enfrentamento desta situação, cabe as UFAs desenvolverem na **Política de Estágio**, objetivos e estratégias que contemplem a articulação e o relacionamento institucional com os campos de estágios, com as entidades de representação da categoria e aproximação entre supervisores e estudantes.

Desse modo, essa Política deverá ser fortalecida com a realização de ações que envolvam a formação/ capacitação permanente de supervisores, a articulação de fóruns de estágio, a avaliação permanente, o aperfeiçoamento da preparação de novos campos e estagiários, a realização de Seminários Integrados com demais disciplinas e com temas transversais que perpassam diferentes campos e temáticas, seminários e atividades preparatórias para estudantes que antecedam a inserção nos campos de estágio, o fluxo permanente com as demais atividades do curso e da Universidade/ Faculdade por meio do ensino, pesquisa e extensão da Unidade, bem como o fortalecimento dos vínculos do curso com os CRESS, dentre outras ações pertinentes às diferentes realidades.

Outra indicação importante dessa PNE diz respeito à criação e fortalecimento do **Fórum de Supervisores**, já que as questões do estágio têm suscitado um amplo debate em todo o país envolvendo os sujeitos envolvidos. Este mecanismo de articulação tem se constituído como uma das estratégias utilizadas pelas diversas unidades de ensino, e também foi enfatizado após a deliberação do eixo de formação profissional do conjunto CFESS/CRESS no ano de 2009. A incorporação dessa estratégia na PNE vem com o intuito de aglutinar docentes e profissionais e estudantes em torno das questões do estágio, como uma estratégia política de fortalecimento e permanência do debate sobre a temática, bem como a garantia de construção de alternativas comuns à qualificação do estágio em Serviço Social.

Na pesquisa realizada pela ABEPSS sobre as Diretrizes Curriculares observa-se a existência de fóruns de supervisores em todo o país, de diversas naturezas, quer seja locais por iniciativa das unidades de ensino e/ou em articulação com os Conselhos Regionais. Corroborando com o documento produzido pela regional ABEPSS/Leste, entende-se que:

A consolidação do “Fórum de Supervisores”, portanto, conecta-se a um amplo movimento de amadurecimento intelectual e político-organizativo da categoria em torno da necessária articulação entre exercício e formação profissional, em especial àquelas vinculadas ao Estágio como um momento privilegiado do “ensino da prática”. Considerando que esta é uma tarefa que vai além dos limites acadêmicos, deve envolver toda a categoria e suas entidades representativas, além das unidades de ensino (ABEPSS/Leste, 2005, p. 01)

Considera-se de suma relevância que a indicação da necessidade da criação e do fortalecimento dos Fóruns Estaduais de Supervisores em todo o país representa um ganho político para a garantia da operacionalização da PNE. Portanto, defende-se sua criação em articulação com os CRESS e a ABEPSS. Cabe ressaltar que a defesa da garantia da criação e ou ampliação do Fórum de Supervisores nas unidades de ensino e em todos os estados adquiriu centralidade no debate em todas as seis oficinas regionais realizadas para a construção coletiva da PNE.

O fórum de supervisores deve ser entendido como um espaço de resistência e de luta para a defesa e consolidação da qualificação do Estágio supervisionado como espaço privilegiado da formação profissional, além se constituir um espaço propício para fomentar as trocas de experiências e discussões que perpassam o estágio e promover a interlocução entre os profissionais, estudantes e docentes, tendo como finalidades²⁰:

- Fortalecer o estágio como momento estratégico de formação dos assistentes sociais;
- Propiciar espaço político-pedagógico de formação dos supervisores;

²⁰ Baseado no documento denominado “Diretrizes para construção do fórum regional de supervisores de Serviço Social”. Formulado pela regional ABEPSS/Leste, no ano de 2005.

- Proporcionar a organização dos profissionais para o enfrentamento das questões relativas à formação e o exercício profissional;
- Fomentar a discussão sobre o estágio em Serviço Social, tomando como referências formais: as diretrizes curriculares em vigor, a lei de regulamentação da profissão nº 8662/93, o código de ética profissional, a legislação nacional referente a estágio, a resolução CFESS 533/2008, o parecer jurídico 012/98 do CFESS e a Política Nacional de Estágio;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de formação profissional;
- Tratar e encaminhar questões que envolvam a dimensão ética do estágio, prevendo respostas coletivas às situações corriqueiras.

Para a operacionalização dos fóruns de supervisores, sugere-se que sejam construídas agendas de trabalho que priorizem a reflexão sobre as condições éticas e técnicas do trabalho profissional e da formação profissional. Que haja um colegiado eleito anualmente com representações das UFAs e CRESS para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do fórum. As atividades poderão ser itinerantes (organizadas pelas diferentes escolas), com encontros em formatos diferenciados e dinâmicos, conforme a realidade regional, contemplando reuniões, seminários, palestras, cursos, entre outras atividades pertinentes.

Dentre os resultados esperados com os fóruns, destacam-se o processo de retroalimentação do ensino com a implementação de um espaço para divulgação de experiências bem sucedidas no tocante a prática da supervisão e a garantia de um espaço político legítimo para representação política dos(as) supervisores(as) no seio da ABEPSS e dos CRESS, além do fortalecimento dos eventos e práticas de discussão ligadas ao exercício e formação profissional (ABEPSS/Leste, 2005).

Outra questão apontada na construção dessa política, diz respeito à **articulação necessária do Estágio com a pesquisa e extensão**, cuja importância da indissociabilidade foi reafirmada no debate sobre a PNE. Por meio do desenvolvimento articulado entre o tripé do ensino superior, objetiva-se reforçar o cumprimento do princípio universitário e a possibilidade da efetivação de uma formação crítica e de qualidade, capaz de articular teoria e prática, numa perspectiva de revisitar a função social da universidade que é produzir e socializar conhecimentos necessários e úteis à sociedade, tão desvirtuada no contexto de mercantilização e produtivismo acadêmico.

Entretanto, tal articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, não devem se confundir com o estágio Supervisionado em si, merecendo aqui o tratamento devido ao Estágio em Extensão e o Estágio em Pesquisa.

O **Estágio em Extensão** nos cursos de serviço social historicamente é desenvolvido como estratégia de aproximação da academia com a realidade social, busca-se nessas experiências o aperfeiçoamento de práticas profissionais em campos diversificados, geralmente envolvendo atividades de ensino e pesquisa.

No caso particular da formação dos assistentes sociais, essa tem sido representativa no chamado ensino da prática e do desenvolvimento de metodologias participativas no processo de intervenção e investigação no Serviço Social. As atividades extensionistas servem ainda para dar maior flexibilidade e dinamicidade aos currículos (conforme Diretrizes Curriculares), com a prestação de serviços de excelência e do seu contato direto com a sociedade por meio dos núcleos temáticos de pesquisa e extensão. Ademais, existe uma consonância entre a defesa da universidade e da extensão, conforme designa a política nacional de extensão ao indicar as seguintes diretrizes:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável entre Universidade e Sociedade.

A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.

Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como conseqüências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2005, p.18)

Entretanto, as contradições se ampliam no desenvolvimento dessas atividades, seja pela obrigatoriedade para obtenção de pontuação no sistema de avaliação institucional no modelo atual de gestão das Universidades, (embora o peso atribuído e o fomento às atividades da extensão, seja simplório diante da pesquisa e do ensino), seja pelo crescimento dos espaços para uma responsabilidade social esvaziada do sentido de superação do sistema de exploração, baseando-se no caráter assistencialista da prestação dos serviços atribuídos ao Estado para a população mais empobrecida e historicamente relegada (idosos, crianças em situação de risco, etc). Tal dinâmica, quando adotada sem a devida análise crítica, pode gerar uma ressignificação perigosa da função social da Universidade, colocando o debate distanciado de questões de fundo, gerando muitas vezes posição a-política favorecendo a formação profissional a-crítica e conectada às demandas imediatistas do mercado. (ABREU, 2005)

Com a ausência de recursos para o desenvolvimento das atividades de extensão e a necessidade de ampliação de vagas de Estágio, algumas UFAs desenvolvem atividades provisórias e precárias, sem a devida estruturação de projetos no âmbito institucional, fragilizando a riqueza e o potencial de experiências significativas de estágios nessa área. Deve-se alertar para os precedentes abertos que desvirtuam a Extensão Universitária de seus objetivos, quando se caminha para a busca de alternativas de sustentação dos projetos, com a prática de cobrança de taxas, a realização de convênios com empresas privadas e a transformação de projetos em entidades do Terceiro setor, fortalecendo a privatização dos espaços universitários, onde as relações econômicas de financiamento das ações, passam a indicar a direção da política dos projetos (implícita ou explicitamente). Outro dado corresponde à entrada do trabalho voluntário, chamado a atuar na prestação de serviços sociais, fragilizando ainda mais os sistemas de concurso público para contratação e as relações de trabalho. Por outro lado afirma-se que

Historicamente a Extensão se legitimou na Universidade como um espaço de interlocução e permanência da relação desta instituição com a sociedade civil (movimentos sociais de base, luta pelos direitos, diversidade cultural, etc), que demanda uma outra postura e compromisso da universidade face aos problemas sociais do seu contexto. (ABREU, 2008, p.08)

Essa reflexão balizada na extensão universitária e na formação profissional, trazida para o universo do estágio supervisionado, nos remete à importância do posicionamento crítico e cuidadoso na abertura de campos de estágio. Levando em consideração o acúmulo das discussões sobre essa temática, vale ressaltar que o mesmo está previsto na Lei Federal 11. 788, que permite a extensão como estágio ao afirmar que “as atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso”.

Para efeitos da PNE as atividades de extensão (núcleos, projetos) podem ser caracterizadas como campo de estágio, desde que devidamente previstas no projeto pedagógico e respeitada a questão da carga horária docente e discente. Para que os projetos de extensão se tornem campo de estágio faz-se necessário:

- Explicitar objetivos e funções desempenhadas pelo Serviço Social em conformidade com artigo 4º e 5º da Lei que regulamenta a profissão;
- Indicar que os projetos e planos de intervenção do estágio estejam articulados ao exercício profissional do serviço social, considerando a análise e a apropriação crítica do contexto sócio-institucional;

- Que o docente envolvido na atividade de extensão assuma o processo de supervisão de campo, quando não houver outro assistente social devidamente registrado no Conselho;
- Que não haja acúmulo nas funções de supervisor(a) de campo e de supervisor(a) acadêmico(a). O(a) docente, ao assumir a função de supervisor(a) acadêmico(a) de um grupo de estudantes, não poderá acumular a função do supervisor de campo junto aos mesmos.

Outra polêmica tratada no debate girou em torno das atividades de Estágio em Pesquisa, que após análise e proposições, entende-se que estas não podem ser caracterizadas como campo de estágio. Cabe destacar que as diretrizes curriculares indicam claramente o seguinte:

A postura investigativa é um suposto para a sistematização teórica e prática do exercício profissional, assim como para a definição de estratégias e o instrumental técnico que potencializam as formas de enfrentamento da desigualdade social. Este conteúdo da formação profissional está vinculado à realidade social e às mediações que perpassam o exercício profissional. Tais mediações exigem não só a postura investigativa, mas o estreito vínculo com os modos de pensar/agir dos profissionais. (ABEPSS, 1996, p. 14).

Nesse sentido, a pesquisa se apresenta como eixo estruturante e transversal do processo de formação, devendo perpassar o trabalho profissional. O estágio supervisionado como atividade que agrega formação e exercício profissional precisa contemplar todas as dimensões do fazer profissional (teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa e investigativa).

Outra questão abordada, diz respeito ao **estágio no mesmo local onde o(a) estagiário(a) trabalha**, indica-se que esta situação deva ser evitada e/ou que sua viabilidade esteja condicionada a situações nas quais sejam esgotadas todas as possibilidades do(a) estudante se inserir como estagiário(a) em outro local, mediante avaliação do colegiado do curso. Nestes casos, compreendemos que as atividades devem ser explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio, apontando a diferenciação entre as atividades de estágio e de trabalho, a especificação do horário de trabalho e do horário de estágio do(a) estudante trabalhador e a necessária alocação do estudante em setor de serviço diferente da sua lotação original.

Por fim, ressalta-se a necessidade de aproximação dos supervisores e coordenações de estágio da atuação dos CRESS, de modo a trazer para o debate, no âmbito dos estágios, situações referentes ao descumprimento da ética profissional. Ressaltem-se aquelas previstas na resolução 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Serviço Social, que apontam para uma realidade presente nos campos de estágio.

Estes são os desafios dessa grande tarefa de competência da ABEPSS, que é a implementação de uma política nacional de estágio em Serviço Social, a qual tem que contar, necessariamente, com o protagonismo dos diversos sujeitos que compõem a categoria profissional.

Neste processo de construção da PNE reafirmamos que

Esta profissão encanta, sensibiliza,
encoraja e resignifica o sentido da práxis.
[...] podemos dizer
que nada foi em vão,
valeu cada conquista,
todos os encontros, cada reunião,
todos os debates que travamos dia-a-dia
em busca de compreender tantos “Brasis”,
tantos mundos, tanta gente...
E não esquecemos nunca,
como Neruda nos ensina: da nossa poesia, da nossa bandeira,
do nosso porvir
(70 anos de luta – Andréa Lima)

REFERÊNCIAS

- ABESS/CEDEPSS. "Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social." In: *Cadernos ABESS nº 7*. São Paulo: Cortez, p. 58, 1997.
- ABEPSS. *Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social* (Texto na íntegra aprovado em assembléia em novembro de 1996). Rio de Janeiro: 1996.
- _____. Formação do assistente social no Brasil e a consolidação do projeto ético-político. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*, nº 79. São Paulo: Cortez: 2004.
- _____. *Estatuto da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*. São Luis, 2008.
- _____. *Para a construção de uma Política Nacional de Estágio da ABEPSS – Documento-base*. Brasília, 2009.
- _____. *Relatório do Encontro Regional da ABEPSS/Leste*. Juiz de Fora, 2009.
- _____. *Contribuições para a Política Nacional de Estágio (PNE) – sistematização dos estados de SC, PR e RS*. Porto Alegre, 2009.
- _____. *Relatório da plenária final do III Seminário Regional de Graduação e Pós-graduação – Nordeste*. Aracaju, 2009.
- _____. *Relatório da Oficina Regional Centro-oeste da ABEPSS*. Goiânia, 2009.
- _____. *Relatório da Oficina Regional ABEPSS Sul II "Desafios do Estágio e da Pesquisa para a Formação Profissional e a Produção de Conhecimento no Serviço Social"*. São Paulo, 2009.
- _____. *Relatório da Oficina Regional Norte da ABEPSS*. São Luis, 2009.
- _____. A consolidação da ABEPSS como organização acadêmico-científica – Documento base de discussão para a formação dos Grupos Temáticos de Pesquisa. Brasília, 2009.
- ABRAMIDES, Maria Beatriz C. *O ensino do trabalho profissional: O estágio na formação profissional*. Palestra proferida na oficina da Região Sul II – Gestão 2003-2004 ABEPSS. São Paulo, 2003.
- ABREU, Maria Helena Elpidio. *A política de extensão universitária da UFES no contexto neoliberal*. Dissertação de Mestrado em Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação - UFES. Vitória/ES: 2005.
- _____. *Reflexões sobre a extensão universitária no contexto atual da universidade pública brasileira*. in Cdrom da 19ª Conferencia Mundial de Trabalhadores Social. FITS, CFESS, Cress-BA, Salvador: 2008.
- _____. *Relatório da Mesa: "Apresentação e discussão dos resultados dos debates sobre a Política Nacional de Estágio"*. Oficina Nacional de graduação da ABEPSS. Rio de Janeiro, 2009.
- BEHRING, Elaine Rossetti. *Política Social no capitalismo tardio*. 2ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- GUERRA, Yolanda. *O ensino da prática no novo currículo: elementos para o debate*. Palestra da oficina ABEPSS. Região Sul I, maio: 2002.

GUERRA, Yolanda. *Análise dos Dados da Pesquisa sobre o Estado da Arte da Implementação das Novas Diretrizes Curriculares*. Oficina descentralizada de ABEPSS “10 Anos de diretrizes curriculares – um balanço necessário”. MG: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), 2006. Texto mimeo.

IAMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*. São Paulo: Cortez, 2007.

LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. *Supervisão de estágio em serviço social: desafios para a formação e exercício profissional*. São Paulo: Cortez, 2009.

OLIVEIRA, Cirlene A. H. da S. Formação profissional em Serviço Social: “velhos” e novos tempos, ... constantes desafios In: *Revista Serviço Social e Realidade*, v.13, n.2. Franca: UNESP, 2004.

_____. O estágio supervisionado na formação profissional do assistente social: desvendando significados In: *Serviço Social e Sociedade nº 80*. São Paulo: Cortez, 2004.

PAIXÃO, Márcia C. Eixo: “*O ensino da prática profissional*”. Texto da exposição apresentada na Oficina Descentralizada SUL II da ABEPSS, realizada na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 20/09/06. São Paulo, 2006, mimeo.

RAMOS, Sâmya R. Considerações sobre fundamentos éticos do Serviço Social brasileiro: o significado teórico-político da liberdade, democracia, cidadania e direitos humanos na perspectiva de uma nova sociabilidade In: *Revista Temporalis nº11*. Ano VI. São Luis: ABEPSS, Janeiro a Junho de 2006.

_____. A prática na formação profissional em Serviço Social: tendências e dificuldades In: *Revista Temporalis nº14*. Ano VII. São Luis: ABEPSS, Julho a dezembro de 2007.

_____. Tratamento dispensado à prática na formação profissional In: *cdrom do relatório da pesquisa avaliativa da implementação das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social*. São Luis, ABEPSS, 2008.

RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008 *que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social*.

SILVA Jr., João dos Reis. e SGUISSARDI, Valdemar. *Novas faces da educação Superior no Brasil*. São Paulo: Cortez, Bragança Paulista, SP: USF-IFAN, 2001.

VASCONCELOS, Iana R. *Estágio não-obrigatório na formação profissional dos(as) assistentes sociais: trabalho precarizado ou processo didático-pedagógico?* Dissertação apresentada ao Mestrado em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2007.

_____. *Sugestões para a construção da Política Nacional de Estágio da ABEPSS*. Documento elaborado como subsídio para a PNE. Mossoró, 2009.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)